DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (SEGUNDA FEIRA) 05/08/2024 ANO XXXIV Nº 4401

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1371/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1371/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores do Magistério previsto no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá, pela conclusão do estágio probatório. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 966/2013, e Lei Complementar nº 993/2014.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida, a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do magistério Público Municipal de Maringa aos servidores que cumpriram o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 26, Inciso II, da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ANASTACIA CRISTINA DOS SANTOS	41073	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	28/08/2024
BIANCA DOS SANTOS PEIXOTO	44383	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	20/08/2024
CAROLINE VERZA DE CARVALHO FRANCA	44638	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/08/2024
ELISANGELA GOMES PEREIRA DA SILVA	44639	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	17/08/2024
KAMILA CRISTINA TEIXEIRA DE SOUZA	44633	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	18/08/2024
LUCINEIA DE FATIMA MUNHOZ	38968	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	28/08/2024
MONICA ELISA DE LABIO	37445	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	27/08/2024
PATRICIA ELAINE DA TRINDADE SOARES	44636	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/08/2024
SABRINA COSTA ROCHA	44379	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	25/08/2024
TATIANA ZORATI COELHO	44631	EDUCADOR INFANTIL 30 HS - A	A 1	A 2	29/08/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320403** e o código CRC **02AF0763**.

Referência: Processo nº 01.22.00105671/2024.17 SEI nº 4320403

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1372/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1372/2024

Dispõe sobre a progressão dos servidores públicos efetivos do quadro geral da Administração Direta do Poder Executivo Municipal. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013,

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida a progressão no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração aos servidores do Quadro Geral da Administração Direta, que cumpriram com êxito o estágio probatório, nos termos estabelecidos pelo Artigo 21, Inciso II, da Lei Complementar nº 966, de 25 de novembro de 2013, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref./Niv. Anterior	Ref./Niv. Enquadramento	A partir de
ADRIANA BARBOSA	44245	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	04/08/2024
ANA CAROLINA TREVISAN VASCONCELOS GRANDO	44297	ASSISTENTE SOCIAL	I 1	I 2	06/08/2024
ANA PAULA PEREIRA DE SOUZA	32927	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	13/08/2024
ANA PAULA SIMAO	44659	EDUCADOR SOCIAL	I 1	I 2	24/08/2024
CONCEICAO APARECIDA MARCELINO DA SILVA	44607	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	06/08/2024
EDNA RODRIGUES DE SOUZA	20423	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	28/08/2024
GRAZIELA SOARES FERLIN	44619	TECNICO EM GEOMENSURA	I 1	I 2	21/08/2024
JULIANA CRISTINA COGO VIEIRA	44349	TECNICO DE ENFERMAGEM	I 1	I 2	04/08/2024
RAFAEL NASCIMENTO DA ROCHA	44621	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	25/08/2024
RUAN MARCOS BRANCO	44609	AGENTE ADMINISTRATIVO	I 1	I 2	03/08/2024
THIAGO DE OLIVEIRA FARINHA	44269	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	I 1	I 2	23/08/2024
VIVIANE DE OLIVEIRA BERTI	34404	PROFESSOR 20 HS - MB	MB 1	MB 2	24/08/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320407** e o código CRC **5A596399**.

Referência: Processo nº 01.22.00105672/2024.87 SEI nº 4320407

DECRETO Nº 1373/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2024, aprovado pela Lei Municipal n.º 11.732, de 18 de dezembro de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

61	Instituto Ambiental de Maringá - IAM	
61.020.18.541.0011.2509	Manutenção de Parques e Bosques	
3.3.90.30.00.00.	MATERIAL DE CONSUMO	
2096	Recursos Fundo Municipal do Meio Ambiente (exercícios anteriores)	R$ 300.000,00

Art. 2º Para cobertura de que se trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos definidos no art. 43, §1º, I da Lei nº 4.320/64, através do superávit financeiro, provenientes dos saldos bancários líquidos em 31/12/2023.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 02/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328839** e o código CRC **07A56EA9**.

Referência: Processo nº 16.61.00003606/2024.12 SEI nº 4328839

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1374/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1374 / 2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.17.00104829/2024.27,

D E C R E T A

Art.1º Fica Exonerado(a), a pedido, NATHALIA FALASZ SOMENZARI, matrícula 75108, a partir de 1 de Agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO, símbolo GAS1, com lotação no(a) SEC. MUN. DE COMPLIANCE E CONTROLE - COMPLIANCE.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 09:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320408** e o código CRC **C77A2E07**.

Referência: Processo nº 01.17.00104829/2024.27 SEI nº 4320408

DECRETO Nº 1375/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 16.61.00003526/2024.38

DECRETA:

Art.1º Fica Exonerado(a), ANDREA DESTRO SIMONSEN GARCIA, matrícula 74989, a partir de 1 de Agosto de 2024, do cargo de provimento em comissão de GERENTE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, símbolo GAS1, com lotação no(a) GERENCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - IAM.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Claudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 04
Secretaria de Logística e Compras 04
Secretaria de Fazenda 08
Secretaria de Urbanismo e Habitação 09
Secretaria de Educação 10
Secretaria de Saúde 10
Secretaria de Mobilidade Urbana 11
Secretaria de Limpeza Urbana 44
Secretaria da Juventude, Cidadania e Migrantes 44
Maringá Previdência 48
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 48
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 49
Atos do Poder Legislativo 50

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 02/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4328740** e o código CRC **BD059AF9**.

Referência: Processo nº 16.61.00003526/2024.38 SEI nº 4328740

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1376/2024, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1376/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00106169/2024.54,

D E C R E T A

Art.1º Fica(m) exonerado(s), a pedido, o(s) servidor(es) abaixo relacionado (s), em conformidade com o art. 16, § 4º c/c art. 50, todos da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	Cargo
DANIELE DREHER	39581	01/08/2024	PROFESSOR 20 HS - MC

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326872** e o código CRC **1B9BE79A**.

Referência: Processo nº 01.22.00106169/2024.54 SEI nº 4326872

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1378/2024, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

DECRETO Nº 1378/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.04.00105870/2024.60,

D E C R E T A

Art.1º Fica o(a) Senhor(a) JOSE ALFREDO RIBEIRO, matrícula 74884, designado(a) para responder pelo cargo de SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO, interinamente, no período de 07/08/2024 a 26/08/2024.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 2 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329786** e o código CRC **1C714121**.

Referência: Processo nº 01.04.00105870/2024.60 SEI nº 4329786

DECRETO Nº 1379/2024

Convoca a 1ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando as Leis Complementares nº. 1424/2024 e 934/2012, e conforme Parecer exarado pelo Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial sob números 32/2024 - UNIDTEMP-IPPLAM.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Local de Habitação e Interesse Social – PLHIS de Maringá, conforme Parecer nº 32/2024 - Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, com o objetivo de ouvir a população sobre o plano de moradia popular.

Art. 2º Fica aprovado o Regimento da 1ª Audiência Pública mencionada no art. 1º nos termos a seguir.

CAPÍTULO I
DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

Art. 3º A Audiência Pública mencionada no art. 1º será realizada no formato presencial, no dia 24 de agosto de 2024, com início às 8 horas e encerramento às 12 horas, no Auditório Joubert de Carvalho, do Centro de Ação Cultural Márcia Costa - CAC, localizado na Av. XV de Novembro, 514, Zona 01.

CAPÍTULO II
DA PUBLICAÇÃO DO MATERIAL

Art. 4º O material sobre a audiência estará disponível para consulta no endereço eletrônico *http://www2.maringa.pr.gov.br/site/*, respeitando os prazos legais.

CAPÍTULO III
DO FUNCIONAMENTO DA AUDIÊNCIA

Art. 5º A Audiência Pública será presidida pelo Secretário de Urbanismo e Habitação ou por servidor(a) da Secretaria de Urbanismo e Habitação por ele indicado.

Art. 6º A Audiência terá seus trabalhos iniciados com a composição da mesa pelas autoridades presentes e demais convidados.

§ 1º Após a composição da mesa, o(a) Presidente da Audiência Pública declarará aberta a Audiência com a leitura do presente Regulamento para a plenária.

§ 2º Após a leitura do Regulamento, o(a) Presidente dará início aos trabalhos:

I - será apresentado o temário da Audiência Pública, com tempo máximo de exposição de 30 (trinta) minutos;

II - após, será aberta a palavra aos participantes que desejarem fazer suas contribuições através da fala, que deverão se inscrever no plenário, assim que for aberto o uso da palavra;

III - será concedido o tempo de 5 (cinco) minutos para apresentação das contribuições, conforme tempo disponível para realização da Audiência.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA

Art. 7º As inscrições para participação na Audiência Pública serão realizadas presencialmente no mesmo dia e local da Audiência, mediante assinatura na lista de presença, e estarão liberadas a partir das 7h30 (sete horas e trinta minutos).

Art. 8º Serão aceitas as inscrições para participação, em ordem cronológica de inscrição, até o número limite da capacidade de atendimento do local, ou seja, 100 (cem) pessoas.

CAPÍTULO V
DOS ASPECTOS GERAIS

Art. 9º É assegurado a todos os presentes o questionamento à Presidência "pela ordem", sempre que julgarem não ser cumprido o presente Regulamento.

Art. 10. As manifestações dos inscritos serão objeto de apreciação e na hipótese de dúvidas ou questionamentos, estes poderão ser respondidos pela equipe técnica da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Cientifico - FADEC, presente na audiência.

Art. 11. Todos os documentos produzidos após a Audiência ficarão à disposição para consulta no Portal do Urbanismo e Habitação no site da Prefeitura de Maringá e havendo a necessidade de cópia, deverá ser solicitado pelo endereço eletrônico *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/esic*.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Talita Rezende Torcato Pereira**, **Secretário (a) de Urbanismo e Habitação**, em 02/08/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 02/08/2024, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330082** e o código CRC **81169B98**.

Referência: Processo nº 01.07.00098412/2024.89 SEI nº 4330082

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0460/24-GA, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA Nº 460 / 2024 - GAPRE

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00059443/2024.74,

R E S O L V E

PRORROGAR a disposição funcional para a Secretaria de Estado da Saúde - Unidade de Regulação de Leitos da 15ª Regional de Saúde de Maringá, Estado do Paraná, com ônus para esta Municipalidade, em conformidade com o artigo 141, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº 239/1998.

Nome	Matrícula	Período(s)
CARMEM SILVIA GONCALVES PEREIRA	16245	29/10/2024 a 04/07/2026

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 1 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 01/08/2024, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2024, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4322133** e o código CRC **86B2E83B**.

Referência: Processo nº 01.22.00059443/2024.74 SEI nº 4322133

PROCURADORIA GERAL

Deliberação nº 18/2024, de 02 de agosto de 2024

O Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes, designado pelo Decreto nº 1.347, de 30 de julho de 2024, **no uso de suas atribuições previstas** na Lei Complementar nº 1.123 de 03 de julho de 2018**,** deliberou o seguinte:

Art. 1.º Fica convocada Sessão Ordinária a ser realizada, de forma presencial, na **Sala de Reuniões do Paço Municipal, térreo**, no dia **08 de agosto de 2024 com início às 09h,** para tratar dos seguintes assuntos:

I) Posse do Presidente e dos Conselheiros, titulares e suplentes, das Cadeiras 1 e 2 dos representantes dos Contribuintes, pela ACIM e OAB, respectivamente, e da Cadeira 3 dos representantes do Poder Executivo Municipal;

II) Posse dos Defensores da Fazenda Pública e dos Assistentes Técnicos do Conselho;

III) Eleição do Vice-Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes;

IV) Definição da composição das Turmas;

V) Assuntos gerais:

a) Reunião para distribuição de processos, todas as segundas-feiras (exceto feriados e/ou pontos facultativos) às 14hs, na Sala do Conselho de Contribuintes, térreo, Paço Municipal.

Art. 2.º Por meio da presente, ficam convocados os Conselheiros nomeados pelos Decretos nº 1.850/2023 e nº 1.347/2024, nos termos da LC nº 1.123, de 03 de julho de 2018, Defensores da Fazenda, Portaria nº 07/2024, e Assistentes Técnicos, Portaria nº 08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Boldo do Nascimento**, **Presidente de Conselho**, em 02/08/2024, às 17:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336184** e o código CRC **F5B223DB**.

Referência: Processo nº 01.99.00011817/2024.40 SEI nº 4336184

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4329834/2024

Processo nº 01.08.00098326/2024.30

VII ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 091/2023

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE BOM SAMARITANO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.792.670/0001-49, CNES nº 2743469, estabelecida à Avenida Rio Branco, nº 101, na Zona 4, em Maringá/PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 091/2023, de acordo com as especificações constantes no Processos SEI n° 01.08.00078611/2022.05 – Inexigibilidade de Licitação nº 039/2023, SEI nº 01.08.00043815/2023.49, SEI nº 01.08.00081346/2023.71, SEI nº 01.08.00089919/2023.42, SEI nº 01.08.00092692/2023.55, SEI nº 01.08.00008498/2024.95, SEI nº 01.08.00010489/2024.76, SEI nº 01.08.00075668/2024.17 e SEI nº 01.08.00098326/2024.30.

– Fica alterado o §10 da Cláusula Sexta que passará a ter a seguinte redação: Os recursos referentes ao AVC (10 Leitos) serão repassados no valor de R$ 90.690,74 (noventa mil seiscentos e noventa reais e setenta e quatro centavos) mensais, respeitando-se os critérios e o limite financeiro descritos na Portaria no. 3.613/2017, com efeitos financeiros a partir de julho de 2024.

FIRMADO EM 29 de julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretária Municipal de Saúde

Mauro Sergio Ribeiro
Representante Legal

Daniel Eduardo dos Santos
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 05/08/2024, às 08:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4329834** e o código CRC **C94FB909**.

Referência: Processo nº 01.08.00098326/2024.30 SEI nº 4329834

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4330560/2024

Processo nº 01.08.00078544/2024.62

ERRATA AO III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 962/2021

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.079.612/0001-

71, estabelecida na na Rua Princesa Izabel, nº 184, Zona 04, em Maringá-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: Errata ao III Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 962/2021 , firmado entre o MUNICÍPIO DE MARINGÁ e a empresa CLÍNICA DE FISIOTERAPIA CERRO AZUL LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.079.612/0001-71, estabelecida na na Rua Princesa Izabel, nº 184, Zona 04, firmado em 29 de julho de 2024.

Onde se lê:

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 962/2022

Leia-se:

III ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 962/2021

FIRMADO EM 31 de julho de 2024

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hercules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretaria Municipal de Saúde

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Lopes Brita**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/08/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4330560** e o código CRC **18617B46**.

Referência: Processo nº 01.08.00078544/2024.62 SEI nº 4330560

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4336949/2024

Processo nº 01.15.00100058/2024.37

I ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 045/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade; e a entidade ASSOCIAÇÃO MARINGAENSE DE HANDEBOL AMH, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.837.660/0001-94, com sede na Rua Estácio de Sá, nº 823, na Zona 2, em Maringá/PR.

OBJETO: Alteração do Termo de Colaboração nº 045/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência e execução contratual permanece sem alteração, com o prazo anteriormente acordado, ou seja, pelo período de 6 de Fevereiro de 2024 até 5 de Fevereiro de 2025.

VALOR: Fica a organização autorizada a aditar a importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para a execução do PLANO DE TRABALHO ALTERADO.

FIRMADO em 31 de Julho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Robson Florentino Xavier
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Ricardo Miles do Nascimento
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 02/08/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4336949** e o código CRC **22418CE8**.

Referência: Processo nº 01.15.00100058/2024.37 SEI nº 4336949

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 175/2024

Processo nº 01.14.00091471/2024.12

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 966** (SEI nº 4243512), a contratação da **CASA POÉTICA EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS EIRELI,** CNPJ nº. 21.820.545/0001-14, com sede na Avenida Doutor Assis Ribeiro - 7640, Ermelino Matarazzo, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para realizar uma prestação de serviços em forma de saraus, do escritor RODRIGO CIRIACO, denominados RESISTÊNCIA PERIFÉRICA E SARAUZIN no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00091471/2024.12.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 29 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 30/07/2024, às 08:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 30/07/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4300526** e o código CRC **E00AB961**.

Referência: Processo nº 01.14.00091471/2024.12 SEI nº 4300526

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 177/2024

Processo nº 01.14.00086291/2024.95

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1002** (SEI nº 4277529), a contratação da **ASSOCIAÇÃO CULTURAL CORPO RASTREADO,** CNPJ nº. 07.818.952/0001-66, com sede na Rua Lira, 74, Vila Madalena, na cidade de São Paulo/SP, no valor de **R$30.000,00** (trinta mil reais), para 01 apresentação artística/performance com o espetáculo O AVESSO DA PELE, em atendimento à Festa Literária Internacional de Maringá - FLIM 2024, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00086291/2024.95.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 01/08/2024, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324172** e o código CRC **E3860629**.

Referência: Processo nº 01.14.00086291/2024.95 SEI nº 4324172

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 178/2024

Processo nº 01.19.00033454/2024.44

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 612** (SEI nº 3793131), a contratação de **TECNOMOTOR DISTRIBUIDORA S/A,** CNPJ nº. 01.811.547/0001-30, com sede na Rua Marcus Vinícius de Mello Moraes, nº. 704, Santa Felícia, na cidade de São Carlos/SP, no valor de **R$25.041,74** (vinte e cinco mil, quarenta e um reais e setenta e quatro centavos), para aquisição de Scanner Automotivo TM 540 - RASTHER III S FULL DIESEL e LEVES para atendimento da Gerência de Oficina - SEINFRA, na manutenção da frota Municipal, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **01.19.00033454/2024.44**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 01/08/2024, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324472** e o código CRC **AA904FC5**.

Referência: Processo nº 01.19.00033454/2024.44 SEI nº 4324472

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 179/2024

Processo nº 01.14.00090220/2024.33

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 969** (SEI nº 4244113), a contratação de **LUIZA SOUSA ROMÃO,** CNPJ nº. 30.488.636/0001-95, com sede na Avenida Professor João Fiúsa, 1545 - Apto. 14, Jardim Canadá, na cidade de Ribeirão Preto/SP, no valor de **R$7.000,00** (sete mil reais), para realizar uma prestação de serviço em forma de uma intervenção artístico-literária, denominado FÚRIA DE MULHER no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00090220/2024.33.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 02/08/2024, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324917** e o código CRC **77213DEE**.

Referência: Processo nº 01.14.00090220/2024.33 SEI nº 4324917

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 180/2024

Processo nº 01.14.00090005/2024.18

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 967** (SEI nº 4243713), a contratação de **DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO MEI,** CNPJ nº. 36.740.329/0001-36, com sede na SQN 406, Bloco O, Apto. 108, Asa Norte, na cidade de Brasília/DF, no valor de **R$2.000,00** (dois mil reais), para realizar uma prestação de serviços em forma de uma intervenção artístico-literária, do poeta, quadrinista e designer DIANA SALU, denominados LIBERDADE EM VERMELHO VIVO no evento 11ª FESTA LITERÁRIA INTERNACIONAL DE MARINGÁ - FLIM 2024, por solicitação da Secretaria de Cultura, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.14.00090005/2024.18.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 02/08/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 02/08/2024, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4332746** e o código CRC **97A5FF29**.

Referência: Processo nº 01.14.00090005/2024.18 SEI nº 4332746

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.06.00112650/2023.33

INEXIGIBILIDADE Nº. 254/2023-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE INEXIGIBILIDADE Nº. 254/2023-PMM – PROCESSO Nº. 01.06.00112650/2023.33-PMM**, referente ao *Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais, objetivando a receber, processar e transmitir os documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional e em caráter contínuo nos termos das regras estabelecidas no edital e em seus anexos, por solicitação de Secretaria Municipal de Fazenda – SEFAZ*, conforme segue:

BANCO BRADESCO S.A - CNPJ: 60.746.948/0001-12

Lote	Item	Cód.	Especificação		Vlr(R$) Unit. Proposto
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado nas agências;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado nas conveniadas/correspondente bancário/banco postal;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de internet/mobile;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio do serviço de débito automático autorizado pelo cliente;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de Terminal de Autoatendimento;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de Terminal de Autoatendimento com cartão de outra instituição financeira; e/ou outro canal que vier a ser disponibilizado pela CREDENCIADA (exceto PIX), sempre respeitando o valor máximo de **R$ 3,34;**	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado via PIX rajada (considerando as condições mínimas estabelecidas no anexo I deste edital).	**R$ 0.50**

BANCO DO BRASIL SA - CNPJ: 00.000.000/0001-91

Lote	Item	Cód.	Especificação		Vlr(R$) Unit. Proposto
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado nas agências;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado nas conveniadas/correspondente bancário/banco postal;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de internet/mobile;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio do serviço de débito automático autorizado pelo cliente;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de Terminal de Autoatendimento;	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado por meio de Terminal de Autoatendimento com cartão de outra instituição financeira; e/ou outro canal que vier a ser disponibilizado pela CREDENCIADA (exceto PIX), sempre respeitando o valor máximo de **R$ 3,34;**	**R$ 3,34**
1	1	203694	Tarifa Bancária	Pelo recebimento efetuado via PIX rajada (considerando as condições mínimas estabelecidas no anexo I deste edital).	**R$ 0.50**

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320210** e o código CRC **7F79A8FC**.

Referência: Processo nº 01.06.00112650/2023.33 SEI nº 4320210

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00124369/2023.87

PREGÃO ELETRONICO Nº. 119/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 119/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00124369/2023.87-PMM** – *Aquisição de cortador de grama tecnologia giro-zero, caminhão pipa, e vans tipo furgão, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, da Administração Indireta e ou Autarquias de Município, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG*, na forma a seguir exposta:

CHIAPETTI COMERCIO DE CAMINHOES E ONIBUS LTDA. - CNPJ: 26.902.814/0001-05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	274095	1	UND	Conjunto Caminhão Toco 0 Km/ Tanque Pipa. (Conforme memorial descritivo no Termo de Referência, anexo IV do edital).	VOLKSWAGEN CONSTELLATION 14-210 ROBUST 4X2/EQUIPADO COM TANQUE PIPA DE 8000 LITROS	R$ 540.000,00	R$ 540.000,00
							Total:	540.000,00

FM PECAS E MAQUINAS LTDA. - CNPJ: 14.233.242/0001-30

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	264736	3	UND	Cortador de grama tipo trator, com tecnologia giro zero, para uso profissional e intensivo. (Conforme memorial descritivo no Termo de Referência, anexo IV do edital).	HUSQVARNA Z560X	R$ 78.200,00	R$ 234.600,00
2	1	264736	1	UND	Cortador de grama tipo trator, com tecnologia giro zero, para uso profissional e intensivo. (Conforme memorial descritivo no Termo de Referência, anexo IV do edital).	HUSQVARNA Z560X	R$ 78.200,00	R$ 78.200,00
							Total:	312.800,00

PROVENCE VEÍCULOS LTDA - CNPJ: 07.681.092/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	112027	6	UND	Veículo tipo van. (Conforme memorial descritivo no Termo de Referência, anexo IV do edital).	CITROEN JUMPY FURGÃO CARGO 2024/2024	R$ 185.000,00	R$ 1.110.000,00
							Total:	1.110.000,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 01/08/2024, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 01/08/2024, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 01/08/2024, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4315145** e o código CRC **4D13A8FE**.

Referência: Processo nº 01.05.00124369/2023.87 SEI nº 4315145

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA 123/2024-PMM

OBJETO: Aquisição de Gás Acetileno para Solda, destinados à Gerência de Manutenção de Oficina da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ ÀS 08:00HS DO DIA 9 (NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

ETAPA DE LANCES: DAS 08:00H AS 14:00HS DO DIA 9 (NOVE) DE AGOSTO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Cesar da Silva**, **Auxiliar Administrativo**, em 02/08/2024, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4333102** e o código CRC **42B83E79**.

Referência: Processo nº 01.19.00028934/2024.58 SEI nº 4333102

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

I ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2024-PMM

PE Nº 38/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00148729/2023.27

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 60/2024-PMM**, lavrada em 16 de abril de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.31.00088780/2024.85, de 28/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Fernanda Gomes da Silva Pires, Gerente Administrativa e Financeira e matrícula nº. 20233 e Suplente Marina Fernandes Merlo, Coordenadora Administrativa e Financeira e matrícula nº. 45071, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Maringá, 03 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 10/07/2024, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4136744** e o código CRC **80A3510F**.

Referência: Processo nº 01.05.00148729/2023.27 SEI nº 4136744

ADITIVO DE TROCA DE MARCA/MODELO
I ADITIVO À ATA DE RP Nº 104/2024-PMM - PE Nº 55/2024-PMM
PEDIDO DE TROCA DE MARCA/MODELO

Processo nº 01.05.00025957/2024.87

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei federal nº. 14.133/2021 e atendendo ao pedido formulado pela empresa **J. E. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. - CNPJ nº 39.011.770/0001-75**, através do **Protocolo nº.** 01.05.00102855/2024.29, de 26/07/2024, **TORNA PÚBLICO** que o pedido de Troca de Marca/modelo registrado dos LOTES nº 10, 11 e 12, constantes do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 55/2024-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº.** 01.05.00025957/2024.87**-PMM,** realizado em 10/04/2024 e que originou a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 104/2024-PMM**, para *"Aquisição de Alimentos não perecíveis, (arroz, feijão, açúcar mascavo, óleo dentre outros - Processo 2 - 4), incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no presente Processo Administrativo, em atendimento as necessidades das secretarias municipais de Maringá – Pr, Demanda 2024, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, lavrada em 14 de junho de 2024, **com validade até 13 de junho de 2025,** foi **DEFERIDO PELA DIRETORIA DE COMPRAS** conforme documentos que instruem em Processo nº 01.05.00102855/2024.29.

Fornecedor: **J. E. T. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 39.011.770/0001-75, com sede na cidade de Bariri/SP, à Rua Salvador Scire, nº 110, Polo Industrial II, CEP 17.252-214, fone/fax (14)99696-1998, com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Und	Especificação	Marca	Marca Substituta
10	1	242203	PACOTE	Macarrão espaguete grano duro, o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
11	1	243602	PACOTE	Macarrão parafuso grano duro o produto deverá conter sêmola de trigo durum importada. Deverá estar acondicionado em pacotes de 500 gramas.	MASSA PAULISTA	FLORIANI
12	1	265054	Embal	Macarrão parafuso integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500 g, isento de qualquer substância estranha ou nociva.	MASSA PAULISTA	DA ROZ

Maringá, 31 de julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 31/07/2024, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4306886** e o código CRC **7B585391**.

Referência: Processo nº 01.05.00025957/2024.87 SEI nº 4306886

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 219/2023-PMM

PROCESSO Nº. 01.05.00080013/2023.40-PMM
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 220/2023-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES - 06/10/2023 À 05/10/2024

OBJETO: Aquisição de materiais e produtos utilizados na manutenção das piscinas dos espaços esportivos municipais e materiais para a limpeza dos Espelhos D'água da Catedral, destinados às Secretarias Municipais de Esporte e Lazer e Limpeza Urbana, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras - SELOG:

COMERCIAL OURIZONA MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI - CNPJ nº. 21.287.627/0001-45

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
8	1	4376	UND	Cabo Telescópico em Alumínio 6 (seis) metros Com tamanho ajustável conforme a necessidade, por meio de uma trava rápida em ABS, e com manopla de apoio facilitando o seu manuseio na limpeza da piscina. Pode ser usado com aspirador, peneira ou escova. Regulável entre 3 (três) e 6 (seis) metros.	CRIS AGUA	115,00
21	1	89386	Metro	Mangueira flutuante para piscina com 1. ½ polegadas.	CRIS AGUA	6,50
26	1	4268	UND	Solução Orto-Tolidina Embalagem de no mínimo 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	CRIS AGUA	6,00
27	1	4266	UND	Solução Vermelho Fenol Embalagem de no mínimo 20 mL. Para conferência diária da qualidade da água de piscinas.	CRIS AGUA	6,00

I. A. SAVOLDI JUNIOR & CIA. LTDA. - CNPJ nº. 02.863.499/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
6	1	270668	UND	Adaptador de plástico 1.1/2", para conexão de mangueira, na tubulação de piscina	BRUSTEC	8,00
9	1	101717	UND	Escova para aspirador olímpico com base em PVC e cerda em nylon. Para fixação em aspirador olímpico, compatível com a marca Sodramar	SODRAMAR	63,80
10	1	104439	UND	Aspirador de plástico jumbo com 3 rodas e com escova (cerdas de nylon), para limpeza de piscina. Comprimento mínimo 40 cm	BRUSTEC/JUMBO	102,00
12	1	227645	KG	Areia especial para filtro de piscina	DELGA	1,90
14	1	89383	UND	Escova grande de limpeza com cerdas nylon com curvatura. Comprimento mínimo de 40 cm e que seja adaptável ao cabo telescópico para limpeza da piscina	BRUSTEC	33,48
17	1	236595	UND	Ponteira de borracha de 1.1/2", para ligação de mangueira no adaptador da piscina	BRUSTEC	8,50
22	1	4374	Metro	Mangueira flutuante 2 polegadas.	FOTFLEX	11,90
23	1	260849	UND	Peneira cata folhas para piscina com estrutura plástica com pá e com rede de nylon.	BRUSTEC	28,00
24	1	4375	UND	Raia para piscina semiolímpica de 25 metros com corda em nylon, disco flutuadores em ABS ou fibra, boias em poliuretano leva. Boias devem estar disposta a cada um metro de raia	FLOTY	1.600,00
28	1	21418	UND	Filtro fabricado em fibra de vidro com dimensões externas de aproximadamente altura 1040 mm, altura com válvula 1260 mm, diâmetro 975 mm, volume de recirculação de 286 m³ em 8 horas, vazão de filtragem de 35,80 m³/h e vazão de lavagem de 39,38 m³/h. Incluso a válvula seletora em polipropileno 2" com 8 furos de 6 (seis) operações: filtrar, drenar, fechar, lavar, recircular e pré-filtrar, com manômetro e visor de retrolavagem termoplastico 1 ½ 6 vias. OBS: O filtro será instalado em conjunto com outros filtros em série da piscina da Vila Olímpica, portanto, deverá atender as mesmas características dos já existentes.	ALBACETE	7.900,00
29	1	201597	UND	Válvula seletora em polipropileno 2" com 8 furos de 6 (seis) operações: filtrar, drenar, fechar, lavar, recircular e pré-filtrar, com manômetro e visor de retrolavagem termoplástico 1 ½ 6 vias, compatível com filtro modelo A236 Albacete.	ALBACETE	1.100,00
30	1	274916	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,10 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	745,00
31	1	274917	UND	Escada de Inox para piscina com 1,40 m de profundidade. Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,40 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	920,00
32	1	274918	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,50 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	920,00
33	1	274919	UND	Escada de Inox para piscina Fabricada em aço inox AISI 304. Degraus em Inox. Medidas mínimas dos Degraus: 10 x 50 cm. Completa com chumbadores em ABS. Serve para piscina em Alvenaria. Possui sapata emborrachada para apoiar no fundo da piscina. Não necessita furar o fundo da piscina. Disponível para profundidade de piscina de: 1,70 m. Garantia: 1 ano	ALBACETE	1.090,00

LICITA LEX LTDA.- ME - CNPJ nº. 30.115.210/0001-96

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
1	1	1419	KG	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMCLOR/DOMINUS	14,40
2	1	1419	KG	Hipoclorito de Cálcio com teor mínimo de 65% de cloro ativo, com máximo de 35% de inertes. Aspecto sólido granulado com cor branca. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica	DOMCLOR/DOMINUS	14,40
3	1	264272	KG	Cloro Estabilizado 100% Ativo - Dicloro Isocianurato de Sódio balde - tendo como componente ativo: dicloroisocianurato de sódio. Devendo ser granulado fino (deverá ter capacidade de rápida e completa solubilidade, sem deixar resíduos que possam turvar a água ou sobrecarregar o filtro). Ser composto por cloro e estabilizante. Deverá possuir no mínimo 55% de cloro ativo. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMCLOR/DOMINUS	14,80
13	1	264274	Pacote	Elevador de Alcalinidade da água - PH Estável - Tendo como ingrediente ativo: Bicarbonato de sódio acima de 95% - Deve ser indicado para de recompor o balanceamento da Alcalinidade total da água da piscina. Deve ser de fácil diluição. Deverá ser entregue em pacotes de 02 (dois) kg. O produto deverá ter validade mínima de 18 (dezoito) meses a partir da data da entrega do produto.	DOMCLOR/DOMINUS	16,88
25	1	4267	Litro	Redutor de pH Para auxiliar o controle de pH e tratamento da água de piscinas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar registro na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	DOMCLOR/DOMINUS	9,62

RPF COMERCIAL LTDA. - EPP - CNPJ nº. 03.217.016/0001-49

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
15	1	4623	Caixa	Fita teste 4 X 1 para monitoramento de pH, Cloro e Alcalinidade, na água da piscina, contendo 50 fitas.	NAUTILUS/FITA TESTE	83,67

SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA. - ME
CNPJ nº. 18.202.203/0001-26

Lote	Item	Código	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.
4	1	4264	UND	Algicida manutenção, previne o desenvolvimento de algas em águas de piscinas, seu uso regular mantém a pureza e a cristalinidade, com fórmula livre de cobre que evita manchas esverdeadas na piscina e nos cabelos. Composição: Cloreto de Hidroxipropil Dimetil Amônio e adjuvantes. Teor de ativo 12% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Apresentar registro na ANVISA. Frasco 5 litros. Validade mínima 18 meses	NELLY ALG DE MANUTEM/ SUARES QUIMICA	44,95
5	1	4265	UND	Algicida choque, produto concentrado indicado para eliminar algas de piscina infestada. Composição: Poli dicloreto (2-hidroxi etileno imino-2-hidroxi propileno dimetil imino metileno), diluente, corante e espessante. Teor Ativo 18% (v/v) ou Complexo trietil 2, 2', 2" trihidróxido de amina cúprica. Estado físico: líquido, cor azulada, odor levemente amoniacal, Apresentar registro na ANVISA. FRASCO 5 LITRO. VALIDADE MÍNIMA 18 MESES	NELLY ALG DE CHOQUE/ SUARES QUIMICA	49,95
11	1	493	Litro	Clarificante Indicado para o tratamento de águas turvas, agindo como decantador de partículas suspensas. Validade mínima de 18 meses. Apresentar notificação na ANVISA, rótulo e ficha técnica.	NELLY FLOC CLARIFICA	9,39
20	1	504	Litro	Limpa borda, produto específico para limpeza das bordas de piscina, biodegradável e possui uma ação detergente que é própria para a borda de piscina de azulejo. Não faz espuma e não interfere na purificação da água.	NELLY BORDAS	8,69

A Ata original e todos os demais anexos estão à disposição dos interessados pelo site www.maringa.pr.gov.br/licitações

4ª Publicação em 30/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 26/07/2024, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4291592** e o código CRC **75BECF51**.

Referência: Processo nº 01.05.00080013/2023.40 SEI nº 4291592

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37555/2024

Data de Emissão: 22/07/2024 08:26:06

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 11009300
Zona: 11 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 074 **- Complemento:** LT 74/2
Endereço Local da Infração: R. Joaquim Pereira De Castro,vereador, 417, Subdivisao De Lote, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração por Não Conservação de Imóveis - 37575/2024

Data de Emissão: 22/07/2024 09:52:23

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: NÃO CONSERVAÇÃO DE IMÓVEL

Irregularidades cometidas:

- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II A - NÃO INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ABNT; (Inciso III, art. 3º LC nº 850/2010)
- POSSUAM ERVAS DANINHAS, MATOS, INÇO OU CONJUNTO DE PLANTAS NOCIVAS AO MEIO URBANO EM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 80 (OITENTA) CENTÍMETROS; (Inciso I, art. 3º - LC nº 850/2010)
- ACÚMULO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CLASSE II B - INERTES, SEGUNDO A NBR 10004/2004 DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS ABNT, SEM AUTORIZAÇÃO ESPECÍFICA; (Inciso II, Art. 3º - LC nº 850/2010)

Cadastro: 36396930
Zona: 36 **- Quadra:** 292 **- Lote:** 001 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Joaquim Pedro De Oliveira,pioneiro, 53, Conjunto Residencial Guaiapó, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 785,00 (setecentos e oitenta e cinco reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36010/2024 - 2ª Reincidência

Data de Emissão: 05/06/2024 12:29:54

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 30054800
Zona: 30 **- Quadra:** 023 **- Lote:** 014 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Flamboyant, 1086, Parque Das Palmeiras, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36052/2024

Data de Emissão: 06/06/2024 09:51:30

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA PARALISADA

Irregularidades cometidas:

- OBRA PARALISADA - (Art. 41, §3º - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 7351900
Zona: 07 **- Quadra:** 085C **- Lote:** 011 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rubi, 613, Loteamento Alto Da Boa Vista, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.000,00 (um mil reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36111/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 08:40:11

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 25138400
Zona: 25 **- Quadra:** 045 **- Lote:** 002 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Manoel Lopes, 87, Conjunto Residencial João De Barro I, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 300,00 (trezentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36130/2024

Data de Emissão: 07/06/2024 13:32:55

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: RESÍDUOS SÓLIDOS ACONDICIONADOS IRREGULARMENTE E/ OU INSTALAÇÃO DE LIXEIRA EM LOCAL INADEQUADO

Irregularidades cometidas:

- RESÍDUOS SÓLIDOS NÃO DISPOSTOS EM LIXEIRA - (Art. 74 - Lei Complementar nº 1045/2016);

Cadastro: 7263200
Zona: 07 **- Quadra:** 114 **- Lote:** 004 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. São João, 836, Zona 07, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36360/2024

Data de Emissão: 14/06/2024 09:12:59

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: REGULARIZAR CONSTRUÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM O ALVARÁ DE EXECUÇÃO (Arts. 2º; 131 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 47357600
Zona: 47 **- Quadra:** 109 **- Lote:** 003 **- Complemento:** RESIDÊNCIA "A"
Endereço Local da Infração: R. Fatmé Said Chamseddine, 60, Jardim Barcelona, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 200,00 (duzentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36376/2024

Data de Emissão: 14/06/2024 16:10:35

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ADEQUAÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- MANUTENÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO DANIFICADO, SEM SUPERFÍCIE REGULAR - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1.1 - NRM nº U-20001);
- PASSEIO PÚBLICO EXECUTADO EM DESACORDO COM OS PADRÕES DA NRM nº U-20001 - (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 31079400
Zona: 31 **- Quadra:** 029 **- Lote:** 009 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Eldorado, 535, Parque Residencial Eldorado, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36397/2024

Data de Emissão: 17/06/2024 09:54:04

Prazo para regularização: 15 dias

Irregularidade: OBSTRUÇÃO e/ou AUSÊNCIA DE FAIXA LIVRE PARA CIRCULAÇÃO NO PASSEIO PÚBLICO

Irregularidades cometidas:

- OBSTRUÇÃO DO PASSEIO PÚBLICO POR MOBILIÁRIO URBANO E/OU ESTRUTURAS DIVERSAS (Art. 30 - Lei Complementar nº 1045/2016/ Item nº 3.2.6; Item nº 3.3.1.b e Item nº 4.1 - NRM nº U-20001);

Cadastro: 29282440
Zona: 29 **- Quadra:** 000 **- Lote:** 139M **- Complemento:** LT.139-M-1-H-4
Endereço Local da Infração: R. Virgilio José De Oliveira, 103, Gleba Ribeirão Maringá, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 36798/2024

Data de Emissão: 26/06/2024 15:44:43

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

Irregularidades cometidas:

- ESTABELECIMENTO EM LOCAL INCERTO - (Inciso III do Art. 96 da LC nº 677/2007)

Cadastro: 265464
Zona: 45 **- Quadra:** 015 **- Lote:** 015 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Izaura Gamba Vitorino, 391, Distrito Industrial 2, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 1.371,14 (um mil, trezentos e setenta e um reais e quatorze centavos)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37198/2024

Data de Emissão: 10/07/2024 09:07:20

Prazo para regularização: 90 dias

Irregularidade: OBRA CONCLUÍDA E/OU OCUPADA SEM CERTIDÃO DE CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO

Irregularidades cometidas:

- OBRA CONCLUÍDA SEM A CERTIDÃO DE CONCLUSÃO (Art. 152 - Lei Complementar nº 1045/2016)

Cadastro: 16191200
Zona: 16 **- Quadra:** 070 **- Lote:** 013 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Rodolpho Maibon Moreira, 697, Jardim Oriental, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 2.809,00 (dois mil e oitocentos e nove reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

Notificação/Auto de Infração - 37458/2024

Data de Emissão: 17/07/2024 09:31:40

Prazo para regularização: 30 dias

Irregularidade: IMÓVEL SEM MURO FRONTAL

Irregularidades cometidas:

- AUSÊNCIA DE MURO FRONTAL (Art. 36, LC nº 1045/2016)

Cadastro: 25633800
Zona: 25 **- Quadra:** 132 **- Lote:** 003 **- Complemento:**
Endereço Local da Infração: R. Carlos Alberto Galeti,policial Militar, 344, Jardim Das Flores, MARINGÁ - PR

Valor: R$ 500,00 (quinhentos reais)

A íntegra do documento fiscal emitido, poderá ser obtida por meio do Acesso Cidadão (https://portal.maringa.ecity.com.br) ou ainda, pessoalmente, na Diretoria de Fiscalização através do responsável pelo cadastro ou seu procurador.

SECRETARIA DE URBANISMO E HABITAÇÃO

SÚMULA n° 13/2024 - SEURBH

Processo n°: 01.07.00102220/2024.93

Data de Protocolo: 25/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: Élio Alves Pereira

Nome do Empreendimento: Condomínio New Fashion Shopping.

Localização: Lote 033, Quadra 000, Zona 47, Cadastro 47001400. O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item I do Art. 5° da LC n°1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

Processo n°: 01.07.00104106/2024.96

Data de Protocolo: 29/07/2024

Setor Responsável: Diretoria de Controle Urbano – Gerência de Impactos.

Assunto: Análise de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV)

Requerente: Antônio Paula de Souza da Barbara

Nome do Empreendimento: Barbara Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Localização: Lote 1-A E 2, Quadra 000, Zona 36, Cadastro 36000200.

O presente processo refere-se à submissão do Estudo de Impacto de Vizinhança para análise e aprovação, conforme as disposições legais pertinentes e regulamentações vigentes na Lei Complementar n° 1381/2023 no âmbito da Prefeitura Municipal de Maringá.

O EIV foi apresentado pelo requerente por se enquadrar como empreendimento de impacto conforme item I do Art. 5° da LC n°1381/2023.

Este processo tem como finalidade avaliar e verificar os impactos potenciais do empreendimento sobre a vizinhança, analisando os impactos urbanísticos do empreendimento com a adoção de medidas mitigadoras ou compensatórias se necessário. A análise do EIV será conduzida pela Comissão Especial de Impactos Urbanísticos e de Vizinhança – CEIUV.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 120/2024 - SEDUC

A Secretária de Educação do Município de Maringá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Ernani Shimano**, matrícula nº 15874, para responder pela Secretaria do CMEI Dona Guilhermina Cunha Coelho, a partir de 01/08/2024:

I - O referido servidor continuará como Secretário Escolar do CMEI João XXIII.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 010/2024-SEDUC e demais as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 1º de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 02/08/2024, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4326639** e o código CRC **651B2A9C**.

Referência: Processo nº 01.09.00106248/2024.65 SEI nº 4326639

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 141/2024 - SECSAUDE

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1º do Decreto Municipal n.º 607, de 4 de abril de 2024, e

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS n.º 529, de 1 de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente;

CONSIDERANDO a Resolução RDC n.º 36, de 25 de julho de 2013, que institui ações para a segurança do paciente em serviços de saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º 01.08.00092106/2024.63,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Hospital Municipal de Maringá Dr.ª Thelma Villanova Kasprowicz, conforme os servidores abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula/Contrato
Marcela Beatriz de Carvalho dos Santos	Enfermeira	42781
Admilson Gomes	Técnico de Enfermagem	45561
Bruna Caroline Rodrigues Labbado	Enfermeira	36092
Daniela Peron Toledo Consani	Farmacêutica	38719
Emanuelly Calvi Sales	Técnica de Enfermagem	39648
Fernanda Borges Salgado	Enfermeira	42230
Flávia Regina Bornia	Enfermeira	136/2023
Francielle Constantino Pereira	Enfermeira	34577
Graziele Luiza Barizon Scopel Gerbasi	Psicóloga	30190
Janaína Aparecida de Lima	Auxiliar de Enfermagem	33523
Jéssica Marciano da Silva	Enfermeira	38836
Luana de Almeida Monteiro Beienke	Enfermeira	75083
Rita de Cássia Pires de Araújo	Médica	16370
Suellen Cristina Todora Castelini	Técnica de Enfermagem	39647

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 127 de 4 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

Paço Municipal, na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/08/2024, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4320795** e o código CRC **588C0E8D**.

Referência: Processo nº 01.08.00092106/2024.63 SEI nº 4320795

PORTARIA Nº 142/2024 - SAUDE.

A SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 1° do DECRETO nº 607 de 04 de abril de 2024, e CONSIDERANDO o constante dos autos do processo SEI nº 01.08.00014714/2024.73

RESOLVE:

I - Nomear a servidora Gisselly Maria Campos da Silva, Auditora em Saúde (Odontologia), matrícula 47.029, como FISCAL DE CONTRATO TITULAR, referente ao Processo SEI nº 01.08.00062038/2024.09 – Inexigibilidade de Licitação nº 104/2024, Contrato de Prestação de Serviços nº 404/2024, e seus respectivos aditivos, e como FISCAL DE CONTRATO SUPLENTE a servidora Juliana Morais Mewes, Auditora em Saúde (Farmácia) - Matrícula 46.335.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 02/08/2024, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4331609** e o código CRC **6E77A42D**.

Referência: Processo nº 01.08.00106656/2024.63 SEI nº 4331609

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

A Secretaria de Mobilidade Urbana dentro de suas atribuições, vem informar os locais que serão implantados os sistemas de fiscalização eletrônica de trânsito, com equipamentos metrológicos e não metrológicos nos termos das Resoluções nº 798/2020 e 920/2022 – CONTRAN.

PONTO	ENDEREÇO	SENTIDO	LATITUDE	LONGITUDE	VEL.KM/H	INFRAÇÕES	TIPO EQUIPAMENTO
1	AV. CARMEM MIRANDA, N 2027	S/N	-23.464584	-51.914902	50	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
2	AV. PIONEIRO ANTONIO FRANCO DE MORAIS, N 1237	O/L	-23.387383	-51.952468	60	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
3	R. ALLAN KARDEC, N 364	S/N	-23.390630	-51.925043	40	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
4	R. ALLAN KARDEC, N 465	N/S	-23.389862	-51.925395	40	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
5	AV. CERRO AZUL, N 660	N/S	-23.433217	-51.935282	50	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
6	ROD. PR-317, DEFRONTE N 5440	N/S	-23.370586	-51.905531	60	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
7	R. ARLINDO PLANAS, DEFRONTE N 698	S/N	-23.414517	-51.960940	50	Art. 184-III, Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
8	AV. RIACHUELO, N 275	S/N	-23.426071	-51.921585	50	Art. 184-III, Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
9	AV. RIO BRANCO, N 141	O/L	-23.426255	-51.950259	50	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
10	ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTTI, DEFRONTE N 1842	L/O	-23.456314	-51.965400	60	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
11	ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTTI, N 1842	O/L	-23.456314	-51.965400	60	Art. 184-III, Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
12	ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTTI, N 5128	O/L	-23.459345	-51.935738	80	Art. 184-III, Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
13	ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTTI, DEFRONTE N 5420	L/O	-23.459554	-51.932148	80	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV
14	R. FERNÃO DIAS, DEFRONTE N 633	L/O	-23.418899	-51.949477	40	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 1 – CEV

PONTO	ENDEREÇO	SENTIDO	LATITUDE	LONGITUDE	VEL.KM/H	INFRAÇÕES	TIPO EQUIPAMENTO
1	R. SANTOS DUMONT, N 141	L/O	-23.427059	-51.914769	40	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 2 – REV
2	AV. PION. ANTÔNIO BERNARDES, N 622	L/O	-23.378639	-51.918995	40	Art. 218-I, Art. 218-II, Art. 218-III do CTB	Item 2 – REV

*CEV – Controlador Eletrônico de Velocidade

**REV – Redutor Eletrônico de Velocidade

***Art. 218 CTB - Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil, em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias: (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006)I - quando a velocidade for superior à máxima em até 20% (vinte por cento): (Redação dada pela Lei nº 11.334, de 2006) II - quando a velocidade for superior à máxima em mais de 20% (vinte por cento) até 50% (cinqüenta por cento) III - Transitar em velocidade superior à máxima permitida para o local, medida por instrumento ou equipamento hábil em rodovias, vias de trânsito rápido, vias arteriais e demais vias, quando a velocidade for superior à máxima em mais de 50% (cinquenta por cento)

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AV. CARMEM MIRANDA N 2027– MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **SUL - NORTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: **COLETORA**

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -1,6%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): **7306 veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

(X) Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **50 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:19:07 -0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AV. PIONEIRO ANTÔNIO FRANCO DE MORAIS N 1237 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **OESTE - LESTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: **COLETORA**

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -3,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 2647 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): 6**0 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:19:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **R. ALLAN KARDEC N 364 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **SUL - NORTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: **COLETORA**

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

(X) Pista Simples

__ Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **01**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -2,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 3438 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): 4**0 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:19:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **R. ALLAN KARDEC N 465 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **NORTE - SUL**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: **COLETORA**

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

(X) Pista Simples

__ Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **01**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -2,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 2923 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): 4**0 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:19:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AV. CERRO AZUL N 660 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **NORTE - SUL**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: **COLETORA**

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -2,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 8872 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

(X) Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

(X) Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **50 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:19:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **RODOVIA PR-317 DEFRONTE N 5440 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **NORTE - SUL**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

__ Via Urbana:

(X) Via Rural: RURAL

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -4,0%**

__ Aclive

(X) Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): **8310 veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

__ Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **60 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:22:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **RUA VEREADOR ARLINDO PLANAS DEFRONTE N 698 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **SUL - NORTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: COLETORA

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

(X) Pista Simples

__ Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -8,0%**

__ Aclive

(X) Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 5996 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **50 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:22:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA RIACHUELO N 275 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **SUL - NORTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: COLETORA

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -3,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): **4483 veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

(X) Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

(X) Outros: Pessoas advindas do Hospital Santa Casa

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **50 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:22:38-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA RIO BRANCO N 141 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **OESTE - LESTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: COLETORA

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -2,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 11862 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

(X) Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

(X) Outros: HOSPITAL MATERNIDADE NAS PROXIMIDADES

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **50 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269** gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 02/08/2024 10:06:39-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI DEFRONTE N 1842 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **LESTE - OESTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: ARTERIAL

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -7,0%**

___Aclive

(X) Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 7915 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

__ Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **60 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI N 1842 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **OESTE - LESTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: ARTERIAL

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -5,0%**

(X)Aclive

__Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 8268 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

__ Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **60 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI N 5128 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: **OESTE - LESTE**

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: ARTERIAL

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -7,0%**

__ Aclive

(X) Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 10338 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

__ Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): 8**0 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

4.3 – Assinatura: _____

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GILBERTO PURPUR
Data: 31/07/2024 14:24:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **AVENIDA ANEL VIÁRIO PREFEITO SINCLER SAMBATTI N DEFRONTE 5420 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: LESTE - OESTE

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: ARTERIAL

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

__ Pista Simples

(X) Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -7,5%**

__ Aclive

(X) Declive

__ Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 10224 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

__ Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **80 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:24:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO I – RESOLUÇÃO CONTRAN N° 798/2020

LEVANTAMENTO TÉCNICO: CONTROLADOR DE VELOCIDADE (LEVANTAMENTO PARA O LOCAL DE INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INDEPENDENTEMENTE DO SENTIDO DO FLUXO)

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

1.1 – Razão social: **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

1.2 – CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 – Município/UF: **MARINGÁ / PARANÁ**

2 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL OU TRECHO DA VIA:

2.1 – Endereço:

2.1.1.- Logradouro: **RUA FERNÃO DIAS DEFRONTE N 633 – MARINGÁ / PARANÁ**

2.2 – Sentido do Fluxo Fiscalizado: OESTE - LESTE

2.3 – Classificação Viária (art. 60 do CTB):

(X) Via Urbana: COLETORA

__ Via Rural

__ Via Rural com característica Urbana

2.4 – Tipo de Via:

(X) Pista Principal

__ Pista Lateral/Marginal

2.5 – Tipo de Pista:

(X) Pista Simples

__ Pista Dupla

__ Pista Múltipla

2.6 – Número de Faixas Fiscalizadas: **02**

2.7 – Geometria da Via: **INCLINAÇÃO MÉDIA -3,0%**

__ Aclive

__ Declive

(X) Plano

__ Curva

__ Sinuosa

__ Outra

2.8 – Volume Diário de Veículos (VMD): 9802 **veículos/dia**

2.9 – Trânsito de Vulneráveis:

__ Crianças

__ Pessoa com Deficiência

(X) Pedestres

__ Ciclistas

__ Veículos não motorizados

__ Trânsito de animais selvagens

__ Outros

2.10 – Obras de Arte:

__Passarela

__Passagem Subterrânea

__Viaduto

__Ponte

__Pórtico

__Linha Férrea

__Outras

3 – VELOCIDADE:

3.1 – Velocidade Regulamentada para o local ou trecho de instalação do equipamento (Km/h): **40 Km/h**

Data: 31/07/2024

4 – AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE VIA:

4.1 – Nome: **JOSÉ GILBERTO PURPUR**

4.2 – Matrícula nº: **15269**

gov.br Documento assinado digitalmente JOSE GILBERTO PURPUR Data: 31/07/2024 14:24:57-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

4.3 – Assinatura: _____

Maringá, 31 de julho de 2024.

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBREA VIA:

1.1 Razão Social: Município de Maringá

1.2 CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 Município/UF: Maringá/ Paraná

2 CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 X Logradouro: Rua Santos Dumont N 141 – Maringá/ Parana.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 X Crescente: Sentido Leste - Oeste

2.2.2 _____Decrescente:

2.2.3 _____Ambos os Sentidos:

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 X Via Urbana: Coletora

2.3.2 _____Via Rural:

2.3.3 _____Via Rural com características de urbana:

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 X Pista Principal

2.4.2 _____Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 X Pista Simples

2.5.2 ____Pista Dupla

2.5.3 _____Pista Múltipla

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 02

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____Aclive

2.7.2 _____Declive

2.7.3 X Plano

2.7.4 _____Curva

2.7.5 _____Sinuosa

2.7.6 _____Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 4.036 UCPs

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 X Crianças

2.9.2 X Pessoa com Deficiência

2.9.3 ____Pedestres

2.9.4 ____Ciclistas

2.9.5 ____Veículos não motorizados

2.9.6 ____Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____Outros

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____Passarela

2.10.2 _____Passagem subterrânea

2.10.3 _____Viaduto

2.10.4 _____Ponte

2.10.5 _____Pórtico

2.10.6 _____Linha Férrea

2.10.7 _____Outras:

3 VELOCIDADE:

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

3.2 Redução dos Limites de Velocidade:

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:

Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 01, a distância de percepção, reação e frenagem é calculada tomando por base os seguintes valores:

- a – Tempo de percepção e reação de 2,5 segundos, de forma a permitir que o condutor leia a mensagem e inicie a reação necessária;
- b – frenagem constante e igual a 2,79 m/s²

Assim, a distância (Dp) representa a soma das distâncias de percepção e reação e a distância de frenagem, obtida através da fórmula:

$$Dp = \frac{V0^2 - Vf^2}{72{,}3} + V0x\frac{2{,}5}{3{,}6}$$

Onde: Dp = Distância calculada (m)

V0 = Velocidade regulamentada inicial (km/h)

Vf = Velocidade regulamentada final (km/h)

TABELA (Dp) – Distância de percepção / reação e de frenagem

Vo \ Vf	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8

Considerando que a referida via já apresenta velocidade máxima regulamentada de 40 km/h, não é necessário o dimensionamento de Dp.



Assim, não se faz necessário também o calculo da inclinação da referida via para majoração da Distância de percepção (Dp).

Já para a elaboração da Tabela (Dr) são adotados os seguintes valores:

A distância de reserva máxima (Dr) é igual a 10 metros acrescida da distância percorrida pelo veículo em 3,6 segundos na velocidade regulamentada final (Vf), obtida através da fórmula:

$$Dr = \frac{Vf * 3{,}6}{3{,}6} + 10$$

Onde: Dr = Distância de reserva (m)

Vf = Velocidade regulamentada final (km/h)

$$Dr = \frac{40 * 3{,}6}{3{,}6} + 10 = 50m.$$

Dr = 50 m.

Tabela (Dr) – Distância de reserva

Velocidade Regulamentada Final (Vf) em km/h	Distância de Reserva Dr (m)
110	120 a 80
100	110 a 80
90	100 a 70
80	90 a 70
70	80 a 60
60	70 a 50
50	60 a 45
40	50 a 35
30	40 a 25
20	30 a 20
10	20 a 10

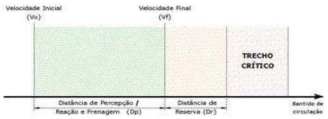
3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

A redução do valor da velocidade regulamentada para um trecho, em relação ao trecho imediatamente anterior, deve ser feita com base em estudos de engenharia que levem em conta diversos fatores, entre os quais:

- Tempo de percepção/reação do condutor;
- Distância de frenagem em função da redução, de forma a garantir a segurança;
- Distância de legibilidade da placa;

Deve-se considerar também que vias com características físicas, geométricas, de volume veicular e de ocupação de solo semelhantes devem ser sinalizadas de forma homogênea. É obrigatória a colocação de placa após o trecho crítico, estabelecendo a velocidade máxima permitida para o trecho subsequente da via

Para a determinação das distâncias entre placas deve-se adotar a seguinte metodologia:



- Velocidade Inicial (Vo) é o valor regulamentado pelo sinal R-19 ou na ausência deste, pelo limite estabelecido no art. 61§ 10 do CTB.
- Velocidade final (Vf) é o valor determinado pelos estudos de engenharia para trecho crítico.
- Trecho Crítico é o segmento onde é necessário praticar velocidade reduzida.
- Distância (Dp) é a distância entre a última placa R-19 que regulamenta a velocidade inicial e a final. Deve ser tal que permita um tempo de percepção e reação ao condutor e um tempo de frenagem suficientes para garantir a velocidade desejada no trecho crítico, conforme tabela (Dp).

Esta distância (Dp) deve garantir a distância de legibilidade (DL) do sinal. Quando isso não ocorrer, deve-se utilizar sinais R-19 com velocidades intermediárias ou com diâmetro maior.

- Distância de Reserva (Dr) é a distância de segurança a ser adotada pelo técnico, com o objetivo de garantir que o condutor efetivamente transite pelo trecho crítico na nova velocidade regulamentada, conforme tabela (Dr).
- Distância de Legibilidade (DL) é a distância entre a placa e o ponto a partir do qual o sinal passa a ser legível para o condutor. Essa distância é dada em função da altura do algarismo utilizado, diretamente relacionada com o diâmetro da placa, conforme tabela (DL).

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

A tabela (DL), referente à distância de legibilidade, é função do diâmetro do sinal, calculado de acordo com a altura dos algarismos utilizados.

Tabela (D_L) – Distância de legibilidade

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

As placas de velocidade utilizadas no município de Maringá tem 0,60 m de diâmetro. Assim, por interpolação dos dados apresentados na tabela, o **DL é de 96 metros.**

TABELA DE DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE PLACAS R-19

Velocidade Regulamentada	Distâncias Máximas	
	Vias Urbanas (km)	Vias Rurais (km)
Velocidade Inferior ou igual a 80 km/h	1,0	10,0
Velocidade Superior a 80 km/h	2,0	15,0

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologiaestabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

Velocidade (km/h)		Aplicação das tabelas			Distâncias	
Inicial (V0)	Final (Vf)	Φ do sinal (m)	Dl (m)	Dp (m)	Dmin (m)	Dmax (m)
40	40	0,6	96	00	00	96

A distância de percepção (Dp) é menor que a distância de legibilidade, portanto neste caso não são necessárias placas de velocidade adicionais (redução gradual).

3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 40 km/h

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização: 47 km/h.

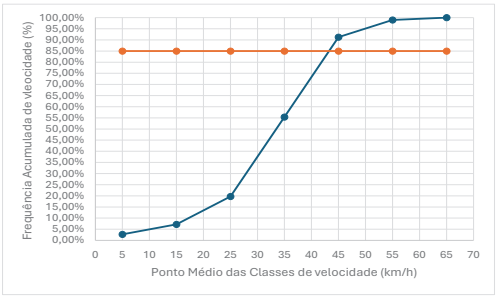
Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil

Intervalo de classe - km/h	Frequência das velocidades pontuais						
0 a 10	21						21
11 a 20	35						35
21 a 30	50	47					97
31 a 40	50	50	50	50	50	27	277
41 a 50	50	50	50	50	50	28	278
51 a 60	50	10					60
61 a 70							8

Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil

Intervalo de classe - km/h	Ponto médio de Classe (km/h)	Frequência das velocidades pontuais	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada (%)
0 a 10	5	21	2,71%	2,71%
11 a 20	15	35	4,51%	7,22%
21 a 30	25	97	12,50%	19,72%
31 a 40	35	277	35,70%	55,41%
41 a 50	45	278	35,82%	91,24%
51 a 60	55	60	7,73%	98,97%
61 a 70	65	8	1,03%	100,00%

Gráfico (frequência acumulada de velocidade



3.4.1 Data de obtenção dos dados: 21/05/2024

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização: Não se Aplica

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h): 40 km/h

4 PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivasdistâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa	Localização	Distância até o medidor (m)
R-19 40 km/h	Lado direito da via	31,5
R-19 40 km/h	Lado esquerdo da via	26,5
R-19 40 km/h	Lado direito da via	100,0
R-19 40 km/h	Lado esquerdo da via	107,0

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade eretrorrefletividade):

Abrangência dos sinais

A maioria dos sinais de regulamentação tem validade no ponto em que está implantado ou a partir deste ponto. Outros têm sua validade na face de quadras onde estão implantados vinculados à sinalização horizontal ou às informações complementares. A abrangência de cada sinal está descrita no capítulo 5 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST, Volume I.

Formas e cores

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação **deve** ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado.

Cor	Padrão Münsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
Vermelha	7,5 R 4/14	Fundo do sinal R-1; Orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
Preta	N 0,5	Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
Branca	N 9,5	Fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

Dimensões mínimas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075
Áreas protegidas por legislação especial(*)	0,30	0,030	0,030

O Município de Maringá utiliza placas circulares com diâmetro de 0,60 m. A legibilidade das placas foi apontada anteriormente no item 3.2.3.

Retrorrefletividade

As placas são confeccionadas com Películas refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, segundo especificação da NBR 14644 da ABNT.

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou OutraTecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

VIDE CROQUI/ PROJETO

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

VIDE CROQUI/ PROJETO

5 CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

5.1 Tabela com índices de acidentes dos últimos dois anos (quantidade de acidentes, feridos, mortos, tipo de acidente) no trecho correspondente:

Quantidades				Tipo de Sinistro							
Sinistros com Vítimas	Sinistros com Óbitos	Sinistros sem vítimas	Total	Abalroamento Transversal	Abalroamento Lateral	Choque	Colisão Frontal	Colisão Traseira	Nao identificado	Acidente Complexo	Queda Objeto
5	0	20	25	5	10	1	2	3	1	2	1

5.2 Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados):

(X) Crianças
(X) Pessoas com Deficiência
() Pedestres
() Ciclistas
() Veículos Não Motorizados
() Trânsito de Animais Selvagens
() Outros:

6 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Co-responsável técnico

6.1.1 Nome: Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

6.1.2 Matrícula nº: 168.359/D Crea PR

gov.br Documento assinado digitalmente GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO Data: 01/08/2024 09:47:54-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.1.3 Assinatura:

6.2 Co-responsável técnico

6.2.1 Nome: Renato Baraviera Gomes

6.2.2 Matrícula nº: 129.955/D Crea PR

gov.br Documento assinado digitalmente RENATO BARAVIERA GOMES Data: 01/08/2024 10:23:04-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.2.3 Assinatura:

6.3 Data de Elaboração: 31/07/2024

7 AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

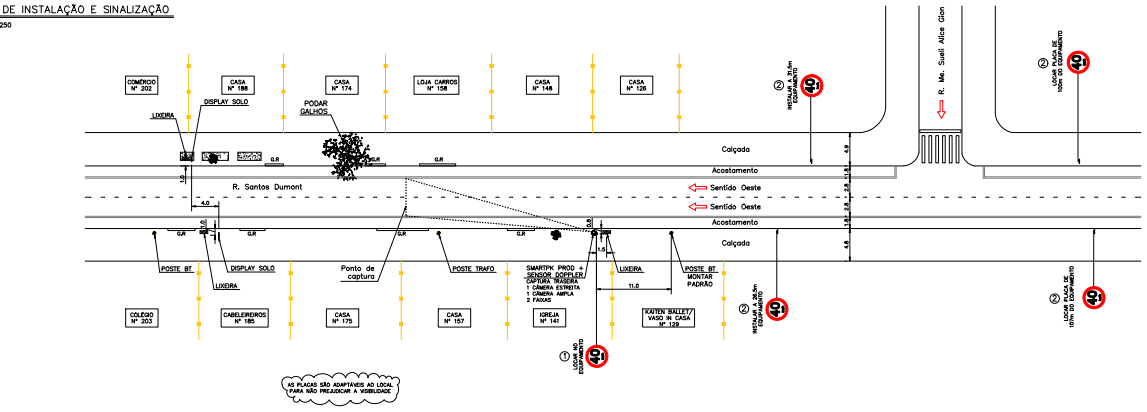
7.1 Nome: José Gilberto Purpur

7.2 Matrícula nº: A2072980

7.3 Assinatura:

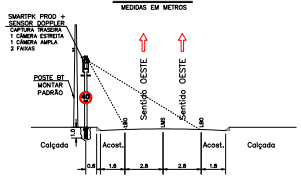
PONTO DE INSTALAÇÃO E SINALIZAÇÃO

ESCALA 1:250



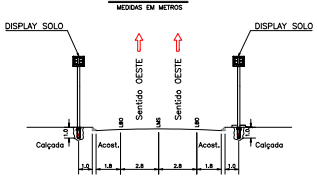
PERFIL DE PISTA

MEDIDAS EM METROS



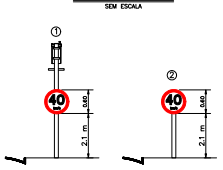
PERFIL DE PISTA

MEDIDAS EM METROS



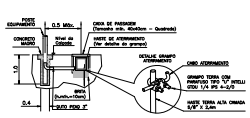
PLACAS A COLOCAR

SEM ESCALA



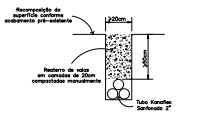
DETALHE DA BASE DOS POSTES DE EQUIPAMENTOS

DIMENSÕES EM m



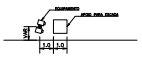
DETALHE ESCAVAÇÃO DE VALAS EM PASSEIO E/OU TERRENO NATURAL

SEM ESCALA



DETALHE BASE PARA ESCADA

SEM ESCALA



QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	METRAGEM (m)
Tubo Kanaflex Sanfonado 2"	120
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 3x2,5mm2 – até 110m – ENERGIA	130
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 2x4,0mm2 – acima de 110m	0
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 10,0mm2 VERDE – ATERRAMENTO	100
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 1,5mm2 – LAÇO	0
Cabo Multilan CAT.5E Blindado Outdoor (contar blindagem e cobertura para uso externo) – REDE	0
Cabo AFS/AFD 4Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 4Px22AWG – DOPPLER	0
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG – SEMAFÓRICA	0
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG – DADOS	100
Haste de aterramento 5/8 c/ 3m	4 un
Grampo terra c/ parat. tipo U – Intelli – GTDU 1/4 IPS 4-2/0	4 un
Caixa de passagem medida mínima 40x40cm – concreto sem fundo	4 un

RESUMO – SINALIZAÇÃO VERTICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ALTURA LIVRE	COLUNA			TAMANHO DAS PLACAS DE	
			LIVRE/A	SIMPLES	DUPLA	GRAVIDADE PROJ.	RURAL	URBANAS
1	R-19	1	Equipamento	–	–	–	1,0m	0,6m
2	R-19 35,0	4	2,10m	4	–	–	1,0m	0,6m

NOTAS:

1) Deve-se consultar a Companhia Elétrica local sobre qual o padrão de entrada de energia.
2) Unidade de Medidas não especificadas: metro (m).
3) Todo sinalização cujo a cor não estiver especificada será pintada na cor branca.
4) Recompor Pavimentos.
5) As caixas de passagem próximas ao equipamento devem estar em um raio máximo de 0,5m.
6) Adicionar caixa de passagem a cada 30 metros para energia.
7) Recompor calçadas e placa tátele existentes.

LEGENDA:

CXP	CAIXA DE PASSAGEM/DISTRIB.
	DUTO PASSAGEM DE CABOS
	LAÇOS DETECTORES
FTP	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
A.T.	POSTE COM ALTA TENSÃO
LP.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
B.T.	POSTE COM BAIXA TENSÃO
S/A	SEM ALTERAÇÃO
P.D.	PONTO DE DRENO
CAD	CONCRETO ASFALTO DETERIORADO
R.A.	RAMPA PARA DEFICIENTES
P.T.	POTE TRASEIRA
LPD	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS
LMS	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXO DE MESMO SENTIDO
LBO	LINHA DE BORDO
T.P.	TELEFONE PÚBLICO

ATERRAMENTO:

03 POSTE PADRÃO	09	09
03 SMARTPK	09	09
03 DISPLAY SOLO	09	09/04

APROVAÇÃO:

03	Alteração das distâncias dos placas	JULHO/24 THAIS O.
02	Alteração na Locação do Equipamento em frente a casa Nº188	JULHO/24 L. Fabiane
01	Adequação do nome da via	JUN/24 THAIS O.
△	DESCRIÇÃO DE REVISÃO	DATA RESP.

PROJETO P/ IMPLANTAÇÃO DO(S) REDUTOR(ES) ELETRÔNICO(S) DE VELOCIDADE

SMARTPK ProD – 2 faixas – REV

CÓDIGO: SEMOB–PR–REV–015–03 | REF.: MARINGÁ–PR | RESP. TÉCNICO: JOEL BEZERRA DE ARAUJO PE-242476/D

LOCALIZAÇÃO EQUIPAMENTO: -23.427059 -51.914769 NORTE

Rua Santos Dumont Nº141

DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS EM METROS (m)

NUMERO CONTRATO: 013/2023 FOLHA 1/2

ESCALA: INDICADA

	LEVANTAMENTO:	DESENHO:	REVISÃO:
D.	Maio/24	Maio/24	Junho/24
N.	Luiz Fabiano	Larissa M.	Luiz Fabiano

GEOMÉTRICO E DUTOS

ESCALA 1:125

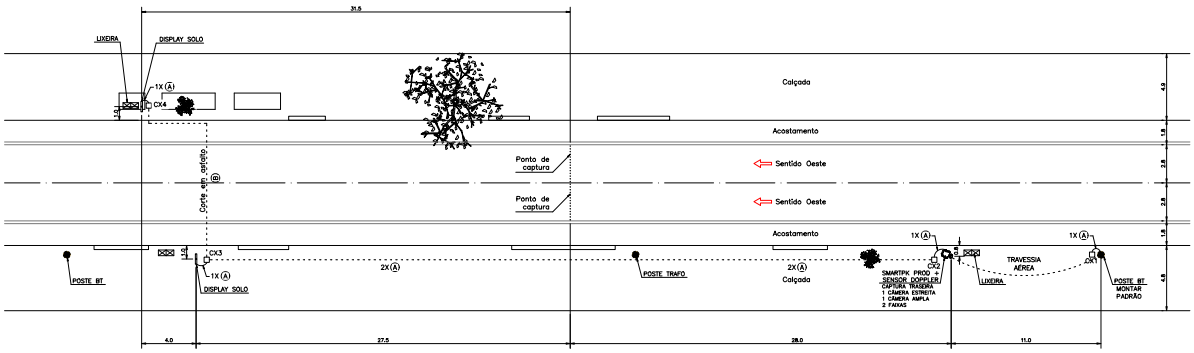
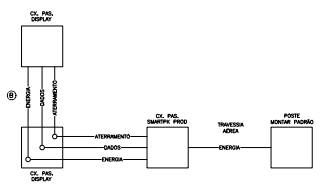


DIAGRAMA DE CABOS

SEM ESCALA



DUTOS E TRAVESSIAS

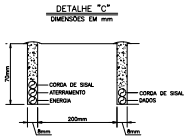
SEM ESCALA

(A) 1 x ø 2" PEAD

(B) VER DETALHE B

DETALHE "C"

DIMENSÕES EM mm



Cabo	Utilização	Quantidade de Sobra de Cabos
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 2x2,5mm2 – até 110m	Energia Conv.	Cx. pas. do Equipamento: 5m / Cx. Pas. Poste Remoto: 6m
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 2x4,0mm2 – acima de 110m	Energia Conv.	Cx. pas. do Equipamento: 5m / Cx. Pas. Poste Remoto: 6m
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 10,0mm2 VERDE	Aterramento	Cx. pas. do Equipamento e Poste Remoto : 1m
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 1,5mm2	Laços	Cx. pas. do Equipamento: 5m
Cabo Multilan CAT.5E Blindado Outdoor (contar blindagem e cobertura para uso externo)	Rede	Cx. pas. do Equipamento: 5m / Cx. Pas. Poste Remoto: 6m
Cabo AFS/AFD 4Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 4Px22AWG	Sensor Doppler	Cx. pas. do Equipamento: 5m
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG	Semafórico	No Semáforo: 15,0m
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG	Dados	Cx. pas. do Equipamento: 5m

Obs.1: Caso as caixas de passagem estejam longe dos postes, deve-se aumentar a quantidade de sobra de cabos

ENERGIA – ATERRAMENTO

DADOS – REDE – SENSOR DOPPLER

QUANTIFICAÇÃO DE MATERIAIS

MATERIAL	METRAGEM (m)
Tubo Kanaflex Sanfonado 2"	120
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 3x2,5mm2 – até 110m – ENERGIA	130
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 2x4,0mm2 – acima de 110m	0
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 10,0mm2 VERDE – ATERRAMENTO	100
Cabo Flexível EPR ou HEPR 0,6kV/1kV 1,5mm2 – LAÇO	0
Cabo Multilan CAT.5E Blindado Outdoor (contar blindagem e cobertura para uso externo) – REDE	0
Cabo AFS/AFD 4Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 4Px22AWG – DOPPLER	0
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG – SEMAFÓRICA	0
Cabo AFS/AFD 2Px20AWG ou Cabo AFS/AFD 2Px22AWG – DADOS	100
Haste de aterramento 5/8 c/ 3m	4 un
Grampo terra c/ parat. tipo U – Intelli – GTDU 1/4 IPS 4-2/0	4 un
Caixa de passagem medida mínima 40x40cm – concreto sem fundo	4 un

RESUMO – SINALIZAÇÃO VERTICAL

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	ALTURA LIVRE	COLUNA			TAMANHO DAS PLACAS DE	
			LIVRE/A	SIMPLES	DUPLA	GRAVIDADE PROJ.	RURAL	URBANAS
1	R-19	1	Equipamento	–	–	–	1,0m	0,6m
2	R-19 35,0	4	2,10m	4	–	–	1,0m	0,6m

NOTAS:

1) Deve-se consultar a Companhia Elétrica local sobre qual o padrão de entrada de energia.
2) Unidade de Medidas não especificadas: metro (m).
3) Todo sinalização cujo a cor não estiver especificada será pintada na cor branca.
4) Recompor Pavimentos.
5) As caixas de passagem próximas ao equipamento devem estar em um raio máximo de 0,5m.
6) Adicionar caixa de passagem a cada 30 metros para energia.
7) Recompor calçadas e placa tátele existentes.

LEGENDA:

CXP	CAIXA DE PASSAGEM/DISTRIB.
	DUTO PASSAGEM DE CABOS
	LAÇOS DETECTORES
FTP	FAIXA DE TRAVESSIA DE PEDESTRES
A.T.	POSTE COM ALTA TENSÃO
LP.	ILUMINAÇÃO PÚBLICA
B.T.	POSTE COM BAIXA TENSÃO
S/A	SEM ALTERAÇÃO
P.D.	PONTO DE DRENO
CAD	CONCRETO ASFALTO DETERIORADO
R.A.	RAMPA PARA DEFICIENTES
P.T.	POTE TRASEIRA
LPD	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXOS OPOSTOS
LMS	LINHA DE DIVISÃO DE FLUXO DE MESMO SENTIDO
LBO	LINHA DE BORDO
T.P.	TELEFONE PÚBLICO

ATERRAMENTO:

03 POSTE PADRÃO	09	09
03 SMARTPK	09	09
03 DISPLAY SOLO	09	09/04

APROVAÇÃO:

03	Alteração das distâncias dos placas	JULHO/24 THAIS O.
02	Alteração na Locação do Equipamento em frente a casa Nº188	JULHO/24 L. Fabiane
01	Adequação do nome da Via	JUN/24 THAIS O.
△	DESCRIÇÃO DE REVISÃO	DATA RESP.

PROJETO P/ IMPLANTAÇÃO DO(S) REDUTOR(ES) ELETRÔNICO(S) DE VELOCIDADE

SMARTPK ProD – 2 faixas – REV

CÓDIGO: SEMOB–PR–REV–015–03 | REF.: MARINGÁ–PR | RESP. TÉCNICO: JOEL BEZERRA DE ARAUJO PE-242476/D

LOCALIZAÇÃO EQUIPAMENTO: -23.427059 -51.914769 NORTE

Rua Santos Dumont Nº141

DIMENSÕES NÃO ESPECIFICADAS EM METROS (m)

NUMERO CONTRATO: 013/2023 FOLHA 2/2

ESCALA: INDICADA

	LEVANTAMENTO:	DESENHO:	REVISÃO:
D.	Maio/24	Maio/24	Junho/24
N.	Luiz Fabiano	Larissa M.	Luiz Fabiano

ANEXO II

ESTUDO TÉCNICO - REDUTOR DE VELOCIDADE

1 IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBREA VIA:

1.1 Razão Social: Município de Maringá

1.2 CNPJ: 76.282.656/0001-06

1.3 Município/UF: Maringá/ Paraná

2 CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA:

2.1 Endereço:

2.1.1 X Logradouro: Avenida Pioneiro Antônio Bernardes N 622 – Maringá/ Parana.

2.2 Sentido do Fluxo Fiscalizado:

2.2.1 X Crescente: Sentido Leste - Oeste

2.2.2 _____Decrescente:

2.2.3 _____Ambos os Sentidos:

2.3 Classificação Viária (art. 60 do CTB):

2.3.1 X Via Urbana: Coletora

2.3.2 _____Via Rural:

2.3.3 _____Via Rural com características de urbana:

2.4 Tipo de Via:

2.4.1 X Pista Principal

2.4.2 _____Pista Lateral/Marginal

2.5 Tipo de Pista:

2.5.1 _____Pista Simples

2.5.2 X Pista Dupla

2.5.3 _____Pista Múltipla

2.6 Quantidade de Faixas Fiscalizadas: 01

2.7 Geometria da Via:

2.7.1 _____Aclive

2.7.2 X Declive

2.7.3 _____Plano

2.7.4 _____Curva

2.7.5 _____Sinuosa

2.7.6 _____Outra:

2.8 Volume Médio Diário de Veículos (VMD): 4.082 UCPs

2.9 Trânsito de Vulneráveis:

2.9.1 ____Crianças

2.9.2 ____Pessoa com Deficiência

2.9.3 X Pedestres

2.9.4 ____Ciclistas

2.9.5 ____Veículos não motorizados

2.9.6 ____Trânsito de animais selvagens

2.9.7 ____Outros

2.10 Obras de Arte:

2.10.1 _____Passarela

2.10.2 _____Passagem subterrânea

2.10.3 _____Viaduto

2.10.4 _____Ponte

2.10.5 _____Pórtico

2.10.6 _____Linha Férrea

2.10.7 _____Outras:

3 VELOCIDADE:

3.1 Determinação da Velocidade Máxima: 40 km/h

3.2 Redução dos Limites de Velocidade:

3.2.1 Estudo de Percepção/Reação do condutor:

Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume 01, a distância de percepção, reação e frenagem é calculada tomando por base os seguintes valores:

- a – Tempo de percepção e reação de 2,5 segundos, de forma a permitir que o condutor leia a mensagem e inicie a reação necessária;
- b – frenagem constante e igual a 2,79 m/s²

Assim, a distância (Dp) representa a soma das distâncias de percepção e reação e a distância de frenagem, obtida através da fórmula:

$$Dp = \frac{V0^2 - Vf^2}{72{,}3} + V0x\frac{2{,}5}{3{,}6}$$

Onde: Dp = Distância calculada (m)

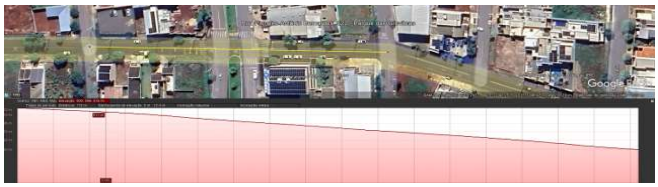
V0 = Velocidade regulamentada inicial (km/h)

Vf = Velocidade regulamentada final (km/h)

TABELA (Dp) – Distância de percepção / reação e de frenagem

Vo \ Vf	110	100	90	80	70	60	50	40	30	20	10	0
120	115	144	170	194	215	233	248	260	270	277	281	283
110		105	132	155	176	194	209	222	231	238	242	244
100			96	119	140	158	173	186	195	202	206	208
90				86	107	125	140	152	162	169	173	175
80					76	94	109	122	132	139	143	144
70						67	82	94	104	111	115	116
60							57	69	79	86	90	91
50								47	57	64	68	69
40									37	44	49	50
30										28	32	33
20											18	19
10												8

Considerando que a referida via já apresenta velocidade máxima regulamentada de 40 km/h, não é necessário o dimensionamento de Dp.



Assim, não se faz necessário também o calculo da inclinação da referida via para majoração da Distância de percepção (Dp).

Já para a elaboração da Tabela (Dr) são adotados os seguintes valores:

A distância de reserva máxima (Dr) é igual a 10 metros acrescida da distância percorrida pelo veículo em 3,6 segundos na velocidade regulamentada final (Vf), obtida através da fórmula:

$$Dr = \frac{Vf * 3{,}6}{3{,}6} + 10$$

Onde: Dr = Distância de reserva (m)

Vf = Velocidade regulamentada final (km/h)

$$Dr = \frac{40 * 3{,}6}{3{,}6} + 10 = 50m.$$

Dr = 50 m.

Tabela (Dr) – Distância de reserva

Velocidade Regulamentada Final (Vf) em km/h	Distância de Reserva Dr (m)
110	120 a 80
100	110 a 80
90	100 a 70
80	90 a 70
70	80 a 60
60	70 a 50
50	60 a 45
40	50 a 35
30	40 a 25
20	30 a 20
10	20 a 10

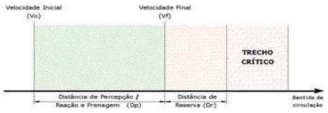
3.2.2 Estudo de Frenagem em função da redução:

A redução do valor da velocidade regulamentada para um trecho, em relação ao trecho imediatamente anterior, deve ser feita com base em estudos de engenharia que levem em conta diversos fatores, entre os quais:

- Tempo de percepção/reação do condutor;
- Distância de frenagem em função da redução, de forma a garantir a segurança;
- Distância de legibilidade da placa;

Deve-se considerar também que vias com características físicas, geométricas, de volume veicular e de ocupação de solo semelhantes devem ser sinalizadas de forma homogênea. É obrigatória a colocação de placa após o trecho crítico, estabelecendo a velocidade máxima permitida para o trecho subsequente da via

Para a determinação das distâncias entre placas deve-se adotar a seguinte metodologia:



- Velocidade Inicial (Vo) é o valor regulamentado pelo sinal R-19 ou na ausência deste, pelo limite estabelecido no art. 61§ 10 do CTB.
- Velocidade final (Vf) é o valor determinado pelos estudos de engenharia para trecho crítico.
- Trecho Crítico é o segmento onde é necessário praticar velocidade reduzida.
- Distância (Dp) é a distância entre a última placa R-19 que regulamenta a velocidade inicial e a final. Deve ser tal que permita um tempo de percepção e reação ao condutor e um tempo de frenagem suficientes para garantir a velocidade desejada no trecho crítico, conforme tabela (Dp).

Esta distância (Dp) deve garantir a distância de legibilidade (DL) do sinal. Quando isso não ocorrer, deve-se utilizar sinais R-19 com velocidades intermediárias ou com diâmetro maior.

- Distância de Reserva (Dr) é a distância de segurança a ser adotada pelo técnico, com o objetivo de garantir que o condutor efetivamente transite pelo trecho crítico na nova velocidade regulamentada, conforme tabela (Dr).
- Distância de Legibilidade (DL) é a distância entre a placa e o ponto a partir do qual o sinal passa a ser legível para o condutor. Essa distância é dada em função da altura do algarismo utilizado, diretamente relacionada com o diâmetro da placa, conforme tabela (DL).

3.2.3 Estudo sobre a Legibilidade da Placa R-19:

A tabela (DL), referente à distância de legibilidade, é função do diâmetro do sinal, calculado de acordo com a altura dos algarismos utilizados.

Tabela (D_L) – Distância de legibilidade

Diâmetro da placa ϕ (m)	Distância de legibilidade D_L (m)
1,20	200
1,00	160
0,75	120
0,50	80

As placas de velocidade utilizadas no município de Maringá tem 0,60 m de diâmetro. Assim, por interpolação dos dados apresentados na tabela, o **DL é de 96 metros.**

TABELA DE DISTÂNCIAS MÁXIMAS ENTRE PLACAS R-19

Velocidade Regulamentada	Distâncias Máximas	
	Vias Urbanas (km)	Vias Rurais (km)
Velocidade Inferior ou igual a 80 km/h	1,0	10,0
Velocidade Superior a 80 km/h	2,0	15,0

3.2.4 Estudo sobre as distâncias entre as Placas R-19, com a metodologiaestabelecida no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito - Volume I.

Velocidade (km/h)		Aplicação das tabelas			Distâncias	
Inicial (V0)	Final (Vf)	Φ do sinal (m)	Dl (m)	Dp (m)	Dmin (m)	Dmax (m)
40	40	0,6	96	00	00	96

A distância de percepção (Dp) é menor que a distância de legibilidade, portanto neste caso não são necessárias placas de velocidade adicionais (redução gradual).

3.3 Velocidade no Trecho Anterior ao Local Fiscalizado (km/h): 40 km/h

3.4 Velocidade Praticada (85 percentil) antes do início da Fiscalização: 30 km/h.

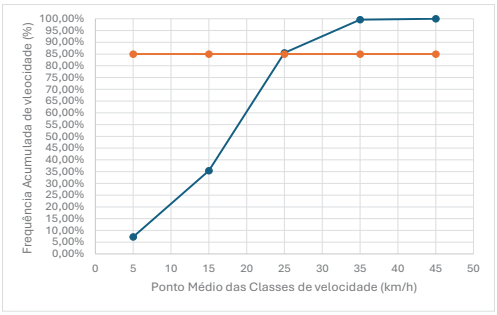
Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil

Intervalo de classe - km/h	Frequência das velocidades pontuais								
0 a 10	50	7							57
11 a 20	50	50	50	50	21				221
21 a 30	50	50	50	50	50	50	50	43	393
31 a 40	50	50	11						111
41 a 50	3								3

Tabulação de Velocidade para o Cálculo do 85 Percentil

Intervalo de classe - km/h	Ponto médio de Classe (km/h)	Frequência das velocidades pontuais	Frequência Relativa (%)	Frequência Acumulada (%)
0 a 10	5	57	7,26%	7,26%
11 a 20	15	221	28,15%	35,41%
21 a 30	25	393	50,06%	85,48%
31 a 40	35	111	14,14%	99,62%
41 a 50	45	3	0,38%	100,00%

Gráfico (frequência acumulada de velocidade



3.4.1 Data de obtenção dos dados: 23/05/2024

3.5 Velocidade Praticada (85 percentil) 1 (um) ano, subsequentemente, depois, do início da Fiscalização: Não se Aplica

3.6 Velocidade no Local Fiscalizado (km/h): 40 km/h

4 PROJETO OU CROQUI DO LOCAL DE INSTALAÇÃO:

4.1 Imagem com Vista Aérea do Local antes da Instalação:



4.2 Imagem com Vista Terrestre do Local antes da Instalação:



4.3 Placa R-19:

4.3.1 Tabela com a indicação da localização das placas R-19 e respectivasdistâncias em relação ao medidor de velocidade:

Placa	Localização	Distância até o medidor (m)
R-19 40 km/h	Lado direito da via	3,5
R-19 40 km/h	Lado direito da via	112,5

4.3.2 Especificações Técnicas da placa R-19 (forma, tamanho, legibilidade eretorrefletividade):

Abrangência dos sinais

A maioria dos sinais de regulamentação tem validade no ponto em que está implantado ou a partir deste ponto. Outros têm sua validade na face de quadras onde estão implantados vinculados à sinalização horizontal ou às informações complementares. A abrangência de cada sinal está descrita no capítulo 5 do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – MBST, Volume I.

Formas e cores

A forma padrão do sinal de regulamentação é a circular, e as cores são vermelha, preta e branca.

Características dos Sinais de Regulamentação

Forma	Cor	
 OBRIGAÇÃO/ RESTRIÇÃO PROIBIÇÃO	Fundo	Branca
	Símbolo	Preta
	Tarja	Vermelha
	Orla	Vermelha
	Letras	Preta

A utilização das cores nos sinais de regulamentação **deve** ser feita obedecendo-se aos critérios abaixo e ao padrão *Munsell* indicado.

Cor	Padrão Münsell (PM)	Utilização nos sinais de regulamentação
Vermelha	7,5 R 4/14	Fundo do sinal R-1; Orla e tarja dos sinais de regulamentação em geral.
Preta	N 0,5	Símbolos e legendas dos sinais de regulamentação.
Branca	N 9,5	Fundo de sinais de regulamentação; letras do sinal R-1.

R - red -vermelho
N - neutral (cores absolutas)

Dimensões mínimas - sinais de forma circular

Via	Diâmetro mínimo (m)	Tarja mínima (m)	Orla mínima (m)
Urbana	0,40	0,040	0,040
Rural (estrada)	0,50	0,050	0,050
Rural (rodovia)	0,75	0,075	0,075
Áreas protegidas por legislação especial(*)	0,30	0,030	0,030

O Município de Maringá utiliza placas circulares com diâmetro de 0,60 m. A legibilidade das placas foi apontada anteriormente no item 3.2.3.

Retrorrefletividade

As placas são confeccionadas com Películas refletiva de microesfera inclusas, grau técnico, tipo 1-A, anti-vandalismo, segundo especificação da NBR 14644 da ABNT.

4.4 Desenho em Escala do Leito Carroçável com a indicação de instalação das Placas R-19, com a indicação dos Laços Detectores ou OutraTecnologia, da Câmera, do Gabinete e do Iluminador e demais sinalizações:

VIDE CROQUI/ PROJETO

4.5 Tabela com indicação dos dados Técnicos do Medidor de Velocidade; Endereço e Localização; Latitude e Longitude; Município/UF; Observações:

VIDE CROQUI/ PROJETO

5 CRITICIDADE OU VULNERABILIDADE DO TRECHO/LOCAL:

5.1 Tabela com índices de acidentes dos últimos dois anos (quantidade de acidentes, feridos, mortos, tipo de acidente) no trecho correspondente:

Quantidades				Tipo de Sinistro					
Sinistros com Vítimas	Sinistros com Óbitos	Sinistros sem vítimas	Total	Abalroamento Transversal	Abalroamento Lateral	Choque	Queda Objeto	Colisão Traseira	Nao identificado
10	0	13	23	6	7	2	1	2	5

5.2 Indicação das Vulnerabilidades (crianças, pessoas com deficiência, pedestres, ciclistas, veículos não motorizados):

() Crianças
() Pessoas com Deficiência
(X) Pedestres
() Ciclistas
() Veículos Não Motorizados
() Trânsito de Animais Selvagens
() Outros:

6 RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO:

6.1 Co-responsável técnico

6.1.1 Nome: Giordanno Pietro Altoé Marcantonio

6.1.2 Matrícula nº: 168.359/D Crea PR

gov.br Documento assinado digitalmente
GIORDANNO PIETRO ALTOE MARCANTONIO
Data: 01/08/2024 09:47:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.1.3 Assinatura:

6.2 Co-responsável técnico

6.2.1 Nome: Renato Baraviera Gomes

6.2.2 Matrícula nº: 129.955/D Crea PR

gov.br Documento assinado digitalmente
RENATO BARAVIERA GOMES
Data: 01/08/2024 10:24:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

6.2.3 Assinatura:

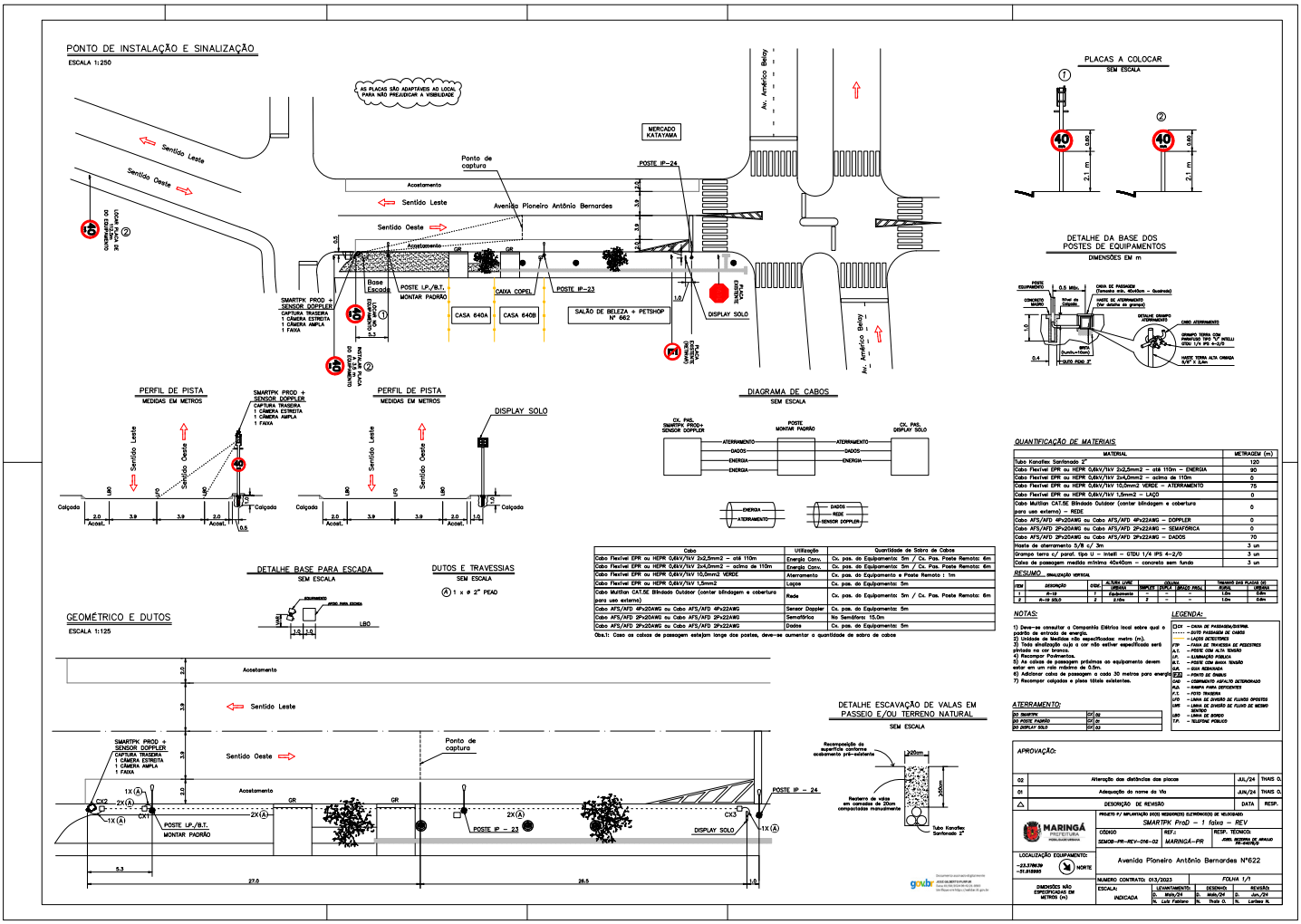
6.3 Data de Elaboração: 31/07/2024

7 AUTORIDADE DE TRÂNSITO COM CIRCUNSCRIÇÃO SOBRE A VIA:

7.1 Nome: José Gilberto Purpur

7.2 Matrícula nº: A2072980

7.3 Assinatura:



276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Documento de Habilitação
AAI8002	276910T000551652	17/05/2024	56222	3638328371
AMZ3H33	276910T000530909	21/05/2024	55920	
APF2094	276910T000530913	23/05/2024	72340	
AWE9G49	116100T001106017	18/05/2024	56650	
AWI2416	276910T000550923	18/05/2024	56222	4091132094
BAI2B82	276910M000001187	20/05/2024	55500	553845805
BAO7638	276910T000530904	20/05/2024	73400	
BAZ7931	276910T000550901	14/05/2024	56222	2763500703
BCK0B74	276910T000530893	18/05/2024	73400	
BCQ3072	276910T000557466	16/05/2024	55500	
BDQ6B33	276910F000018027	17/05/2024	55500	
BDX5D60	276910T000543226	21/05/2024	57030	7283605139
CRN2990	276910T000528578	14/05/2024	58512	
DSB8G16	276910F000073084	13/05/2024	72340	
EDG1791	276910T000504579	13/05/2024	54600	
MIP6G88	276910T000536866	14/05/2024	72340	
MMY7764	276910T000557463	16/05/2024	55090	
QMQ5C52	276910M000001195	21/05/2024	55500	
RDZ0B14	276910T000470722	17/05/2024	55500	
SES1I29	276910T000348984	19/05/2024	72340	

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 16/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAC2261	276910Y001616708	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AAG9404	276910S000040408	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AAK6573	276910Y001616296	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AAL7879	276910S000040460	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AAQ5B53	276910W000174068	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AAY2A93	276910S000040360	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000040358	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AAY2A93	276910S000040320	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AAZ0D38	276910S000040596	21/05/2024	60503	R$ 293.47
ABA6242	276910W000160662	08/03/2024	74550	R$ 130.16
ABA6242	276910Y001571736	15/03/2024	74550	R$ 130.16
ABI2296	276910Y001616720	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ABJ3A67	276910Y001569263	12/03/2024	74550	R$ 130.16
ABL2B17	276910Y001616366	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ABL9F31	276910W000173543	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ABM6990	276910Y001616081	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ABW0E40	276910Y001616925	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ABW5713	276910S000040356	15/05/2024	60503	R$ 293.47
ABW5713	276910Y001616873	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ABW8G74	276910Y001616844	21/05/2024	74550	R$ 130.16

ABY9385	276910Y001615598	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ACD3665	276910Y001565443	08/03/2024	74550	R$ 130.16
ACG1674	276910Y001615636	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ACG4803	276910Y001616508	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ACS3E19	276910W000174045	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ACS7I63	276910W000174070	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ACS9G35	276910Y001616334	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ACU1E26	276910Y001616142	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ACY5A88	276910Y001615707	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ACZ2G76	276910Y001616017	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ACZ3A68	276910W000173777	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ADA1811	276910S000040267	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ADD0645	276910Y001616855	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ADE9929	276910S000040300	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ADE9929	276910W000173941	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ADE9929	276910W000173864	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ADE9929	276910S000040259	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ADH3H00	276910W000174101	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ADJ8G67	276910NIC0388900	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ADM0163	276910S000040383	15/05/2024	60503	R$ 293.47
ADO5F11	276910Y001616139	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ADQ2D22	276910W000174061	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ADS1771	276910Y001616626	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ADT0E25	276910Y001616608	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AEF3C55	276910W000150397	28/12/2023	74550	R$ 130.16
AEH6E59	276910Y001615803	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AEH8G38	276910NIC0388973	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AEL5227	276910Y001616591	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AEL6550	276910S000040454	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AEQ8306	276910S000040555	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AEV8I11	276910Y001616331	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AFD2006	276910Y001571893	15/03/2024	74550	R$ 130.16
AFG8342	276910S000040401	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AFG9192	276910S000040304	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AFI2898	276910Y001615539	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001615546	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFI2898	276910Y001615929	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AFK9250	276910S000040283	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AFM0757	276910W000173597	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910W000173713	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910W000173709	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001615601	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AFO2502	276910W000173710	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFO2502	276910Y001615603	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFR6E20	276910W000173711	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFU4491	276910W000173601	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFV8494	276910Y001615871	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFX2053	276910S000040363	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AFX5558	276910W000173602	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFZ2641	276910Y001615809	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AFZ2I88	276910Y001616124	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AFZ2I88	276910S000040538	19/05/2024	60503	R$ 293.47
AGC5455	276910W000173506	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AGE4H86	276910S000040382	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AGG8G11	276910Y001585382	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AGH3A94	276910Y001615818	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AGK3105	276910Y001615588	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AGP6404	276910W000174124	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AGP6J99	276910NIC0388928	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AGW7J09	276910Y001616276	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001615433	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AGW7J09	276910Y001615958	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AGX9G68	276910S000040397	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AHC8864	276910Y001615855	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AHD0895	276910Y001567716	06/03/2024	74550	R$ 130.16
AHE5111	276910Y001616252	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AHH1C17	276910Y001572624	16/03/2024	74550	R$ 130.16
AHH7150	276910Y001616586	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AHI3A60	276910W000174042	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AHJ0H33	276910Y001616415	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AHR0330	276910W000174002	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AHT4097	276910Y001616748	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AHU1I34	276910W000173936	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AHY6170	276910Y001615470	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AHY6170	276910Y001615434	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AHY8H00	276910NIC0388903	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AIA4665	276910Y001616271	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910Y001616272	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AIA4665	276910Y001616261	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AIB6533	276910Y001615550	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AIC8958	276910S000040338	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AID8I08	276910Y001616853	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AIF3347	276910Y001615455	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AIH6212	276910NIC0388962	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AIH8I18	276910Y001615915	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AII0679	276910S000040564	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AII5841	276910Y001616765	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AII6523	276910Y001616270	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AIJ3637	276910Y001615749	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AIJ8737	276910Y001616382	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AIK9E66	276910Y001616898	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AIL6E67	276910Y001615685	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AIL6E67	276910Y001615353	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AIL7F10	276910Y001615341	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AIM8429	276910Y001616641	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AIY1I17	276910W000173643	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AIY8210	276910Y001616934	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AIZ0545	276910S000040593	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AIZ6963	276910W000173650	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AJA5395	276910W000173531	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AJD7529	276910S000040350	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AJE2865	276910Y001616520	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AJE2865	276910Y001616806	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AJF5407	276910NIC0388996	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AJG6542	276910S000040266	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AJG9H75	276910Y001616846	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AJJ1392	276910S000040261	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910S000040249	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AJJ1392	276910Y001615456	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AJJ1392	276910W000174014	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000173869	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AJJ4735	276910W000173871	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AJS2A50	276910Y001616639	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AJS2A50	276910S000040556	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AJS3859	276910Y001616038	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AJT2C04	276910Y001616872	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AJV4761	276910S000040337	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AJW5813	276910W000174041	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AJW5813	276910W000173718	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AJW5813	276910W000173720	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AJW5813	276910Y001616680	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AJZ6I88	276910Y001616473	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AKA4375	276910Y001468502	08/11/2023	74550	R$ 130.16
AKA4389	276910S000040551	20/05/2024	60503	R$ 293.47

AKC5A00	276910Y001615763	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKC9382	276910Y001616212	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AKD2422	276910Y001615694	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKD2422	276910W000174090	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AKD3130	276910S000040355	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AKD8H77	276910W000174136	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKE2E74	276910W000173540	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKF4402	276910Y001616534	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AKG7D62	276910W000174058	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AKI4975	276910Y001615503	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKK0937	276910W000174066	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AKL0035	276910S000040329	14/05/2024	56732	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001615845	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001615836	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001615441	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001616914	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKN2863	276910Y001615384	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AKP3979	276910W000174182	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000149272	23/12/2023	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000154606	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001522312	12/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000153950	23/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001514075	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000153072	15/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001529432	20/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001514616	01/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000154581	30/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000154021	23/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001509034	26/12/2023	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910W000152467	10/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP6H13	276910Y001521103	10/01/2024	74550	R$ 130.16
AKP9812	276910Y001615425	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR6292	276910Y001616905	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR6292	276910Y001615891	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000174231	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000173967	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000174235	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910S000040611	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910W000174234	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKR8628	276910W000174230	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AKR8628	276910S000040478	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AKR8628	276910Y001615344	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AKS2063	276910Y001616809	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKS7971	276910Y001615943	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKS9462	276910W000173664	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKT1A97	276910S000040384	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AKU1872	276910S000040307	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AKU7142	276910Y001616546	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AKU7142	276910Y001616584	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AKV2334	276910W000173692	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKV2788	276910Y001615605	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKX0092	276910Y001616102	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AKY6B16	276910Y001615868	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKY6B16	276910Y001615815	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AKY7617	276910Y001616735	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AKY7617	276910Y001616788	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ALA4597	276910Y001616025	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000173584	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000173639	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALB8F02	276910W000173528	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ALC2406	276910NIC0388890	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ALC4562	276910NIC0388987	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ALC4562	276910NIC0388990	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ALC6374	276910Y001616506	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ALD9925	276910Y001615681	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALF6A57	276910Y001615679	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALF7B45	276910W000174122	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ALF7H40	276910Y001616105	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ALG5344	276910S000040370	15/05/2024	60503	R$ 293.47
ALG5344	276910S000040441	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ALG5344	276910S000040278	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ALG7029	276910Y001616818	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ALG9E53	276910W000173594	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALI6C95	276910W000173569	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALI6H71	276910W000174071	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ALK4B54	276910Y001616166	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ALK4B54	276910Y001616192	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ALK7758	276910S000040522	19/05/2024	60503	R$ 293.47
ALK7758	276910S000040230	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ALK7758	276910S000040303	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ALM2666	276910Y001615715	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALM2I14	276910W000174056	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ALM9068	276910Y001616370	20/05/2024	74630	R$ 195.23
ALN2B82	276910W000161531	12/03/2024	74550	R$ 130.16
ALO2023	276910Y001616495	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ALP2425	276910S000040566	20/05/2024	60503	R$ 293.47
ALP2425	276910Y001615587	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALP6037	276910Y001615611	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALQ8781	276910Y001615777	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ALS6409	276910S000040431	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ALT0B64	276910Y001616435	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ALT2285	276910Y001615395	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ALT7J74	276910W000174169	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ALW6121	276910W000173621	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ALW6121	276910W000173576	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ALY7J19	276910W000173759	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ALZ0745	276910Y001615781	18/05/2024	74710	R$ 880.41
ALZ0745	276910Y001615838	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ALZ8195	276910W000173831	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AMA3D87	276910Y001585882	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AMC9J51	276910Y001615552	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AME3300	276910W000173957	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AME3300	276910W000173961	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AMF1912	276910Y001616201	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AMF6D75	276910Y001616234	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AMJ4F83	276910W000173946	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AML4B26	276910Y001572462	16/03/2024	74550	R$ 130.16
AML8630	276910Y001615570	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001616783	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AMM2612	276910Y001615594	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AMM7631	276910Y001615907	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AMO2190	276910S000040396	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AMS4895	276910NIC0389012	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AMS5112	276910W000173572	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AMT5508	276910S000040608	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AMU8395	276910Y001616802	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AMW2888	276910Y001615772	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AMX4202	276910W000174011	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AMX4F70	276910Y001616063	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANB4390	276910S000040571	20/05/2024	60503	R$ 293.47
ANC3E78	276910W000160669	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AND8687	276910Y001570699	14/03/2024	74550	R$ 130.16
ANE9068	276910Y001615625	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF0164	276910Y001616140	19/05/2024	74550	R$ 130.16

ANF2618	276910W000173656	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANF2950	276910Y001616889	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2950	276910Y001616648	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910W000173640	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001615677	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910S000040333	14/05/2024	60503	R$ 293.47
ANF2C02	276910W000173641	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANF2C02	276910Y001616353	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001615581	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001616682	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF2C02	276910Y001616561	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF5561	276910W000174057	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF8A28	276910Y001615919	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANF8A28	276910Y001615680	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANG0490	276910S000040277	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ANG0579	276910Y001568610	11/03/2024	74550	R$ 130.16
ANG8F21	276910Y001616852	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANH1847	276910W000174083	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANH2110	276910W000161001	10/03/2024	74550	R$ 130.16
ANH2110	276910Y001585696	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ANH2110	276910Y001567713	07/03/2024	74550	R$ 130.16
ANH2110	276910Y001569724	12/03/2024	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001615421	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANH2423	276910Y001616710	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ANH2F35	276910W000173577	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANI4H15	276910Y001615758	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANJ0003	276910Y001616643	20/05/2024	74630	R$ 195.23
ANJ2547	276910Y001615712	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANJ2785	276910Y001615448	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANJ2D57	276910Y001616440	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANJ3B46	276910Y001616560	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616929	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616615	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616640	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616672	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616936	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616665	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616769	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001615843	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616937	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ANK2373	276910Y001615369	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANK2373	276910Y001616946	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANL6J29	276910Y001615516	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANL8198	276910S000040299	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910S000040416	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ANL8198	276910S000040465	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ANM9903	276910S000040463	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ANN5984	276910Y001616843	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANN8E91	276910Y001615951	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANN8E91	276910Y001616304	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANN8E91	276910W000173519	17/05/2024	74630	R$ 195.23
ANO9F06	276910Y001615387	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001615936	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910W000173685	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910W000173552	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001615924	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001615467	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910W000174078	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001615773	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001615944	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ANR3E46	276910Y001615352	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR3E46	276910Y001615471	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANR9924	276910S000040491	18/05/2024	60503	R$ 293.47
ANS2418	276910W000174135	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANS3978	276910S000040421	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ANT2979	276910Y001615368	17/05/2024	74710	R$ 880.41
ANT2979	276910W000173508	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANT4C97	276910Y001615706	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANT8051	276910Y001615401	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANT8441	276910Y001616501	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU0258	276910S000040399	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU3148	276910S000040291	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910W000173924	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000173884	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001616203	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000173542	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001615429	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001616327	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000173939	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001616285	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910W000173716	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910S000040541	19/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910S000040258	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU7F35	276910W000173908	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANU7F35	276910Y001615459	18/05/2024	74710	R$ 880.41
ANU7F35	276910S000040537	19/05/2024	60503	R$ 293.47
ANU9547	276910Y001616325	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910Y001615397	17/05/2024	74630	R$ 195.23
ANV1425	276910NIC0389015	04/05/2024	50020	R$ 390.46
ANV2459	276910NIC0389004	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ANW1861	276910W000173706	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANW2C84	276910S000040426	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ANW6E83	276910W000162198	16/03/2024	74550	R$ 130.16
ANX4202	276910Y001615783	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001616348	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001615889	18/05/2024	74710	R$ 880.41
ANX8463	276910Y001616510	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001616674	20/05/2024	74710	R$ 880.41
ANX8463	276910Y001616337	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910Y001615415	17/05/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910Y001616667	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001616766	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910W000173509	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001615392	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001615374	17/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001615411	17/05/2024	74630	R$ 195.23
ANX8463	276910Y001616627	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANX8463	276910Y001616336	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANY2543	276910Y001615895	18/05/2024	74710	R$ 880.41
ANY4038	276910Y001616395	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001615848	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ANY7250	276910Y001616858	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ANZ5J32	276910S000040483	18/05/2024	60503	R$ 293.47
ANZ5J32	276910S000040498	18/05/2024	60503	R$ 293.47
ANZ7H66	276910Y001616083	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910Y001616394	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ANZ8592	276910Y001615536	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOA5J84	276910S000040429	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AOA7261	276910Y001615705	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOA7811	276910Y001615417	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AOA7811	276910Y001616919	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC4457	276910Y001616156	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC5949	276910W000174096	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOC9950	276910Y001616448	20/05/2024	74630	R$ 195.23

AOF2J80	276910Y001615900	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOF4453	276910W000174207	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOF5927	276910Y001616321	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AOH2635	276910W000174247	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOH5031	276910Y001565883	09/03/2024	74550	R$ 130.16
AOJ4957	276910Y001615573	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AOJ6009	276910Y001616557	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOK0E02	276910W000173613	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOK7790	276910Y001615404	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AOL8G15	276910W000173555	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOL9125	276910Y001616184	14/05/2024	74710	R$ 880.41
AOL9125	276910Y001615986	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AOL9125	276910Y001616189	19/05/2024	74710	R$ 880.41
AOM1E38	276910W000174188	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOM3E82	276910W000161448	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AOO7418	276910Y001615332	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AOQ9351	276910Y001616950	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001616371	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOQ9351	276910Y001616690	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AOS3689	276910Y001616396	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOS3689	276910Y001616398	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOT4I43	276910Y001615734	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AOU5I29	276910Y001570800	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AOU5I29	276910Y001570756	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AOV4C04	276910S000040409	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AOV7H41	276910Y001615373	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AOW1393	276910NIC0388957	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AOX6821	276910S000040501	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AOY0C56	276910W000173522	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AOY0C56	276910W000173950	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AOZ6536	276910Y001615480	18/05/2024	74710	R$ 880.41
AOZ6536	276910Y001615479	18/05/2024	74630	R$ 195.23
APA2201	276910Y001616053	19/05/2024	74710	R$ 880.41
APA2201	276910Y001615678	18/05/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001616443	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APA2201	276910Y001616490	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APA7301	276910S000040361	15/05/2024	60503	R$ 293.47
APA7301	276910S000040437	17/05/2024	60503	R$ 293.47
APB6252	276910Y001616749	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001616489	20/05/2024	74630	R$ 195.23
APC3107	276910Y001616577	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910Y001616573	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APC3107	276910W000173619	18/05/2024	74550	R$ 130.16
APC3492	276910S000040424	16/05/2024	60503	R$ 293.47
APG0711	276910Y001615449	18/05/2024	74710	R$ 880.41
APG5G95	276910Y001616649	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APH3A44	276910Y001616041	19/05/2024	74550	R$ 130.16
APH9608	276910Y001616401	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APH9608	276910Y001615744	18/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910W000173854	19/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910W000173947	20/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910W000173856	19/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910Y001616356	20/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910W000173778	19/05/2024	74550	R$ 130.16
API9588	276910Y001615989	19/05/2024	74550	R$ 130.16
APJ0H24	276910S000040234	12/05/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910S000040255	12/05/2024	60503	R$ 293.47
APJ6579	276910NIC0388964	04/05/2024	50020	R$ 586.94
APJ6579	276910S000040243	12/05/2024	60503	R$ 293.47
APK2425	276910S000040461	17/05/2024	60503	R$ 293.47
APL0624	276910Y001616864	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APM4H07	276910W000173503	17/05/2024	74630	R$ 195.23
APM8E04	276910S000040410	16/05/2024	60503	R$ 293.47
APO8243	276910Y001616804	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001616693	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APP2369	276910Y001616380	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APP8317	276910Y001615830	18/05/2024	74630	R$ 195.23
APQ5826	276910NIC0389006	04/05/2024	50020	R$ 586.94
APQ9555	276910S000040366	15/05/2024	60503	R$ 293.47
APR3863	276910Y001615692	18/05/2024	74550	R$ 130.16
APR8381	276910S000040388	15/05/2024	60503	R$ 293.47
APR8381	276910Y001615723	18/05/2024	74550	R$ 130.16
APR8904	276910S000040438	17/05/2024	60503	R$ 293.47
APS3259	276910Y001616913	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APS3259	276910Y001616907	21/05/2024	74550	R$ 130.16
APS3259	276910Y001616922	21/05/2024	74630	R$ 195.23
APS3259	276910W000174248	21/05/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910W000174099	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000174098	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000174263	22/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000173532	17/05/2024	74630	R$ 195.23
APS4C35	276910Y001616669	20/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000174261	22/05/2024	74550	R$ 130.16
APS4C35	276910W000173530	17/05/2024	74550	R$ 130.16
APU3604	276910S000040270	12/05/2024	60503	R$ 293.47
APU5H77	276910W000173843	19/05/2024	74550	R$ 130.16
APV5946	276910NIC0388926	04/05/2024	50020	R$ 586.94
APV8306	276910Y001615596	18/05/2024	74550	R$ 130.16
APX2024	276910Y001567293	10/03/2024	74550	R$ 130.16
APX6661	276910NIC0388984	04/05/2024	50020	R$ 586.94
APY5574	276910W000173790	19/05/2024	74550	R$ 130.16
APY5574	276910W000173789	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AQA8I11	276910NIC0388983	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AQB1839	276910W000174228	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQB1839	276910W000173511	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AQB1839	276910Y001615379	17/05/2024	74710	R$ 880.41
AQB3009	276910Y001615501	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AQB4J03	276910S000040468	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AQC0C58	276910W000137414	28/10/2023	74550	R$ 130.16
AQC2F45	276910Y001616778	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQD1598	276910W000173675	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AQE1879	276910Y001616837	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQE2112	276910S000040485	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AQE4J07	276910Y001616379	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQE8982	276910Y001615676	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AQE9D31	276910Y001615703	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AQH9015	276910S000040565	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AQI3163	276910W000173974	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQI3210	276910W000174082	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQI3210	276910Y001616653	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQI3210	276910S000040576	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AQI3210	276910W000174137	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQI6233	276910S000040344	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5615	276910Y001571743	15/03/2024	74550	R$ 130.16
AQJ5731	276910S000040449	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910S000040444	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AQJ5731	276910Y001616845	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQK1J62	276910Y001615506	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AQK5451	276910Y001615779	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AQK5451	276910Y001616072	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AQL4I99	276910Y001615351	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AQL8C98	276910NIC0388929	04/05/2024	50020	R$ 260.32
AQL9580	276910S000040332	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AQM0009	276910S000040546	19/05/2024	60503	R$ 293.47

AQO3611	276910W000174003	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQO5E79	276910Y001615931	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AQO6C00	276910W000173865	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AQS7C82	276910S000040238	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AQT5B99	276910Y001616670	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQT7F63	276910Y001616266	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AQT8758	276910Y001616611	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AQX5E89	276910W000174212	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AQX5E89	276910Y001569708	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AQY3116	276910Y001615955	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ARB5258	276910Y001564966	08/03/2024	74550	R$ 130.16
ARC5H88	276910W000174255	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ARC8H19	276910Y001615498	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARD1061	276910S000040342	14/05/2024	60503	R$ 293.47
ARD5795	276910S000040319	14/05/2024	60503	R$ 293.47
ARD7B63	276910Y001615769	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE1H16	276910Y001616384	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE4896	276910Y001615559	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE5902	276910Y001615791	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARE9G61	276910Y001616731	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ARF1840	276910Y001615566	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ARF1I99	276910Y001616558	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ARF2D69	276910Y001615686	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARG1308	276910Y001570062	13/03/2024	74550	R$ 130.16
ARG2F60	276910S000040276	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ARH6508	276910Y001616602	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ARI7H52	276910W000165560	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ARI7H52	276910Y001585281	02/04/2024	74550	R$ 130.16
ARI8704	276910Y001616236	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ARJ0232	276910Y001615634	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARK3G20	276910S000040446	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ARK3G20	276910S000040563	20/05/2024	60503	R$ 293.47
ARK6048	276910Y001615866	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARM3J35	276910W000174109	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ARQ4530	276910NIC0388999	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ARR4342	276910Y001616240	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ARR4G04	276910Y001616136	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ARS5F12	276910Y001616162	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ART0359	276910Y001616406	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ARV3C30	276910W000173588	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ARV9852	276910S000040422	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ARY9A02	276910Y001616163	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ARZ2138	276910W000174076	20/05/2024	74630	R$ 195.23
ASA4937	276910Y001616248	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ASB2H17	276910S000040302	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ASB8449	276910Y001615752	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASC7641	276910NIC0388951	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ASC7641	276910NIC0389001	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ASD2952	276910Y001616875	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ASD3825	276910Y001615615	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ASD7319	276910Y001616128	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASD7D40	276910Y001566461	09/03/2024	74550	R$ 130.16
ASF3233	276910W000174156	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ASF6C54	276910Y001616702	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ASF9320	276910Y001615946	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASG5D28	276910W000173698	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASI2244	276910W000146876	11/12/2023	74550	R$ 130.16
ASI2244	276910Y001616315	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASI9542	276910S000040346	14/05/2024	60503	R$ 293.47
ASJ1809	276910W000173544	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ1809	276910W000173575	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ2D50	276910Y001615721	18/05/2024	74630	R$ 195.23

ASJ4E47	276910Y001615451	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ5274	276910W000173578	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASJ8590	276910Y001616329	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASK1091	276910S000040359	15/05/2024	60503	R$ 293.47
ASM0651	276910Y001616023	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASN7D82	276910Y001616003	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASQ3081	276910Y001616308	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ASQ8D20	276910W000173629	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASR7030	276910Y001615608	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASR8G21	276910W000174036	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ASS5420	276910W000174219	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ASS5420	276910W000174074	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ASV8199	276910W000173560	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASW0433	276910Y001615799	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASW5451	276910S000040484	18/05/2024	60503	R$ 293.47
ASW8J93	276910W000173981	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ASY1200	276910Y001615532	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ASY5I58	276910Y001616281	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ASY6586	276910Y001616903	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ASY9B76	276910W000173564	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATA2283	276910S000040475	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ATA3A21	276910Y001616056	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ATA4294	276910Y001615798	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001616942	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910Y001616941	22/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000173829	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ATB5E64	276910W000174209	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000173827	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000173826	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB5E64	276910W000173828	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ATB9E57	276910Y001572163	16/03/2024	74550	R$ 130.16
ATD0852	276910Y001615531	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATE1I61	276910Z000895734	03/04/2024	56732	R$ 130.16
ATE3I30	276910S000040428	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ATF2J96	276910W000173929	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ATG7810	276910S000040312	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ATG9G17	276910NIC0389002	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ATI1651	276910Y001616747	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATI4799	276910S000040430	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ATJ9693	276910S000040592	21/05/2024	60503	R$ 293.47
ATK0E11	276910S000040466	17/05/2024	60503	R$ 293.47
ATK5718	276910S000040412	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ATK6B08	276910W000174208	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATK8A67	276910Y001615970	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ATL9J13	276910Y001616801	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ATL9J13	276910Y001616446	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ATM0884	276910Y001615583	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATM3911	276910NIC0388980	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ATM6826	276910Y001616498	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ATM7209	276910W000174114	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATM7209	276910Y001616686	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ATM7209	276910W000174105	21/05/2024	74630	R$ 195.23
ATN0F63	276910Y001616714	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATN0F63	276910Y001616402	20/05/2024	74630	R$ 195.23
ATO8A07	276910W000174016	20/05/2024	74630	R$ 195.23
ATP3H47	276910Y001615910	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATQ4B52	276910S000040252	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ATR3H95	276910S000040292	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ATR7D89	276910Y001616461	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ATS8I59	276910Y001585717	03/04/2024	74550	R$ 130.16
ATT6133	276910Y001616887	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATT8703	276910S000040352	14/05/2024	60503	R$ 293.47

ATU1195	276910Y001616763	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATW3642	276910Y001616413	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ATW7J30	276910Y001615627	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ATX6824	276910Y001616732	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ATY2D32	276910Y001616618	20/05/2024	74550	R$ 130.16
ATZ4949	276910Y001616774	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUB3B80	276910Y001567232	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AUB5H23	276910S000040273	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AUC4G48	276910Y001616790	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUC7092	276910W000174113	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUD5035	276910Y001616867	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUD5737	276910W000173618	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUF0C06	276910Y001616654	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AUG5F65	276910Y001615378	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AUH2375	276910S000040586	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AUH2J54	276910S000040554	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AUH9791	276910Y001616829	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUI0042	276910Y001615620	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUI2843	276910Y001585740	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AUK5868	276910S000040306	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AUK8162	276910S000040349	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AUL1394	276910S000040240	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AUL1828	276910W000173534	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUL6D58	276910S000040413	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AUM4G31	276910Y001616224	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AUM5G81	276910W000173968	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AUO2H69	276910CND0006501	13/03/2024	50371	R$ 586.94
AUO4301	276910Y001615920	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUO5A27	276910W000173502	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AUO9023	276910S000040275	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AUP9C29	276910S000040568	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AUS5478	276910Y001616427	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AUT1E71	276910Y001615870	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUT8927	276910Y001616824	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUU2904	276910Y001616293	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AUU5163	276910W000174153	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AUU5989	276910Y001615960	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AUU5J99	276910Y001616171	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AUU8I39	276910Y001616436	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AUU8I39	276910Y001616915	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUV8679	276910Y001616784	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AUV8679	276910Y001616465	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AUW1176	276910Y001616697	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AUW8A07	276910Y001616657	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AUX9872	276910W000161249	10/03/2024	74550	R$ 130.16
AUX9872	276910W000161430	11/03/2024	74550	R$ 130.16
AUY2996	276910Y001615774	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001615363	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AUY6I56	276910Y001615812	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVA5282	276910Y001615969	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVA5I56	276910Y001616397	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVA9J28	276910S000040560	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AVB1219	276910Y001616467	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVB9891	276910Y001616341	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD0227	276910Y001615737	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD0804	276910W000173610	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVD5394	276910Y001615442	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AVE8E73	276910S000040265	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AVF3446	276910W000173951	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVF3446	276910W000173952	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AVG1E35	276910S000040415	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AVG7920	276910NIC0388936	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AVG7I55	276910Y001616753	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVH3J09	276910NIC0388924	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AVH9811	276910Y001616146	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVI1385	276910S000040445	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AVJ0I90	276910Y001616437	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVJ7I94	276910NIC0388969	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AVK7A51	276910W000173849	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVK7G32	276910W000174176	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVL1884	276910S000040323	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AVL3781	276910Y001615714	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVN9F42	276910W000174250	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVO7I80	276910W000174167	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AVO9007	276910Y001615727	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVP5E83	276910S000040603	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AVP9209	276910Y001616182	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AVQ6D82	276910W000173755	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVQ7F72	276910S000040590	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AVR0G03	276910Y001616093	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001616150	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVR2D38	276910Y001616191	19/05/2024	74710	R$ 880.41
AVR2H96	276910Y001615440	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AVR8G68	276910W000173647	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AVS6E85	276910Y001616476	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVT5H13	276910W000174069	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVU6624	276910W000173985	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVV2H85	276910S000040348	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AVV4B39	276910NIC0388901	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AVV5237	276910Y001616347	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AVV5237	276910Y001616181	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AVY3D64	276910Y001616424	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AVY7269	276910S000040493	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AWB1E63	276910Y001616438	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AWC6497	276910Y001615465	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWC7486	276910NIC0388894	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AWD2289	276910S000040432	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AWD4883	276910Y001616718	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AWE9J65	276910S000040464	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AWE9J65	276910S000040588	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AWF0E23	276910S000040488	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AWF7228	276910W000173625	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWG6E61	276910Y001615358	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH1B70	276910S000040567	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AWH6C10	276910W000174200	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001615690	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH6C10	276910Y001615444	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWH9022	276910Y001616267	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AWI2088	276910W000173567	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWJ4G56	276910S000040392	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AWK5D08	276910S000040526	19/05/2024	60503	R$ 293.47
AWL5I95	276910Y001615541	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001616538	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AWM3319	276910Y001616264	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AWN9155	276910NIC0388925	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AWN9155	276910NIC0388918	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AWO1742	276910Y001616235	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AWO1742	276910W000173873	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AWO7198	276910Y001616564	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP4F82	276910Y001615756	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP7G30	276910S000040579	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AWP8B24	276910Y001615400	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AWP9C17	276910W000165402	02/04/2024	74550	R$ 130.16
AWQ2793	276910S000040310	13/05/2024	60503	R$ 293.47

AWQ5I64	276910Y001616177	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AWR9952	276910Y001615796	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWT2709	276910W000173679	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWU5314	276910Y001570953	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AWV8J75	276910Y001616604	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AWW2C95	276910Y001616838	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AWW4C01	276910Y001616035	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AWW8520	276910Y001616876	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AWW8520	276910Y001615972	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AWX8H64	276910NIC0388974	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AWY5A10	276910Y001615537	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWY8050	276910Y001615814	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AWZ9355	276910W000174205	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXA1393	276910W000173997	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXA2328	276910Y001615850	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910Y001616037	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AXA4345	276910Y001616039	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910Y001616036	19/05/2024	74710	R$ 880.41
AXA4345	276910Y001616034	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AXA4345	276910W000174243	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXA4345	276910Y001615961	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AXC1883	276910S000040402	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AXC5243	276910Y001615696	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXD4973	276910Y001566283	09/03/2024	74550	R$ 130.16
AXD8476	276910Y001616414	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXE1292	276910S000040387	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AXE7C78	276910S000040434	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AXF1J64	276910W000174146	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXF4C12	276910W000174106	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXF4H92	276910Y001615949	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXF6E38	276910W000173878	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXG0247	276910Y001616744	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXH9G71	276910S000040296	13/05/2024	60503	R$ 293.47
AXJ3880	276910NIC0388953	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AXJ4A07	276910W000173948	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXJ5E00	276910Y001615800	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXJ7D07	276910Y001615507	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXL5H12	276910W000174251	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXM6F13	276910Y001616021	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXM8861	276910W000173930	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXN4857	276910Y001616220	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXO4A86	276910Y001615348	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AXO6I08	276910Y001615893	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXP1B64	276910W000173571	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXP3A18	276910Y001616826	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXP3A18	276910Y001616364	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXP9H00	276910Y001615902	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXQ1H39	276910Y001615663	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXQ8959	276910NIC0388913	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AXR4266	276910Y001615926	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001615771	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXR4266	276910Y001615768	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXR4266	276910W000173735	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXR4266	276910W000173942	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001615876	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910Y001615438	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910W000173722	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXR4266	276910W000173747	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXS0975	276910Y001615579	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXS7295	276910W000173798	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AXT9C93	276910S000040496	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AXU0F71	276910S000040427	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AXU3J32	276910W000173545	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AXU9E70	276910Y001615821	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXV2076	276910S000040245	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AXV2419	276910Y001615702	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXV5D94	276910W000173984	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW5798	276910Y001615974	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AXW7I11	276910Y001615874	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AXW9I42	276910Y001494208	09/12/2023	74550	R$ 130.16
AXX3816	276910S000040467	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AXX6I35	276910T000512502	14/03/2024	55500	R$ 130.16
AXZ1799	276910Y001615993	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ2774	276910Y001616868	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910W000174155	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AXZ3695	276910S000040354	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AXZ3695	276910S000040353	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AXZ6338	276910Y001616158	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYA2953	276910Y001615613	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910Y001616658	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYC5B41	276910W000174092	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYC7C59	276910Y001615842	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYD6284	276910S000040385	15/05/2024	60503	R$ 293.47
AYD7I19	276910Y001615748	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYE0091	276910Y001615509	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYE7A77	276910W000173998	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYE9G42	276910W000174027	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYF9I74	276910NIC0388898	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AYK7C77	276910S000040322	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AYL3G89	276910W000173825	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000173730	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001615896	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001616237	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AYN2786	276910Y001616340	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001616948	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000173666	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000173662	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910W000173665	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN2786	276910Y001615991	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYN8E62	276910W000173881	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYP4I29	276910W000173897	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AYQ2480	276910Y001615790	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYQ3723	276910S000040473	17/05/2024	60503	R$ 293.47
AYQ7403	276910W000173903	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYQ7C26	276910W000174148	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYQ7E43	276910S000040241	12/05/2024	60503	R$ 293.47
AYR4H28	276910Y001615591	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYR4H28	276910NIC0388915	04/05/2024	50020	R$ 586.94
AYR5F34	276910Y001615925	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYS9D78	276910W000161810	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615408	17/05/2024	74710	R$ 880.41
AYT3978	276910Y001615406	17/05/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001616899	21/05/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001616634	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AYT3978	276910Y001616816	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615883	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615432	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615427	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615918	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001615853	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT3978	276910Y001616662	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AYT8823	276910Y001615345	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AYT8A68	276910Y001616059	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AYU0B26	276910Y001616734	21/05/2024	74550	R$ 130.16

AYU3F69	276910Y001616736	21/05/2024	74550	R$ 130.16
AYU7G30	276910Y001615956	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYV1294	276910S000040604	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AYW1773	276910S000040506	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AYX6I32	276910Y001616232	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AYY1904	276910Y001616656	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AYY1904	276910Y001616623	20/05/2024	74630	R$ 195.23
AYZ1I66	276910S000040514	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AYZ4I79	276910S000040330	14/05/2024	60503	R$ 293.47
AZA2255	276910Y001571190	14/03/2024	74550	R$ 130.16
AZA2B30	276910Y001616204	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZA5F49	276910Y001616559	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZA8721	276910Y001616148	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZB5F61	276910Y001615527	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZD6639	276910Y001616525	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZD8157	276910Y001616104	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZD8D37	276910S000040481	18/05/2024	60503	R$ 293.47
AZD9221	276910Y001616575	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZE1F01	276910Y001616098	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZF2056	276910Y001616070	19/05/2024	74630	R$ 195.23
AZF8C20	276910Y001616050	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZG5904	276910Y001615549	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZH8A73	276910Y001615912	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZK2079	276910Y001615816	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZL5D63	276910Y001616543	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZM1363	276910S000040609	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AZM8A48	276910W000173708	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZM9157	276910Y001565077	08/03/2024	74550	R$ 130.16
AZM9157	276910Y001569825	12/03/2024	74550	R$ 130.16
AZM9953	276910W000174065	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZN2E59	276910W000174023	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZO6G33	276910Y001616622	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZP5712	276910S000040577	20/05/2024	60503	R$ 293.47
AZP6F49	276910W000174009	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZP6F49	276910W000174006	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZP7A05	276910W000174268	22/05/2024	74550	R$ 130.16
AZR5321	116100T001067684	13/03/2024	55920	R$ 130.16
AZR8138	276910S000040595	21/05/2024	60503	R$ 293.47
AZS5D22	276910Y001616422	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZS6J62	276910S000040433	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AZS7H31	276910S000040405	16/05/2024	60503	R$ 293.47
AZU1I39	276910W000174035	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZU8J81	276910F000032033	11/05/2024	73400	R$ 130.16
AZV0680	276910Y001616529	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZY1073	276910Y001616258	19/05/2024	74550	R$ 130.16
AZY3F20	276910Y001616455	20/05/2024	74550	R$ 130.16
AZY4H03	276910W000173659	18/05/2024	74550	R$ 130.16
AZY9J20	276910W000173887	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAA5J76	276910W000174054	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BAA9D45	276910Y001616865	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BAC6535	276910Y001615443	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BAC7A60	276910W000142639	15/11/2023	74550	R$ 130.16
BAD2366	276910Y001616243	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAD2723	276910W000173725	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAD2F74	276910Y001616312	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAE6C22	276910Y001615602	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAF2G88	276910S000040558	20/05/2024	60503	R$ 293.47
BAF6612	276910S000040518	18/05/2024	60503	R$ 293.47
BAG2140	276910Y001615342	17/05/2024	74630	R$ 195.23
BAH1255	276910Y001615833	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BAH7627	276910W000174145	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BAH8447	276910NIC0388905	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BAK3G15	276910S000040272	13/05/2024	60503	R$ 293.47
BAL7950	276910Y001615450	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAL9B86	276910Y001616767	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BAN5G57	276910W000174053	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BAN9443	276910Y001566667	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BAO5601	276910Y001615418	17/05/2024	74630	R$ 195.23
BAQ3352	276910Y001615811	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAQ3352	276910S000040607	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BAQ4957	276910W000173912	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAR4C28	276910Y001615869	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAS3I64	276910Y001616082	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BAS7F58	276910S000040584	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BAT7432	276910Y001616200	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAU5I49	276910S000040471	17/05/2024	60503	R$ 293.47
BAU7E48	276910W000174269	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BAU9I68	276910NIC0389007	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BAV0D39	276910W000173916	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BAV0D39	276910W000173717	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BAV9E77	276910Y001491756	06/12/2023	74550	R$ 130.16
BAV9E77	276910Y001548067	14/02/2024	74550	R$ 130.16
BAW4828	276910Y001616885	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BAW9C77	276910Y001615428	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BAW9C77	276910Y001615424	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BAX2G09	276910W000161476	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BAX8C28	276910Y001616289	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BAY5917	276910Y001566564	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BAZ0C46	276910NIC0388895	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BAZ0I58	276910Y001615762	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BAZ1092	276910Y001616002	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BAZ1F91	276910Y001569895	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BAZ7319	276910Y001616294	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA7071	276910Y001616839	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA7949	276910Y001616775	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA7B32	276910W000173504	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BBA9E55	276910Y001616617	20/05/2024	74630	R$ 195.23
BBC8891	276910W000173866	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBD3985	276910Y001616918	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBE1E82	276910Y001616780	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBE3956	276910Y001616733	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBE6A92	276910S000040404	16/05/2024	60503	R$ 293.47
BBF0067	276910Y001616471	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBF9982	276910S000040599	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BBF9A02	276910Y001615890	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BBG7336	276910Y001616151	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBG8A15	276910W000174267	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BBH9016	276910Y001616114	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BBJ3888	276910Y001616418	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBJ4G50	276910S000040453	17/05/2024	60503	R$ 293.47
BBJ4G50	276910Y001616786	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBJ6A90	276910Y001615822	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BBK0D54	276910S000040442	17/05/2024	60503	R$ 293.47
BBK2D56	276910Y001616324	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBK9752	276910Y001616619	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBN2480	276910Y001615954	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBN3F27	276910Y001616479	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBN6016	276910W000173911	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBN6181	276910Y001616760	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBN7A04	276910W000173751	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BBO8I54	276910Y001616717	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBP6376	276910Y001616793	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBP6376	276910Y001616863	21/05/2024	74630	R$ 195.23
BBP6677	276910NIC0388972	04/05/2024	50020	R$ 586.94

BBQ1B02	276910W000173917	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBQ7H79	276910W000174225	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBQ9164	276910Y001615407	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BBR6J64	276910Y001566601	09/03/2024	74550	R$ 130.16
BBR7I70	276910Y001461367	04/11/2023	74550	R$ 130.16
BBS0740	276910Y001615948	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBS7G81	276910Y001616475	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBT8A09	276910Y001616881	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BBU1D38	276910NIC0388952	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BBU7848	276910S000040519	19/05/2024	60503	R$ 293.47
BBU8565	276910Y001616217	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBV8H78	276910Y001571581	15/03/2024	74550	R$ 130.16
BBX3C89	276910S000040379	15/05/2024	60503	R$ 293.47
BBX3C89	276910S000040377	15/05/2024	60503	R$ 293.47
BBX6191	276910W000174005	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX7159	276910Y001616288	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173764	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173753	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173714	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173761	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173767	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173762	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBX9240	276910W000173763	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BBY9A21	276910NIC0388978	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCA0E54	276910Y001615689	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCA5G79	276910W000173558	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCA8H24	276910Y001615453	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BCB0678	276910S000040297	13/05/2024	60503	R$ 293.47
BCB1865	276910W000173752	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCC6499	276910Y001615492	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCC9C07	276910Y001616530	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BCD3I21	276910S000040345	14/05/2024	60503	R$ 293.47
BCE5101	276910NIC0388956	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCE7851	276910W000173724	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCE8A73	276910Y001570277	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BCE8A73	276910Y001570531	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BCE9J86	276910S000040418	16/05/2024	60503	R$ 293.47
BCF3I08	276910W000173890	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCF8H24	276910W000173741	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG3D14	276910Y001616841	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG3D14	276910Y001616442	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG4580	276910Y001615725	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BCG8C46	276910Y001616305	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCG9149	276910S000040315	13/05/2024	60503	R$ 293.47
BCH3F27	276910S000040511	18/05/2024	60503	R$ 293.47
BCH4A06	276910Y001615436	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BCI5262	276910Y001615656	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCK0679	276910W000174204	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCK1705	276910Y001616215	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BCK2561	276910Y001615666	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BCK3I93	276910W000174175	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCK8A55	276910W000173533	17/05/2024	74630	R$ 195.23
BCL3J62	276910NIC0388920	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCL6485	276910Y001510696	29/12/2023	74550	R$ 130.16
BCL8A07	276910Y001616065	19/05/2024	74710	R$ 880.41
BCL9C72	276910Y001616197	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCM9I11	276910Y001616825	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCN5A10	276910Y001616244	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCN6G97	276910Y001616683	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCN7501	276910Y001616723	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCO8B60	276910Y001616817	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BCO9802	276910Y001616169	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCO9805	276910S000040378	15/05/2024	60503	R$ 293.47
BCO9F68	276910Y001615585	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCQ4J79	276910S000040497	18/05/2024	60503	R$ 293.47
BCQ4J79	276910NIC0388981	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCQ5J02	276910S000040530	19/05/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910S000040569	20/05/2024	60503	R$ 293.47
BCQ5J02	276910S000040521	19/05/2024	60503	R$ 293.47
BCQ6084	276910Y001615569	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCR1E55	276910NIC0388934	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCS3A53	276910Y001615665	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BCT0C40	276910Y001616486	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT3C79	276910W000173683	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT4G19	276910Y001569769	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BCT5C89	276910Y001615825	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT6C02	276910Y001615517	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT6C02	276910W000173932	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT9D11	276910W000160880	10/03/2024	74550	R$ 130.16
BCT9I37	276910Y001616542	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BCT9J52	276910Y001616060	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCU5H12	276910NIC0388955	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCV1E68	276910Y001616282	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCW6J03	276910S000040417	16/05/2024	60503	R$ 293.47
BCX5B45	276910W000173702	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BCX6C50	276910Y001616222	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BCX8E02	276910NIC0388910	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BCX8F68	276910Y001615511	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BCY3J92	276910W000161595	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BCZ3J01	276910Y001616338	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BCZ9E36	276910W000174031	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDA6J45	276910W000173582	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB0H57	276910Y001615859	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB1F34	276910S000040420	16/05/2024	60503	R$ 293.47
BDB2B25	276910W000174033	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB5E03	276910Y001615992	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDB8J40	276910S000040587	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BDC0G28	276910S000040509	18/05/2024	60503	R$ 293.47
BDC0G28	276910S000040282	13/05/2024	60503	R$ 293.47
BDC1B72	276910NIC0388945	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDC2A58	276910W000174237	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDC3A32	276910Y001616344	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDC4G74	276910S000040263	12/05/2024	60503	R$ 293.47
BDE0I86	276910W000174081	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDE4D00	276910W000174103	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDE5G15	276910Y001616540	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDF0E96	276910NIC0388944	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDF4B43	276910Y001616776	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDF6G33	276910W000173670	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDG4H36	276910Y001615880	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDH3C62	276910W000174025	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDH4B64	276910Y001616856	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDH4B64	276910Y001616933	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDI1I12	276910S000040318	14/05/2024	60503	R$ 293.47
BDJ0J91	276910W000174064	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDJ7E14	276910Y001616426	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDJ8E15	276910Y001616828	21/05/2024	74630	R$ 195.23
BDK2E22	276910Y001616453	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDK3E58	276910Y001616238	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDM2G37	276910W000173657	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDM3I39	276910NIC0388896	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDM4A66	276910W000173891	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDM7B23	276910NIC0388889	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDN1F14	276910Y001615928	18/05/2024	74550	R$ 130.16

BDN1F14	276910Y001616660	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDN1F14	276910Y001615333	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BDN8E88	276910Y001615339	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BDN9A75	276910W000173787	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDO3A17	276910Y001615839	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDO3D24	276910W000173518	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BDO4E56	276910S000040251	12/05/2024	60503	R$ 293.47
BDO5A67	276910Y001616346	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDO5D10	276910W000174186	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDO9H66	276910NIC0388992	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDR7J92	276910NIC0389010	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDR8F26	276910W000173889	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDR9A51	276910Y001616836	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS2C59	276910W000173867	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS3E14	276910W000174240	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS6F07	276910Y001616074	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDS8F02	276910W000173962	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BDT4I53	276910W000174206	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BDU6D28	276910W000173750	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDV1E25	276910W000173925	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDV9G22	276910Y001615616	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDW7J07	276910Y001616127	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDZ2I58	276910Y001615557	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BDZ3B62	276910NIC0389000	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BDZ8E32	276910Y001616179	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BDZ9C23	276910Y001616503	20/05/2024	74630	R$ 195.23
BEA6H90	276910W000174010	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEA8G51	276910W000173637	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEB2356	276910Y001616493	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEB3G07	276910S000040591	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BEB7I50	276910W000174055	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEB9A59	276910Y001616095	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEC5A08	276910W000173943	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BED3I82	276910Y001615535	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BED4A71	276910Y001615457	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEE2160	276910S000040339	14/05/2024	60503	R$ 293.47
BEF3C78	276910W000173510	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BEF9D22	276910W000174249	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BEG8F03	276910Y001615626	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEG9A94	276910S000040492	18/05/2024	60503	R$ 293.47
BEH3G32	276910W000174265	22/05/2024	74550	R$ 130.16
BEH5J78	276910W000173754	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BEH8C17	276910Y001616592	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEH9B04	276910Y001615447	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEJ3B70	276910NIC0388991	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BEJ6G60	276910W000173802	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEJ6G60	276910W000173803	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BEK0G57	276910Y001616100	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEK3G88	276910Y001615730	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEK5F48	276910Y001616007	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEL6D38	276910W000173671	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BEM6G90	276910NIC0389008	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BEM7E01	276910W000173863	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEM7H46	276910NIC0388941	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BEM8E46	276910W000174077	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEO7F68	276910Y001616712	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BEP3E72	276910Y001616333	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEQ2E43	276910W000173972	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEQ7I89	276910W000173956	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BER0181	276910W000173813	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BER6B70	276910S000040598	21/05/2024	60503	R$ 293.47
BER8J61	276910W000173861	19/05/2024	74550	R$ 130.16

BES0732	276910S000040440	17/05/2024	60503	R$ 293.47
BES7J02	276910Y001616830	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BET2H22	276910Y001585867	03/04/2024	74550	R$ 130.16
BET2H22	276910Y001569323	12/03/2024	74550	R$ 130.16
BEU7E07	276910S000040414	16/05/2024	60503	R$ 293.47
BEV4E30	276910Y001616297	19/05/2024	74630	R$ 195.23
BEV4E30	276910Y001616313	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BEV5H64	276910Y001615898	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BEV6B43	276910Y001616870	21/05/2024	74550	R$ 130.16
BEV6B43	276910S000040472	17/05/2024	60503	R$ 293.47
BEW2H47	276910S000040373	15/05/2024	60503	R$ 293.47
BEW4G15	276910W000174004	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BEW4I89	276910T000546682	15/03/2024	73400	R$ 130.16
BJB9616	276910W000173693	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BJK6270	276910S000040325	14/05/2024	60503	R$ 293.47
BJP4394	276910S000040543	19/05/2024	60503	R$ 293.47
BJT2907	276910W000173557	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BLG6564	276910Y001570593	13/03/2024	74550	R$ 130.16
BMW1C72	276910Y001616462	20/05/2024	74550	R$ 130.16
BNE1442	276910Y001615422	17/05/2024	74550	R$ 130.16
BNO3J60	276910NIC0388893	04/05/2024	50020	R$ 586.94
BOQ5604	276910Y001615659	18/05/2024	74630	R$ 195.23
BOS8150	276910Y001615745	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BPQ9D34	276910Y001615761	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BQG1593	276910Y001616211	19/05/2024	74550	R$ 130.16
BUI0G16	276910S000040236	12/05/2024	60503	R$ 293.47
BUU6193	276910Y001615514	18/05/2024	74550	R$ 130.16
BVJ8736	276910S000040290	13/05/2024	60503	R$ 293.47
BYV8H87	276910Y001570706	14/03/2024	74550	R$ 130.16
BYV8H87	276910Y001572018	15/03/2024	74550	R$ 130.16
CAA5985	276910Y001616367	20/05/2024	74550	R$ 130.16
CAW3B44	276910Y001616724	21/05/2024	74550	R$ 130.16
CCK4390	276910Y001615518	18/05/2024	74630	R$ 195.23
CCK4390	276910Y001615551	18/05/2024	74550	R$ 130.16
CCO0694	276910W000173819	19/05/2024	74550	R$ 130.16
CDI6678	276910S000040411	16/05/2024	60503	R$ 293.47
CDR8I32	276910Y001615534	18/05/2024	74550	R$ 130.16
CDW7682	276910S000040309	13/05/2024	60503	R$ 293.47
CDW7682	276910S000040347	14/05/2024	60503	R$ 293.47
CGZ3115	276910Y001616797	21/05/2024	74630	R$ 195.23
CHE1G14	276910Y001616750	21/05/2024	74550	R$ 130.16
CIW6E00	276910S000040400	16/05/2024	60503	R$ 293.47
CKT4A45	276910Y001615538	18/05/2024	74550	R$ 130.16
CNL2651	276910Y001616227	19/05/2024	74550	R$ 130.16
CNW2E60	276910Y001615819	18/05/2024	74550	R$ 130.16
COA7B72	276910S000040406	16/05/2024	60503	R$ 293.47
CRD3F25	276910Y001616601	20/05/2024	74550	R$ 130.16
CRJ1A56	276910W000173805	19/05/2024	74550	R$ 130.16
CSA2791	276910Y001616408	20/05/2024	74550	R$ 130.16
CSF7521	276910Y001616848	21/05/2024	74550	R$ 130.16
CTW7J98	276910Y001616458	20/05/2024	74550	R$ 130.16
CTX5I96	276910Y001616291	19/05/2024	74550	R$ 130.16
CTZ7529	276910W000173977	20/05/2024	74630	R$ 195.23
CVQ4B61	276910Y001615504	18/05/2024	74550	R$ 130.16
CZR9E89	276910Y001615354	17/05/2024	74550	R$ 130.16
CZU0496	276910Y001615660	18/05/2024	74630	R$ 195.23
CZU0496	276910Y001615563	18/05/2024	74550	R$ 130.16
CZV5066	276910Y001567314	10/03/2024	74550	R$ 130.16
CZY4I63	276910S000040237	12/05/2024	60503	R$ 293.47
DAO3111	276910Y001616945	22/05/2024	74550	R$ 130.16
DAU9506	276910Y001616795	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DAV0473	276910Y001615716	18/05/2024	74550	R$ 130.16

DBT0944	276910S000040294	13/05/2024	60503	R$ 293.47
DBT0944	276910S000040314	13/05/2024	60503	R$ 293.47
DBV0459	276910Y001616055	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DCD6E13	276910Y001615337	17/05/2024	74550	R$ 130.16
DCQ2583	276910Y001615648	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DCT6949	276910W000173556	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DDI9I67	276910Y001616275	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DDV0578	276910W000173589	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DFO9216	276910Y001616799	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910Y001616310	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DJO5062	276910NIC0389003	04/05/2024	50020	R$ 586.94
DJO5062	276910NIC0388891	04/05/2024	50020	R$ 586.94
DJU6E90	276910Y001615882	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001615892	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000173554	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001615879	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001615357	17/05/2024	74710	R$ 880.41
DJU6E90	276910Y001615639	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000174097	20/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000173834	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000173517	17/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910Y001615381	17/05/2024	74550	R$ 130.16
DJU6E90	276910W000173515	17/05/2024	74630	R$ 195.23
DJU6E90	276910W000173638	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DKD3C82	276910Y001615921	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DKO3116	276910Y001616409	20/05/2024	74630	R$ 195.23
DLL5408	276910Y001616314	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910W000173779	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DLR6233	276910Y001615463	18/05/2024	74710	R$ 880.41
DLR6233	276910Y001615522	18/05/2024	74630	R$ 195.23
DLR6233	276910Y001615464	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DLS9576	276910Y001615519	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX7825	276910W000173980	20/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX7825	276910S000040458	17/05/2024	60503	R$ 293.47
DLX7825	276910W000174116	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX7825	276910S000040394	16/05/2024	60503	R$ 293.47
DLX7825	276910W000174218	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX7825	276910W000174115	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DLX8108	276910Y001615525	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DMA2196	276910W000174191	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DMJ3H79	276910W000173852	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DMK9D16	276910Y001615600	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DMZ0F71	276910Y001615671	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DNH2C77	276910S000040490	18/05/2024	60503	R$ 293.47
DOL1G39	276910Y001615693	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DQM6C88	276910NIC0388939	04/05/2024	50020	R$ 586.94
DQO4585	276910Y001615661	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DQO6G88	276910NIC0388971	04/05/2024	50020	R$ 586.94
DRA4468	276910Y001615968	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DSP1H11	276910Y001616441	20/05/2024	74550	R$ 130.16
DSP7H26	276910Y001615558	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DST1836	276910Y001616317	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DTB6E65	276910Y001616106	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DUJ9F24	276910Y001585288	02/04/2024	74550	R$ 130.16
DUL5663	276910W000173636	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DVL1C97	276910Y001453226	25/10/2023	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001616707	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DWK5336	276910Y001616125	19/05/2024	74630	R$ 195.23
DXF5719	276910Y001571734	15/03/2024	74550	R$ 130.16
DXP1C22	276910Y001616262	19/05/2024	74550	R$ 130.16
DXS1200	276910Y001615654	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DYB7B62	276910Y001615462	18/05/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910Y001616745	21/05/2024	74550	R$ 130.16
DYQ2113	276910S000040298	13/05/2024	60503	R$ 293.47
DZB5A69	276910Y001615393	17/05/2024	74550	R$ 130.16
DZF7366	276910Y001572493	16/03/2024	74550	R$ 130.16
EAA6976	276910W000174013	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001616781	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EAC4771	276910Y001615647	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000173726	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EAC5849	276910W000173585	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EAE7F57	276910Y001615371	17/05/2024	74550	R$ 130.16
EAO5421	276910Y001469081	09/11/2023	74550	R$ 130.16
EBB7404	276910W000173549	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EBM3686	276910Y001615997	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EBP2564	276910W000173874	17/05/2024	74710	R$ 880.41
EBU5812	276910Y001615575	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ECM0G12	276910Y001616090	19/05/2024	74630	R$ 195.23
ECW7818	276910Y001615717	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001616323	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001616326	19/05/2024	74550	R$ 130.16
ECW7818	276910Y001616637	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EDE0A41	276910W000173566	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EDE0A41	276910W000173565	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EDM8D58	276910W000173949	20/05/2024	74630	R$ 195.23
EDR3G24	276910W000173907	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EDW9104	276910S000040549	19/05/2024	60503	R$ 293.47
EDY1E39	276910W000173603	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EFB3864	276910Y001616952	22/05/2024	74630	R$ 195.23
EFE7049	276910W000173728	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EFE7049	276910W000174216	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EGT1E83	276910Y001615983	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EGT8454	276910Y001491174	05/12/2023	74550	R$ 130.16
EHA8B50	276910S000040610	21/05/2024	60503	R$ 293.47
EHV6B03	276910S000040482	18/05/2024	60503	R$ 293.47
EHZ1I78	276910Y001566815	10/03/2024	74550	R$ 130.16
EHZ1I78	276910Y001585458	03/04/2024	74550	R$ 130.16
EHZ7116	276910S000040331	14/05/2024	60503	R$ 293.47
EIV2B54	276910Y001615360	17/05/2024	74550	R$ 130.16
EJJ1J04	276910NIC0388961	04/05/2024	50020	R$ 586.94
EJU0733	276910Y001615849	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EJU0733	276910Y001616497	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EJW5G64	276910Y001616020	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EJY4G39	276910Y001616511	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EKH9J73	276910Y001615881	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EKX1697	276910S000040233	12/05/2024	60503	R$ 293.47
ELR2371	276910W000174110	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000174131	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ELR2371	276910W000174129	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EME7E55	276910Y001616400	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EMG6495	276910S000040443	17/05/2024	60503	R$ 293.47
EMJ6720	276910Y001616646	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EMX8J86	276910Y001616742	21/05/2024	74550	R$ 130.16
ENI5A35	276910Y001615584	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EOX5368	276910Y001615640	18/05/2024	74630	R$ 195.23
EPJ5D59	276910S000040585	21/05/2024	60503	R$ 293.47
EPW5025	276910S000040583	21/05/2024	60503	R$ 293.47
EPX3J02	276910S000040286	13/05/2024	60503	R$ 293.47
EPY5086	276910Y001616677	21/05/2024	74710	R$ 880.41
EQC2A75	276910Y001616247	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EQD3970	276910S000040407	16/05/2024	60503	R$ 293.47
ERJ4D33	276910Y001565987	09/03/2024	74550	R$ 130.16
ERV1923	276910Y001571529	15/03/2024	74550	R$ 130.16
ERX1H91	276910W000173883	19/05/2024	74550	R$ 130.16

ESN0358	276910Y001615782	18/05/2024	74630	R$ 195.23
ESZ3304	276910S000040284	13/05/2024	60503	R$ 293.47
ESZ3304	276910S000040389	15/05/2024	60503	R$ 293.47
ETM6038	276910W000173551	18/05/2024	74630	R$ 195.23
EUP1I56	276910Y001615533	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EUR6198	276910W000173922	19/05/2024	74630	R$ 195.23
EVI4806	276910Y001615632	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EVI7A93	276910Y001616832	21/05/2024	74550	R$ 130.16
EVI8E03	276910W000173990	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EWP5G31	276910Y001616029	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EXB7G66	276910S000040364	15/05/2024	60503	R$ 293.47
EYO5253	276910W000173658	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EYS4I49	276910W000173870	19/05/2024	74550	R$ 130.16
EYV9J51	276910Y001615529	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EYV9J51	276910Y001616668	20/05/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910W000173579	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EZC5H15	276910Y001616943	22/05/2024	74550	R$ 130.16
EZG9F36	276910W000173727	18/05/2024	74550	R$ 130.16
EZV7I11	276910W000173580	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FAL3I81	276910Y001616923	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FAL6D12	276910S000040545	19/05/2024	60503	R$ 293.47
FAQ8F40	276910W000173830	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FAU4A65	276910Y001616155	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FAY0G95	276910Y001616028	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FAZ6I42	276910Y001616456	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FAZ7I93	276910Y001616089	19/05/2024	74630	R$ 195.23
FBC5G04	276910Y001616906	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FBD7H71	276910W000161230	10/03/2024	74550	R$ 130.16
FBD8869	276910W000174095	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FCD2B97	276910Y001616251	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FDJ3900	276910Y001616193	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FEK8B66	276910Y001615872	18/05/2024	74630	R$ 195.23
FGA4560	276910W000174184	21/05/2024	74630	R$ 195.23
FGA7035	276910Y001616218	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FGS8568	276910Y001615682	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FHH3G87	276910Y001616254	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FHP3J97	276910NIC0388954	04/05/2024	50020	R$ 586.94
FIF6F15	276910NIC0388967	04/05/2024	50020	R$ 586.94
FIU6H95	276910NIC0388970	04/05/2024	50020	R$ 586.94
FIZ4H76	276910Y001615642	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FJL8B95	276910Y001616916	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FJV8B94	276910Y001615365	17/05/2024	74550	R$ 130.16
FJW0I84	276910Y001615489	18/05/2024	74630	R$ 195.23
FJW2486	276910Y001567261	10/03/2024	74550	R$ 130.16
FKA0A37	276910Y001616268	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FKB4G46	276910Y001616585	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FKH1B83	276910W000174094	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FKT1G30	276910Y001615383	17/05/2024	74550	R$ 130.16
FKV7J78	276910Y001616895	21/05/2024	74630	R$ 195.23
FLM9G64	276910S000040589	21/05/2024	60503	R$ 293.47
FLN4439	276910Y001615619	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FLO2H79	276910Y001616516	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FLP0J48	276910NIC0388908	04/05/2024	50020	R$ 586.94
FMH4A71	276910W000165398	02/04/2024	74550	R$ 130.16
FMQ3G55	276910W000174257	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FMX2J58	276910Y001616541	20/05/2024	74630	R$ 195.23
FNH6I52	276910Y001615709	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FNN7E59	276910Y001616908	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FOA7020	276910W000173857	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FOE6F23	276910W000173920	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FPA6A89	276910Y001616196	19/05/2024	74630	R$ 195.23
FPR4A05	276910Y001616199	19/05/2024	74550	R$ 130.16

FQJ3966	276910Y001615911	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FQS7760	276910Y001616330	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FQX2710	276910Y001616891	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FQZ0D06	276910Y001615458	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FRI7I93	276910Y001616629	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FRY9I53	276910Y001616362	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FSA7A68	276910W000174161	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FSB4F32	276910W000174178	21/05/2024	74630	R$ 195.23
FTF9J00	276910Y001615548	18/05/2024	74550	R$ 130.16
FTM0G30	276910W000161255	10/03/2024	74550	R$ 130.16
FUA9G05	276910W000173976	20/05/2024	74550	R$ 130.16
FUG5J62	276910NIC0388989	04/05/2024	50020	R$ 260.32
FVE9B49	276910W000173892	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FWH1C23	276910Y001616894	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FXI5A31	276910S000040335	14/05/2024	60503	R$ 293.47
FXT9H37	276910Y001568161	06/03/2024	74550	R$ 130.16
FYR5H03	276910Y001616205	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FYU5G11	276910W000174220	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FZC1080	276910Y001615980	19/05/2024	74550	R$ 130.16
FZI5D74	276910Y001616834	21/05/2024	74550	R$ 130.16
FZL9E96	276910Y001615497	18/05/2024	74710	R$ 880.41
GAR6A50	276910W000173667	18/05/2024	74550	R$ 130.16
GCG6C37	276910S000040246	12/05/2024	60503	R$ 293.47
GDB9G35	116100T000975267	08/03/2024	56222	R$ 88.38
GDJ8B02	276910Y001616416	19/05/2024	74550	R$ 130.16
GDO5E93	276910Y001616930	21/05/2024	74550	R$ 130.16
GDO8879	276910Y001616888	21/05/2024	74550	R$ 130.16
GEV0F51	276910W000174192	21/05/2024	74550	R$ 130.16
GEV5A86	276910Y001616704	21/05/2024	74550	R$ 130.16
GFD1I69	276910W000174258	21/05/2024	74630	R$ 195.23
GFF8B75	276910S000040268	12/05/2024	60503	R$ 293.47
GFI2C70	276910Y001616892	21/05/2024	74550	R$ 130.16
GGT5A08	276910Y001616339	19/05/2024	74550	R$ 130.16
GGZ7E86	276910Y001616174	19/05/2024	74550	R$ 130.16
GHA6I11	276910W000173704	18/05/2024	74550	R$ 130.16
GHR8A20	276910Y001616109	19/05/2024	74550	R$ 130.16
GHT3G27	276910Y001615466	18/05/2024	74550	R$ 130.16
GIT4272	276910Y001616551	20/05/2024	74550	R$ 130.16
GIZ3F82	276910Y001616137	19/05/2024	74630	R$ 195.23
GKF5127	276910Y001565646	08/03/2024	74550	R$ 130.16
GPY6899	276910W000173847	19/05/2024	74550	R$ 130.16
GPY6899	276910W000173757	19/05/2024	74630	R$ 195.23
GPY7E76	276910Y001616485	20/05/2024	74550	R$ 130.16
GQP3E63	276910Y001616360	20/05/2024	74550	R$ 130.16
GUZ8217	276910W000174018	20/05/2024	74550	R$ 130.16
GXM4J38	276910NIC0388935	04/05/2024	50020	R$ 586.94
HCC4699	276910S000040326	14/05/2024	60503	R$ 293.47
HER8I78	276910S000040232	12/05/2024	60503	R$ 293.47
HGO9656	276910Y001616612	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910W000174008	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001615446	17/05/2024	74550	R$ 130.16
HGR8520	276910Y001615886	18/05/2024	74710	R$ 880.41
HGR8520	276910S000040557	20/05/2024	60503	R$ 293.47
HHA0H58	276910W000173661	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000173935	19/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000174091	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000173660	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000173677	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000173705	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HHA0H58	276910W000174139	21/05/2024	74550	R$ 130.16
HHR5170	276910Y001570488	13/03/2024	74550	R$ 130.16
HIG1175	276910W000174256	21/05/2024	74550	R$ 130.16

HIG1175	276910Y001616350	19/05/2024	74550	R$ 130.16
HJE7050	276910NIC0388921	04/05/2024	50020	R$ 586.94
HJE7050	276910NIC0388922	04/05/2024	50020	R$ 586.94
HNF7947	276910NIC0388965	04/05/2024	50020	R$ 586.94
HOE3227	276910Y001571507	15/03/2024	74550	R$ 130.16
HPS4744	276910Y001615988	19/05/2024	74550	R$ 130.16
HRR4A55	276910Y001615638	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HRR7249	276910Y001615385	17/05/2024	74550	R$ 130.16
HRU2345	276910Y001615593	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HRV9091	276910S000040553	20/05/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910W000173627	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910S000040533	19/05/2024	60503	R$ 293.47
HRX5864	276910W000173841	19/05/2024	74550	R$ 130.16
HRX5864	276910W000173626	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HSE2702	276910Y001615933	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HSI4D88	276910Y001616410	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HSN4C55	276910Y001615515	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HSN5085	276910Y001615731	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HSQ0855	276910S000040247	12/05/2024	60503	R$ 293.47
HSQ0855	276910S000040231	12/05/2024	60503	R$ 293.47
HSU6274	276910Y001616517	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HSU6274	276910W000173635	18/05/2024	74550	R$ 130.16
HSX3I62	276910Y001616392	20/05/2024	74550	R$ 130.16
HTM3665	276910Y001615423	17/05/2024	74550	R$ 130.16
HTO0H34	276910Y001616286	19/05/2024	74550	R$ 130.16
HWN9711	276910W000173623	18/05/2024	74550	R$ 130.16
IBA0689	276910W000162159	16/03/2024	74550	R$ 130.16
IJO6246	276910W000173894	19/05/2024	74630	R$ 195.23
INP9B98	276910Y001616439	20/05/2024	74550	R$ 130.16
IOG6A51	276910W000174195	21/05/2024	74550	R$ 130.16
IRJ8C03	276910Y001615595	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ISA7F23	276910Y001615856	18/05/2024	74550	R$ 130.16
IUJ2D00	276910S000040256	12/05/2024	60503	R$ 293.47
IWX5216	276910Y001616900	21/05/2024	74550	R$ 130.16
IZK2C20	276910Y001616678	21/05/2024	74550	R$ 130.16
JAZ9C58	276910Y001615801	18/05/2024	74630	R$ 195.23
JDD1J07	276910S000040474	17/05/2024	60503	R$ 293.47
JFF2G00	276910NIC0388916	04/05/2024	50020	R$ 586.94
JFT6099	276910Y001615820	18/05/2024	74630	R$ 195.23
JIX0326	276910Y001616725	21/05/2024	74550	R$ 130.16
JJH4959	276910NIC0388960	04/05/2024	50020	R$ 586.94
JKI0F62	276910Y001615488	18/05/2024	74550	R$ 130.16
JKL6B75	276910S000040531	19/05/2024	60503	R$ 293.47
JPG3603	276910Y001615759	18/05/2024	74550	R$ 130.16
JSG8G07	276910Y001615652	18/05/2024	74550	R$ 130.16
JTP7I73	276910Y001616040	19/05/2024	74550	R$ 130.16
JUF4580	276910W000174046	20/05/2024	74550	R$ 130.16
jul/44	276910S000040293	13/05/2024	60503	R$ 293.47
JWE4122	276910Y001568650	11/03/2024	74550	R$ 130.16
JXQ7I22	276910W000173953	20/05/2024	74550	R$ 130.16
JZC7455	276910Y001616482	20/05/2024	74550	R$ 130.16
JZS1021	276910Y001616454	20/05/2024	74550	R$ 130.16
KAO1337	276910W000174197	21/05/2024	74630	R$ 195.23
KAP1667	276910S000040340	14/05/2024	60503	R$ 293.47
KAT7260	276910Y001615722	18/05/2024	74550	R$ 130.16
KCY5173	276910Y001615336	17/05/2024	74550	R$ 130.16
KDT8G69	276910Y001616616	20/05/2024	74550	R$ 130.16
KFP0055	276910Y001616111	19/05/2024	74550	R$ 130.16
KHI6164	276910W000173600	18/05/2024	74550	R$ 130.16
KHR6135	276910S000040516	18/05/2024	60503	R$ 293.47
KHZ5811	276910Y001616570	20/05/2024	74550	R$ 130.16
KIW8G78	276910Y001616033	19/05/2024	74550	R$ 130.16

KLT1309	276910NIC0388923	04/05/2024	50020	R$ 586.94
KNZ7E45	276910NIC0388902	04/05/2024	50020	R$ 586.94
KOP8F82	276910W000173703	18/05/2024	74550	R$ 130.16
KOX0882	276910W000174170	21/05/2024	74550	R$ 130.16
KPV0B52	276910Y001616514	20/05/2024	74550	R$ 130.16
KVS1E18	276910Y001615857	18/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001616877	21/05/2024	74550	R$ 130.16
KVW9864	276910Y001616819	21/05/2024	74630	R$ 195.23
KXS0F93	276910W000173691	18/05/2024	74550	R$ 130.16
KXT0H30	276910Y001615578	18/05/2024	74630	R$ 195.23
LLK3F39	276910Y001616713	21/05/2024	74550	R$ 130.16
LLU2A04	276910W000161260	10/03/2024	74550	R$ 130.16
LLU2A04	276910W000161266	10/03/2024	74550	R$ 130.16
LMM4E85	276910Y001615687	18/05/2024	74550	R$ 130.16
LUJ7A05	276910Y001616893	21/05/2024	74550	R$ 130.16
LZF5J22	276910Y001615646	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MAB3F11	276910NIC0388931	04/05/2024	50020	R$ 586.94
MAQ3H86	276910Y001615981	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MAR3A09	276910Y001616953	22/05/2024	74630	R$ 195.23
MBA0E83	276910Y001615350	17/05/2024	74550	R$ 130.16
MBO6872	276910Y001616132	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MBO6872	276910NIC0388993	04/05/2024	50020	R$ 586.94
MCO8187	276910W000174123	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MCP0543	276910Y001615854	18/05/2024	74630	R$ 195.23
MCY5638	276910W000173648	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MDI2353	276910Y001616545	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MDJ6H68	276910Y001615512	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MEO5I55	276910Y001616208	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MEU3B05	276910Y001616183	17/05/2024	74550	R$ 130.16
MFC7C18	276910Y001616383	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MFF3H52	276910S000040594	21/05/2024	60503	R$ 293.47
MFI9367	276910Y001616519	20/05/2024	74630	R$ 195.23
MGK3D45	276910S000040539	19/05/2024	60503	R$ 293.47
MGO7532	276910W000174264	22/05/2024	74550	R$ 130.16
MGO7532	276910W000173954	20/05/2024	74630	R$ 195.23
MGO7532	276910W000173955	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MHI4J67	276910Y001615776	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MHO2436	276910W000165495	03/04/2024	74550	R$ 130.16
MIN4691	276910S000040602	21/05/2024	60503	R$ 293.47
MIN4691	276910S000040574	20/05/2024	60503	R$ 293.47
MIT7E73	276910Y001616614	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MIZ8547	276910W000173694	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MJF6C42	276910NIC0388988	04/05/2024	50020	R$ 586.94
MKH5A27	276910S000040311	13/05/2024	60503	R$ 293.47
MKM3B68	276910S000040242	12/05/2024	60503	R$ 293.47
MKO0370	276910W000173738	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MKX9I50	276910Y001616432	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MLF1F49	276910W000161264	10/03/2024	74550	R$ 130.16
MMH4545	276910Y001615670	18/05/2024	74550	R$ 130.16
MMI7F60	276910Y001615375	17/05/2024	74550	R$ 130.16
MRV2123	276910W000174024	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000173958	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000173791	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000173959	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000174107	21/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000173960	20/05/2024	74550	R$ 130.16
MUQ5606	276910W000173792	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MWL8229	276910W000173905	19/05/2024	74550	R$ 130.16
MYH7022	276910Y001615388	17/05/2024	74630	R$ 195.23
NCW8770	276910Y001616878	21/05/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910Y001616921	21/05/2024	74550	R$ 130.16
NGB7240	276910NIC0389005	04/05/2024	50020	R$ 586.94

NIQ4F87	276910S000040507	18/05/2024	60503	R$ 293.47
NIY6A35	276910Y001616661	20/05/2024	74550	R$ 130.16
NJZ8233	276910Y001615785	18/05/2024	74550	R$ 130.16
NKM5I86	276910Y001570663	14/03/2024	74550	R$ 130.16
NML6117	276910Y001616219	19/05/2024	74550	R$ 130.16
NOQ8A78	276910S000040597	21/05/2024	60503	R$ 293.47
NOQ8A78	276910W000174052	20/05/2024	74550	R$ 130.16
NRG2644	276910Y001615452	18/05/2024	74550	R$ 130.16
NRK0D08	276910S000040279	13/05/2024	60503	R$ 293.47
NRM5I19	276910Y001616469	20/05/2024	74550	R$ 130.16
NRS5A24	276910W000174089	20/05/2024	74550	R$ 130.16
NTA9B58	276910W000173756	19/05/2024	74550	R$ 130.16
NTY7F55	276910Y001616302	19/05/2024	74550	R$ 130.16
NUE8C12	276910Y001616047	19/05/2024	74550	R$ 130.16
NUG3575	276910Y001615829	18/05/2024	74550	R$ 130.16
NVN2G14	276910W000174017	20/05/2024	74550	R$ 130.16
NZA8C80	276910Y001616689	21/05/2024	74550	R$ 130.16
OAK0283	276910Y001616423	20/05/2024	74550	R$ 130.16
OAT6I21	276910NIC0388950	04/05/2024	50020	R$ 586.94
OBP3J53	276910NIC0388946	04/05/2024	50020	R$ 586.94
OLT8I14	276910W000174253	21/05/2024	74550	R$ 130.16
OMZ9E49	276910Y001615795	18/05/2024	74550	R$ 130.16
ONU4A49	276910NIC0388919	04/05/2024	50020	R$ 586.94
ONZ9I78	276910Y001616699	21/05/2024	74550	R$ 130.16
OOI2F47	276910S000040447	17/05/2024	60503	R$ 293.47
OOJ2727	276910Y001616153	19/05/2024	74550	R$ 130.16
OOT2F23	276910Y001572563	16/03/2024	74550	R$ 130.16
OOU0D90	276910Y001616126	19/05/2024	74550	R$ 130.16
OOX0G26	276910Y001615330	17/05/2024	74550	R$ 130.16
OQA2I62	276910Y001616597	20/05/2024	74550	R$ 130.16
OQK5E91	276910Y001616117	19/05/2024	74550	R$ 130.16
OQP3E25	276910Y001615568	18/05/2024	74550	R$ 130.16
OXD7F07	276910W000173914	19/05/2024	74550	R$ 130.16
OYV3I41	276910Y001615789	18/05/2024	74550	R$ 130.16
OZH7C50	276910S000040375	15/05/2024	60503	R$ 293.47
PBY3J70	276910W000174059	20/05/2024	74550	R$ 130.16
PCY1B11	276910W000174259	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PFM0I08	276910Y001615614	18/05/2024	74550	R$ 130.16
PLL4F00	276910W000174149	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PLL8I64	276910Y001616067	19/05/2024	74550	R$ 130.16
PNY1G05	276910S000040502	18/05/2024	60503	R$ 293.47
PQE7A60	276910S000040520	19/05/2024	56732	R$ 130.16
PRM3B50	276910Y001616772	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PSX6I35	276910Y001615729	18/05/2024	74550	R$ 130.16
PUH2F12	276910Y001615945	18/05/2024	74550	R$ 130.16
PUW7D16	276910W000174194	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PUX7J95	276910S000040436	17/05/2024	60503	R$ 293.47
PVP7D63	276910Y001616759	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PWF0E05	276910W000173782	19/05/2024	74630	R$ 195.23
PWV4G61	276910S000040525	19/05/2024	60503	R$ 293.47
PWX9D82	276910W000174180	21/05/2024	74550	R$ 130.16
PXO7311	276910S000040336	14/05/2024	60503	R$ 293.47
PXQ3A47	276910NIC0388897	04/05/2024	50020	R$ 586.94
PXW0G53	276910Y001616027	19/05/2024	74550	R$ 130.16
PYG3B15	276910Y001615724	18/05/2024	74550	R$ 130.16
PYJ8E73	276910NIC0388942	04/05/2024	50020	R$ 586.94
PYL3G51	276910Y001616301	19/05/2024	74550	R$ 130.16
PZU0H24	276910Y001616924	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QAK3I52	276910Y001615410	17/05/2024	74550	R$ 130.16
QAQ1910	276910NIC0388892	04/05/2024	50020	R$ 586.94
QAS1C10	276910S000040529	19/05/2024	60503	R$ 293.47
QAX3G57	276910Y001615554	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QAX3G57	276910W000173548	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QBT3J42	276910Y001616452	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QCU9A60	276910Y001615641	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QDU4G22	276910W000174221	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QGR5G21	276910Y001616902	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QHB4F75	276910Y001616528	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QHK8E45	276910W000173858	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QIE5A48	116100T000996505	16/05/2024	55250	R$ 130.16
QIE5A48	276910W000173765	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QIK7H53	276910W000173931	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QJC7A05	276910Y001615764	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QJT1E28	276910Y001570251	13/03/2024	74550	R$ 130.16
QJV5A10	276910W000173680	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QJZ7C20	276910Y001567245	10/03/2024	74550	R$ 130.16
QLE2J58	276910Y001616335	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QNB4B35	276910Y001568893	11/03/2024	74550	R$ 130.16
QND1J14	276910W000173514	17/05/2024	74550	R$ 130.16
QNF4C52	276910Y001616743	21/05/2024	74550	R$ 130.16
QNT2G58	276910NIC0388958	04/05/2024	50020	R$ 586.94
QPU8C77	276910Y001616066	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QPZ2I41	276910Y001616548	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QQE0A35	276910Y001616374	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QQV4I00	276910NIC0388917	04/05/2024	50020	R$ 586.94
QSG2J04	276910Y001616652	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QTA2G46	276910NIC0388909	04/05/2024	50020	R$ 586.94
QUB1F73	276910Y001616583	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QUC8J06	276910W000173780	19/05/2024	74550	R$ 130.16
QUC8J06	276910Y001615995	19/05/2024	74630	R$ 195.23
QUC8J06	276910Y001615468	18/05/2024	74630	R$ 195.23
QUC8J06	276910Y001615461	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QUP3C23	276910Y001615669	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QUP6G23	276910Y001616552	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QUP9I78	276910NIC0388940	04/05/2024	50020	R$ 586.94
QXK5C16	276910Y001615906	18/05/2024	74550	R$ 130.16
QYI8D83	276910Y001616494	20/05/2024	74550	R$ 130.16
QYS8I86	276910S000040372	15/05/2024	60503	R$ 293.47
RAB8D57	276910NIC0388943	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RAQ2F17	276910Y001565503	08/03/2024	74550	R$ 130.16
RAZ9E53	276910W000174273	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RCK4G70	276910Y001615413	17/05/2024	74550	R$ 130.16
RDU5G77	276910W000173617	18/05/2024	74630	R$ 195.23
REB9I43	276910Y001616580	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RED7B99	276910Y001615903	18/05/2024	74550	R$ 130.16
REZ2J26	276910W000173769	19/05/2024	74550	R$ 130.16
REZ4H30	276910Y001615732	18/05/2024	74630	R$ 195.23
RGS0B30	276910S000040371	15/05/2024	60503	R$ 293.47
RHA0D85	276910S000040269	12/05/2024	60503	R$ 293.47
RHA2F22	276910Y001616567	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHA2F22	276910Y001616411	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHA2G92	276910S000040248	12/05/2024	60503	R$ 293.47
RHA2H99	276910W000173525	17/05/2024	74550	R$ 130.16
RHA3E55	276910Y001615828	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHA5A65	276910Y001616694	21/05/2024	74630	R$ 195.23
RHA6J20	276910Y001615875	18/05/2024	74630	R$ 195.23
RHB0D76	276910W000173758	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001615623	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHB2E20	276910Y001615523	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHC2A15	276910W000174117	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHD7G02	276910Y001615597	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHE4C06	276910S000040321	14/05/2024	60503	R$ 293.47
RHE8D59	276910NIC0388997	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHE9H66	276910Y001569644	12/03/2024	74550	R$ 130.16

RHF1C11	276910Y001616581	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHF4H34	276910W000174044	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHF5B82	276910NIC0388959	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHF6J13	276910Y001616075	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG7I17	276910W000174215	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG8E91	276910Y001615486	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHG9G21	276910W000174043	20/05/2024	74630	R$ 195.23
RHH3I00	276910Y001615398	17/05/2024	74550	R$ 130.16
RHH5C34	276910Y001497071	13/12/2023	74550	R$ 130.16
RHH9H76	276910W000174157	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHI3A99	276910S000040260	12/05/2024	60503	R$ 293.47
RHI8D94	276910Y001615930	18/05/2024	74630	R$ 195.23
RHI9F73	276910S000040435	17/05/2024	60503	R$ 293.47
RHJ2A09	276910Y001616119	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHJ4G36	276910Y001615655	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHJ7G28	276910Y001615364	17/05/2024	74550	R$ 130.16
RHJ7G28	276910Y001570408	13/03/2024	74550	R$ 130.16
RHK1H34	276910Y001615508	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHL0E26	276910W000173690	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHL2D66	276910Y001616049	19/05/2024	74630	R$ 195.23
RHL4E36	276910W000174073	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHL9E05	276910NIC0388977	04/05/2024	50020	R$ 260.32
RHL9E46	276910Y001616547	20/05/2024	74630	R$ 195.23
RHL9E46	276910Y001616764	21/05/2024	74630	R$ 195.23
RHM7F18	276910W000174202	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHM8D72	276910NIC0388947	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHN6J42	276910W000173888	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHO0E91	276910Y001615500	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHO4A26	276910NIC0388968	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHO4B84	276910NIC0388948	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHO8H04	276910NIC0388998	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHP0D08	276910Y001616882	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP3E05	276910W000173918	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP5B00	276910W000173832	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHP6H12	276910W000173882	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHQ5B34	276910W000173901	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHQ8G52	276910W000173583	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHR0C48	276910NIC0388979	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHU0F48	276910W000173521	17/05/2024	74630	R$ 195.23
RHU0F48	276910W000173784	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHU5D89	276910W000162248	16/03/2024	74550	R$ 130.16
RHV2B83	276910W000173963	20/05/2024	74630	R$ 195.23
RHV2B83	276910W000173799	19/05/2024	74630	R$ 195.23
RHV5J47	276910Y001615831	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHW4A00	276910Y001615806	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHW7F60	276910Y001616727	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX1I05	276910Y001616284	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHX3H90	276910NIC0388949	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHY1C60	276910W000161401	11/03/2024	74550	R$ 130.16
RHY3F18	276910Y001616502	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RHY4G45	276910W000173609	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RHY8F76	276910NIC0388907	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHY8I69	276910Y001616279	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RHZ6H84	276910NIC0388911	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RHZ6J38	276910S000040499	18/05/2024	60503	R$ 293.47
RKW0D70	276910S000040575	20/05/2024	60503	R$ 293.47
RMX6G63	276910Y001615935	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RNS7D40	276910Y001616874	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RNU5F12	276910Y001615667	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RPO9A94	276910W000174226	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RTB5I88	276910W000173880	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RTZ5D74	276910S000040562	20/05/2024	60503	R$ 293.47

RUC9J63	276910NIC0388938	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RUR9I13	276910Y001616939	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RUR9I13	276910W000174238	21/05/2024	74550	R$ 130.16
RUY4E67	276910NIC0388985	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RVF4I57	276910Y001616004	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RVF4I57	276910Y001616951	22/05/2024	74550	R$ 130.16
RVT2J88	276910Y001615805	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RWH5B80	276910W000173628	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RXK2B36	276910NIC0388930	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RXN4B53	276910Y001616512	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RXS7A10	276910Y001615953	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RXV7F80	276910Y001616691	21/05/2024	74630	R$ 195.23
RXZ6E72	276910Y001616491	20/05/2024	74550	R$ 130.16
RYC9I69	276910Y001615726	18/05/2024	74550	R$ 130.16
RYD6C80	276910NIC0388986	04/05/2024	50020	R$ 586.94
RYR2I11	276910Y001616103	19/05/2024	74550	R$ 130.16
RYT8J66	276910NIC0388912	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SAI1B58	276910Y001616571	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SAI1B58	276910Y001615683	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SAI1B58	276910Y001615386	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SAI1B58	276910Y001616813	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDP0G42	276910S000040287	13/05/2024	60503	R$ 293.47
SDP3E57	276910W000173811	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SDP6C12	276910Y001616728	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDP8I53	276910S000040357	15/05/2024	60503	R$ 293.47
SDP9A14	276910Y001615775	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SDQ9A86	276910W000174019	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SDR2E03	276910NIC0388976	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SDR2G40	276910Y001615609	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SDS9J72	276910NIC0388995	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SDT2F50	276910Y001616811	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDU6D40	276910Y001616871	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDV7H03	276910W000161479	12/03/2024	74550	R$ 130.16
SDW1B98	276910Y001616761	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDX3B83	276910W000161556	12/03/2024	74550	R$ 130.16
SDX7A49	276910Y001615431	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SDX7A49	276910Y001615473	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SDY0E58	276910S000040334	14/05/2024	60503	R$ 293.47
SDY8E33	276910W000174252	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SDZ4D91	276910W000174051	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SDZ5G39	276910W000173876	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SDZ7A89	276910S000040572	20/05/2024	60503	R$ 293.47
SDZ8J16	276910W000173898	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEA1B48	276910W000173848	19/05/2024	74630	R$ 195.23
SEA2I80	276910W000173879	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEA7H71	276910Y001616231	19/05/2024	74630	R$ 195.23
SEB1B13	276910Y001616352	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEB2F77	276910Y001616149	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEB8D17	276910Y001572174	16/03/2024	74550	R$ 130.16
SEB8D17	276910Y001572171	16/03/2024	74550	R$ 130.16
SEB9F72	276910S000040327	14/05/2024	60503	R$ 293.47
SEC3A22	276910Y001616404	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEC8J64	276910W000173851	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEC9E23	276910Y001615979	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SED1C77	276910S000040239	12/05/2024	60503	R$ 293.47
SED4D21	276910W000174181	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEE0G21	276910Y001616578	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEE6I15	276910W000162204	16/03/2024	74550	R$ 130.16
SEF6H43	276910NIC0388914	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEG0I05	276910Y001616172	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEG2E05	276910Y001569772	12/03/2024	74550	R$ 130.16
SEG5E95	276910Y001616131	19/05/2024	74550	R$ 130.16

SEH3F17	276910Y001616421	20/05/2024	74630	R$ 195.23
SEH3F17	276910Y001616071	19/05/2024	74630	R$ 195.23
SEH3J15	276910NIC0388906	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEH7E76	276910Y001616814	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEI6G66	276910Y001616080	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEI6H50	276910NIC0388899	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEI8H65	276910S000040512	18/05/2024	60503	R$ 293.47
SEI9A90	276910Y001616420	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEJ4F03	276910NIC0388904	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEJ8I50	276910W000174034	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEJ8I50	276910W000174080	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEK6B73	276910Y001616319	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEK6B73	276910W000173933	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEK6C15	276910Y001616068	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEK9D27	276910W000174254	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEL0H38	276910S000040580	21/05/2024	60503	R$ 293.47
SEL7D00	276910S000040582	21/05/2024	60503	R$ 293.47
SEL7I10	276910Y001568847	11/03/2024	74550	R$ 130.16
SEM0E99	276910NIC0388966	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEM1A48	276910W000161451	12/03/2024	74550	R$ 130.16
SEM4D08	276910W000174141	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM6B68	276910Y001615668	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM7I65	276910W000173982	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM8H73	276910Y001616332	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM9F41	276910W000173645	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEM9H43	276910Y001616544	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN0J86	276910W000173855	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN5C44	276910W000173814	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN6G15	276910Y001616553	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEN7G41	276910Y001615543	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEO4D75	276910S000040469	17/05/2024	60503	R$ 293.47
SEO4F17	116100T000975275	16/05/2024	54522	R$ 195.23
SEO4G85	276910Y001616822	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEO7H16	276910W000173615	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEP9B57	276910Y001616651	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEQ1F64	276910W000174152	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SEQ4A21	276910Y001616535	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEQ6A24	276910W000174142	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SER0J41	276910Y001615942	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SER1G58	276910Y001616141	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SES2E94	276910Y001616164	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SES4I42	276910Y001615571	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SES7C77	276910NIC0389011	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SES8H53	276910NIC0389009	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SES8I07	276910Y001615349	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SET0G79	276910Y001615719	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SET0G79	276910Y001616259	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SET4A73	276910S000040517	18/05/2024	60503	R$ 293.47
SET6D37	276910W000173994	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SET6E57	276910S000040550	19/05/2024	60503	R$ 293.47
SET8I23	276910S000040552	20/05/2024	60503	R$ 293.47
SEU4C05	276910S000040542	19/05/2024	60503	R$ 293.47
SEU4C05	276910S000040605	21/05/2024	60503	R$ 293.47
SEU4F81	276910W000173937	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEV2E66	276910W000174032	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEV5C77	276910NIC0389014	04/05/2024	50020	R$ 260.32
SEW2G56	276910NIC0388963	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEW2I43	276910NIC0389013	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEW4I34	276910Y001616377	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEW5J80	276910Y001615804	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEX0B79	276910Y001616351	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SEX4D40	276910S000040494	18/05/2024	60503	R$ 293.47
SEX7A67	276910Y001616466	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SEY5J07	276910Y001615637	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SEY7D64	276910Y001615361	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SEY8C95	276910S000040308	13/05/2024	60503	R$ 293.47
SEZ0E33	276910S000040439	17/05/2024	60503	R$ 293.47
SEZ3G39	276910NIC0388888	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SEZ7B22	276910S000040515	18/05/2024	60503	R$ 293.47
SFA0D21	276910Y001615860	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA4D57	276910Y001616840	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFA5E32	276910Y001615695	18/05/2024	74630	R$ 195.23
SFA6I71	276910Y001568962	11/03/2024	74550	R$ 130.16
SFB2J45	276910Y001615718	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFC1J29	276910Y001565955	09/03/2024	74550	R$ 130.16
SFC2E00	276910Y001616566	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFC6F21	276910NIC0388994	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SFD2G09	276910W000173721	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD2G30	276910Y001616283	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFD5F41	276910S000040456	17/05/2024	60503	R$ 293.47
SFD8F60	276910Y001616425	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFE2J73	276910Y001569977	13/03/2024	74550	R$ 130.16
SFE3A57	276910Y001616655	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF0C72	276910Y001616399	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF0I38	276910Y001616269	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF1D77	276910W000173986	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF2I34	276910Y001615965	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF4C55	276910Y001616316	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFF6B53	276910Y001571321	14/03/2024	74550	R$ 130.16
SFG0F77	276910W000174163	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFG0H31	276910Y001616794	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFG3H88	276910Y001616820	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH4D91	276910Y001615547	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH4D91	276910Y001615335	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH4E96	276910Y001616565	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH4F26	276910Y001615644	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFH9J20	276910Y001616405	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI3F29	276910W000173631	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFI4C90	276910Y001616701	21/05/2024	74630	R$ 195.23
SFJ1A77	276910W000173862	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3G49	276910W000173900	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J24	276910Y001615697	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ3J31	276910W000173734	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SFJ5J13	276910S000040540	19/05/2024	60503	R$ 293.47
SFK1F85	276910W000173818	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK4B17	276910Y001616729	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFK8E29	276910Y001616791	21/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL0C51	276910Y001616250	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SFL0H69	276910S000040535	19/05/2024	60503	R$ 293.47
SFN1A93	276910Y001616372	20/05/2024	74550	R$ 130.16
SFW5J03	276910Y001615496	18/05/2024	74550	R$ 130.16
SGP4B58	276910S000040423	16/05/2024	60503	R$ 293.47
SGU6A25	276910NIC0388932	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SGY9A04	276910Y001616014	19/05/2024	74630	R$ 195.23
SLW5A19	276910Y001615380	17/05/2024	74550	R$ 130.16
SPI0F51	276910NIC0388975	04/05/2024	50020	R$ 586.94
SWD7E33	276910Y001616077	19/05/2024	74630	R$ 195.23
SWY2H42	276910Y001616079	19/05/2024	74550	R$ 130.16
SXM4I00	276910W000173681	18/05/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em

decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 19/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAL8002	276910T000470707	15/05/2024	76332	R$ 293.47
ABE9029	276910T000437730	23/05/2024	55680	R$ 195.23
ACR6363	276910T000470716	17/05/2024	54522	R$ 195.23
AED9494	276910T000545028	20/05/2024	55500	R$ 130.16
AEF8684	276910T000550887	13/05/2024	54521	R$ 195.23
AEK8D00	276910T000546834	20/05/2024	54521	R$ 195.23
AFD6830	276910T000540985	15/05/2024	51851	R$ 195.23
AFR9I44	276910T000536871	21/05/2024	76331	R$ 293.47
AFW6F58	276910F000009022	17/05/2024	73232	R$ 130.16
AGF3G09	276910T000551650	14/05/2024	55680	R$ 195.23
AHE0569	276910T000558855	14/05/2024	60501	R$ 293.47
AHK7003	276910T000543225	21/05/2024	55417	R$ 195.23
AHV8G93	276910T000490447	13/05/2024	55500	R$ 130.16
AIE8802	276910T000348978	18/05/2024	73400	R$ 130.16
AII6C72	276910T000555444	17/05/2024	51851	R$ 195.23
AIN0B65	276910T000550910	17/05/2024	58434	R$ 195.23
AJB2873	276910T000550907	15/05/2024	51851	R$ 195.23
AJL5490	276910T000555436	14/05/2024	51261	R$ 880.41
AJL5490	276910T000555435	14/05/2024	50100	R$ 880.41
AJN8579	276910T000475101	21/05/2024	58191	R$ 880.41
AJO9F89	276910T000558846	13/05/2024	55680	R$ 195.23
AJQ4G35	276910T000551656	19/05/2024	65300	R$ 195.23
AJS8D01	276910T000550885	13/05/2024	54521	R$ 195.23
AKD2396	276910T000497678	14/05/2024	65992	R$ 293.47
AKD6699	276910T000557468	17/05/2024	76331	R$ 293.47
AKE4H13	276910F000029014	19/05/2024	67000	R$ 195.23
AKE9484	276910T000546828	17/05/2024	66531	R$ 195.23
AKG7C38	276910T000550904	15/05/2024	51930	R$ 293.47
AKW5964	276910T000497688	20/05/2024	66531	R$ 195.23
ALE9146	276910T000558851	13/05/2024	55680	R$ 195.23
ALL2J36	276910F000048088	20/05/2024	60501	R$ 293.47
ALL4026	276910T000551654	18/05/2024	54521	R$ 195.23
ALM5C98	276910F000040041	17/05/2024	66531	R$ 195.23
ALM6J32	276910M000004066	22/05/2024	54521	R$ 195.23
ALQ4A27	276910M000002025	21/05/2024	76252	R$ 293.47
ALR3227	276910T000558865	17/05/2024	61220	R$ 293.47
ALR6B20	276910F000024102	14/05/2024	72340	R$ 130.16
ALV8G03	276910T000523205	17/05/2024	76842	R$ 130.16
AMA5140	276910F000073088	13/05/2024	66531	R$ 195.23
AMH1653	276910T000552611	20/05/2024	76332	R$ 293.47
AMH5631	276910M000003065	22/05/2024	54526	R$ 195.23
AMK6940	276910T000514319	13/05/2024	76331	R$ 293.47
AMQ5B10	276910F000073093	17/05/2024	66020	R$ 293.47
AMT9478	276910F000071033	14/05/2024	67690	R$ 130.16
AND1A96	276910T000497686	20/05/2024	66372	R$ 195.23
ANF4J27	276910T000555443	17/05/2024	51851	R$ 195.23
ANG5381	276910T000536875	23/05/2024	76331	R$ 293.47
ANL8D74	276910T000558853	13/05/2024	55680	R$ 195.23
ANV7J07	276910T000550896	14/05/2024	66371	R$ 195.23
ANZ5J32	276910T000558858	15/05/2024	66531	R$ 195.23
AOC8F12	276910T000558868	20/05/2024	66531	R$ 195.23
AOD5519	276910T000475099	21/05/2024	70301	R$ 293.47
AOF2376	276910T000503718	17/05/2024	54600	R$ 130.16
AOT8106	276910T000550925	18/05/2024	51851	R$ 195.23
AOU3308	276910F000073079	13/05/2024	66531	R$ 195.23
APB2781	276910T000557460	16/05/2024	52070	R$ 88.38
APB2781	276910T000470714	16/05/2024	58191	R$ 880.41
APC4B50	276910T000528576	13/05/2024	51930	R$ 293.47
APL5C29	276910T000490446	13/05/2024	54521	R$ 195.23
APM0525	276910F000048089	21/05/2024	58191	R$ 880.41
APW0959	276910T000470724	18/05/2024	65992	R$ 293.47
APW0G14	276910T000558850	13/05/2024	55680	R$ 195.23
APW6E75	276910T000558849	13/05/2024	55680	R$ 195.23
AQB1F37	276910F000073089	14/05/2024	66531	R$ 195.23
AQE9B99	276910T000547512	13/05/2024	76331	R$ 293.47
AQG9C11	276910T000432118	14/05/2024	54521	R$ 195.23
AQK4358	276910T000557464	16/05/2024	51852	R$ 195.23
AQN1J09	276910T000470712	16/05/2024	70301	R$ 293.47
AQQ3J67	276910T000536865	14/05/2024	65300	R$ 195.23
AQR7C66	276910T000514318	13/05/2024	65300	R$ 195.23
AQU2146	276910T000530890	13/05/2024	61220	R$ 293.47
AQV5798	276910T000557452	14/05/2024	51930	R$ 293.47
AQV6101	276910T000557475	20/05/2024	54521	R$ 195.23
AQV6F79	276910T000372875	13/05/2024	55500	R$ 130.16
AQW1H92	276910F000022069	17/05/2024	55500	R$ 130.16
ARC0554	276910T000506160	21/05/2024	60681	R$ 195.23
ARC0554	276910T000506161	21/05/2024	60502	R$ 293.47
ARC4A53	276910T000548376	18/05/2024	55417	R$ 195.23
ARD2623	276910T000557469	17/05/2024	51851	R$ 195.23
ARE3560	276910T000555438	14/05/2024	55411	R$ 195.23
ARE7680	276910F000005034	15/05/2024	76331	R$ 293.47
ARG5155	276910T000540982	13/05/2024	66450	R$ 195.23
ARI8247	276910M000003062	20/05/2024	55411	R$ 195.23
ASE5569	276910T000558873	23/05/2024	55680	R$ 195.23
ASL2J81	276910T000550888	13/05/2024	54521	R$ 195.23
ASN1C75	276910T000550883	13/05/2024	54521	R$ 195.23
ASS6H33	276910T000497685	20/05/2024	66531	R$ 195.23
AST6342	276910T000503717	17/05/2024	66531	R$ 195.23
AST6H25	276910T000557456	14/05/2024	76332	R$ 293.47
ATB1G77	276910T000550939	23/05/2024	51851	R$ 195.23
ATB1G77	276910T000550938	23/05/2024	61220	R$ 293.47
ATC5H27	276910T000470710	15/05/2024	76332	R$ 293.47
ATI6265	276910T000556012	20/05/2024	51930	R$ 293.47
ATN5D06	276910T000530902	19/05/2024	61220	R$ 293.47
ATT5E63	276910T000558860	15/05/2024	51851	R$ 195.23
ATY6643	276910T000432123	20/05/2024	60501	R$ 293.47
AUB5021	276910T000557450	14/05/2024	54522	R$ 195.23
AUG5990	276910T000514316	13/05/2024	76331	R$ 293.47
AUJ3082	276910T000552595	14/05/2024	60501	R$ 293.47
AUM3187	276910F000043014	14/05/2024	77492	R$ 293.47
AUM3187	276910F000043015	14/05/2024	65992	R$ 293.47
AUM3187	276910F000043013	14/05/2024	50450	R$ 293.47
AUO5A27	276910T000550915	17/05/2024	65992	R$ 293.47
AUS2J10	276910T000516794	15/05/2024	60250	R$ 293.47
AUT6463	276910T000516795	16/05/2024	76841	R$ 130.16
AVF2932	276910T000486181	16/05/2024	61220	R$ 293.47
AVF3D34	276910T000550913	17/05/2024	61220	R$ 293.47
AVF5182	276910T000555431	14/05/2024	61220	R$ 293.47
AVH9E00	276910T000530901	19/05/2024	61220	R$ 293.47
AVI0557	276910T000552600	15/05/2024	55500	R$ 130.16
AVJ4I35	276910T000506170	15/06/2024	50100	R$ 880.41
AVO0712	276910T000547514	16/05/2024	54600	R$ 130.16
AVO2928	276910T000437729	17/05/2024	61220	R$ 293.47
AVR5C64	276910F000073087	13/05/2024	51851	R$ 195.23
AVZ0724	276910M000003066	23/05/2024	55417	R$ 195.23
AWB2H16	276910M000001184	20/05/2024	76251	R$ 293.47
AWD0619	276910T000556010	20/05/2024	51930	R$ 293.47
AWD7J10	276910T000530912	23/05/2024	72340	R$ 130.16

AWE1C80	276910F000042022	16/05/2024	76332	R$ 293.47
AWF4173	276910T000558854	14/05/2024	66020	R$ 293.47
AWH7H78	276910F000072009	18/05/2024	51930	R$ 293.47
AWL3F27	276910F000050027	17/05/2024	55500	R$ 130.16
AWN0834	276910T000432122	19/05/2024	62700	R$ 195.23
AWZ5J01	276910T000558870	23/05/2024	55680	R$ 195.23
AXA7D98	276910T000540992	20/05/2024	65992	R$ 293.47
AXB1D72	276910T000546818	13/05/2024	60501	R$ 293.47
AXB5227	276910T000470700	14/05/2024	76332	R$ 293.47
AXD9F93	276910T000552604	16/05/2024	51851	R$ 195.23
AXH6150	276910F000015031	21/05/2024	76331	R$ 293.47
AXH7643	276910T000550899	14/05/2024	51851	R$ 195.23
AXJ4D75	276910T000502304	15/05/2024	61220	R$ 293.47
AXJ8B02	276910T000550920	17/05/2024	61220	R$ 293.47
AXL4D45	276910T000550928	18/05/2024	65300	R$ 195.23
AXL4D45	276910T000550929	18/05/2024	51851	R$ 195.23
AXL6043	276910T000510839	18/05/2024	66531	R$ 195.23
AXL6043	276910F000015030	17/05/2024	66371	R$ 195.23
AXL6043	276910T000510840	18/05/2024	67690	R$ 130.16
AXL8915	276910T000555439	14/05/2024	55411	R$ 195.23
AXL9554	116100T001935551	19/05/2024	54522	R$ 195.23
AXM7H94	276910T000537432	18/05/2024	76332	R$ 293.47
AXO1D36	276910T000558869	23/05/2024	55680	R$ 195.23
AXO7H66	276910Y001618843	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AXO7H66	276910Y001618804	17/05/2024	74550	R$ 130.16
AXR4266	276910T000510841	20/05/2024	50100	R$ 880.41
AXR4266	276910T000510842	20/05/2024	65992	R$ 293.47
AXT0186	276910T000475095	20/05/2024	54870	R$ 195.23
AXT0186	276910T000475100	21/05/2024	51851	R$ 195.23
AXT2H34	276910T000530910	21/05/2024	60501	R$ 293.47
AXU4568	276910T000353978	19/05/2024	66610	R$ 195.23
AXY5E33	276910T000545029	20/05/2024	55414	R$ 195.23
AYA4G16	276910T000528577	13/05/2024	66371	R$ 195.23
AYB9330	276910T000348979	18/05/2024	55920	R$ 130.16
AYD8316	276910T000475094	20/05/2024	54522	R$ 195.23
AYH0A87	276910M000001191	21/05/2024	76252	R$ 293.47
AYH4736	276910T000470717	17/05/2024	54522	R$ 195.23
AYL1A31	276910T000546821	15/05/2024	55680	R$ 195.23
AYO8F00	276910T000537434	18/05/2024	61220	R$ 293.47
AYP1J93	276910M000002027	22/05/2024	55414	R$ 195.23
AYQ6187	276910T000475092	20/05/2024	76332	R$ 293.47
AYQ6187	276910T000475093	20/05/2024	51851	R$ 195.23
AYU0I54	276910M000001194	21/05/2024	76252	R$ 293.47
AYX6773	276910T000437728	17/05/2024	61220	R$ 293.47
AZA2925	276910T000555446	20/05/2024	61220	R$ 293.47
AZC0468	276910F000048086	17/05/2024	76331	R$ 293.47
AZG7H49	276910F000008102	17/05/2024	54870	R$ 195.23
AZJ2708	276910M000004064	21/05/2024	55417	R$ 195.23
AZK1F41	276910T000497674	13/05/2024	76332	R$ 293.47
AZO5800	276910T000528592	23/05/2024	55414	R$ 195.23
AZP5781	276910T000556008	20/05/2024	55414	R$ 195.23
AZP5C14	276910CND0006502	03/04/2024	50292	R$ 880.41
AZQ8F33	276910F000041031	17/05/2024	55920	R$ 130.16
AZS3605	276910T000552597	15/05/2024	61220	R$ 293.47
AZS4316	276910T000550908	17/05/2024	76331	R$ 293.47
AZS8233	276910T000497683	17/05/2024	76332	R$ 293.47
AZX1E24	276910T000437727	17/05/2024	61220	R$ 293.47
AZY4573	276910F000018028	18/05/2024	53800	R$ 130.16
AZY7B30	276910T000552599	15/05/2024	55500	R$ 130.16
BAA2I42	276910T000348983	19/05/2024	66610	R$ 195.23
BAA4F84	276910F000008103	18/05/2024	54870	R$ 195.23
BAB0976	276910F000061052	17/05/2024	76331	R$ 293.47
BAB7F39	276910T000348982	19/05/2024	66610	R$ 195.23
BAD9632	276910T000516796	16/05/2024	72340	R$ 130.16
BAH3015	276910T000470713	16/05/2024	76252	R$ 293.47
BAI0D98	276910T000520292	23/05/2024	70301	R$ 293.47
BAI4H19	276910F000073075	13/05/2024	76331	R$ 293.47
BAM4665	276910F000071037	19/05/2024	51930	R$ 293.47
BAN3J92	276910T000550940	23/05/2024	61220	R$ 293.47
BAO1F52	276910T000550882	13/05/2024	54521	R$ 195.23
BAP9I93	276910T000546836	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BAV4A10	276910F000018018	16/05/2024	55920	R$ 130.16
BAX3894	276910M000002030	23/05/2024	76252	R$ 293.47
BAY5325	276910M000002028	23/05/2024	55411	R$ 195.23
BAZ9197	276910T000552598	15/05/2024	76331	R$ 293.47
BBA6798	276910M000003063	21/05/2024	55411	R$ 195.23
BBD8476	276910T000552594	14/05/2024	60501	R$ 293.47
BBD9236	276910T000475098	21/05/2024	59910	R$ 293.47
BBM2279	276910T000552614	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BBN4G39	276910T000556005	17/05/2024	55414	R$ 195.23
BBO5I43	276910T000497675	13/05/2024	70301	R$ 293.47
BBP1H43	276910F000052015	16/05/2024	66531	R$ 195.23
BBP1I16	276910T000502307	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BBS3E77	276910F000011020	16/05/2024	76331	R$ 293.47
BBW7A14	276910T000517238	23/05/2024	55417	R$ 195.23
BCB2I58	276910F000025020	18/05/2024	56650	R$ 130.16
BCB9A84	276910T000470715	17/05/2024	76332	R$ 293.47
BCE5H96	276910T000550912	17/05/2024	76331	R$ 293.47
BCH6254	276910T000550916	17/05/2024	56222	R$ 88.38
BCL1C69	276910T000511001	15/05/2024	76331	R$ 293.47
BCL7G91	276910T000546826	17/05/2024	60501	R$ 293.47
BCN5E35	276910F000073092	17/05/2024	55920	R$ 130.16
BCP6H62	276910F000017027	16/05/2024	58600	R$ 130.16
BCR4I12	276910T000532674	16/05/2024	76331	R$ 293.47
BCR4J17	276910T000557455	14/05/2024	55417	R$ 195.23
BCS9I05	276910T000530897	19/05/2024	55500	R$ 130.16
BCU5J63	276910T000528591	23/05/2024	55414	R$ 195.23
BCV0D56	276910T000502305	20/05/2024	60412	R$ 195.23
BCW8G00	276910M000003067	23/05/2024	54526	R$ 195.23
BCZ6B88	276910T000536872	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BDB9F61	276910T000552607	17/05/2024	73400	R$ 130.16
BDC7D55	276910T000547515	16/05/2024	61220	R$ 293.47
BDD2I62	276910T000517236	15/05/2024	61220	R$ 293.47
BDE2J55	276910T000516792	13/05/2024	54521	R$ 195.23
BDG2I38	276910M000003064	22/05/2024	55417	R$ 195.23
BDG9I02	276910T000470706	15/05/2024	76332	R$ 293.47
BDI1B49	276910T000558857	15/05/2024	61220	R$ 293.47
BDJ7A13	276910M000002026	21/05/2024	55417	R$ 195.23
BDK9H54	276910T000537429	18/05/2024	61220	R$ 293.47
BDQ6E73	276910T000557458	15/05/2024	76332	R$ 293.47
BDR6D90	276910F000017026	16/05/2024	67690	R$ 130.16
BDS8A50	276910T000552596	14/05/2024	60501	R$ 293.47
BDV4A27	276910T000544016	16/05/2024	76332	R$ 293.47
BDW7J26	276910T000536870	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BDX1H34	276910T000552603	16/05/2024	54522	R$ 195.23
BEA1G69	276910T000558872	23/05/2024	55680	R$ 195.23
BEA3051	276910F000025019	18/05/2024	76331	R$ 293.47
BEA7G28	276910F000073080	13/05/2024	55413	R$ 195.23
BEF3C78	276910F000025017	14/05/2024	55920	R$ 130.16
BEI5J27	276910F000071036	19/05/2024	51851	R$ 195.23
BEJ4H29	276910T000540983	13/05/2024	73232	R$ 130.16
BEJ5751	276910T000540984	14/05/2024	65992	R$ 293.47
BEK8H68	276910T000484236	16/05/2024	67690	R$ 130.16
BEK8H68	276910T000484235	16/05/2024	73400	R$ 130.16

BEN6H18	276910F000024104	14/05/2024	72340	R$ 130.16
BEO7I88	276910T000540991	20/05/2024	60250	R$ 293.47
BEO8J14	276910M000004065	21/05/2024	55414	R$ 195.23
BEO9F83	276910M000001190	21/05/2024	76251	R$ 293.47
BEQ2G19	276910T000537433	18/05/2024	61220	R$ 293.47
BER8G81	276910T000546825	16/05/2024	54522	R$ 195.23
BES3J08	276910T000502306	21/05/2024	76331	R$ 293.47
BES7H36	276910M000002029	23/05/2024	55417	R$ 195.23
BEZ4D90	276910T000548372	16/05/2024	76332	R$ 293.47
BGR6517	276910T000550881	13/05/2024	51930	R$ 293.47
BPY8F26	276910T000530891	13/05/2024	72340	R$ 130.16
BQE7881	276910T000557465	16/05/2024	55417	R$ 195.23
BVU6236	276910T000550902	14/05/2024	66020	R$ 293.47
BVU6236	276910T000550903	14/05/2024	61220	R$ 293.47
BZL8H11	276910T000546835	21/05/2024	54526	R$ 195.23
CKL6H26	276910T000497681	16/05/2024	54870	R$ 195.23
CLI4657	276910F000061051	15/05/2024	68580	R$ 293.47
CLI4657	276910F000061050	15/05/2024	51930	R$ 293.47
CLV5346	276910F000011021	21/05/2024	76331	R$ 293.47
CRA4A80	276910T000510844	23/05/2024	77492	R$ 293.47
CRA4A80	276910T000510843	23/05/2024	50450	R$ 293.47
CRA4A80	276910T000497690	23/05/2024	65992	R$ 293.47
CRA4A80	276910T000510845	23/05/2024	75790	R$ 2934.70
CRB3753	276910T000502309	23/05/2024	76251	R$ 293.47
CVC1I52	276910T000550927	18/05/2024	61220	R$ 293.47
CZK9B07	276910T000557457	15/05/2024	55090	R$ 130.16
DAL8732	276910M000001186	20/05/2024	55500	R$ 130.16
DHZ6J58	276910T000550922	18/05/2024	56222	R$ 88.38
DSB2666	276910T000550909	17/05/2024	55417	R$ 195.23
DVL1C37	116100T001191228	18/05/2024	55250	R$ 130.16
DXU4G52	276910T000540989	17/05/2024	55680	R$ 195.23
DXU4G52	276910T000540990	17/05/2024	67261	R$ 195.23
EAK2070	276910T000558848	13/05/2024	55680	R$ 195.23
EBE9I92	276910T000546817	13/05/2024	72340	R$ 130.16
EBS7A01	276910T000470708	15/05/2024	76251	R$ 293.47
EIC2233	276910T000536867	14/05/2024	61220	R$ 293.47
EIO4932	276910T000530907	20/05/2024	55413	R$ 195.23
EJL7A10	276910T000514320	13/05/2024	76331	R$ 293.47
EPN5G40	276910T000502310	23/05/2024	55411	R$ 195.23
ESO4H75	276910T000497679	15/05/2024	66531	R$ 195.23
ESO4H75	276910T000497680	15/05/2024	66372	R$ 195.23
ETX5102	276910T000432121	19/05/2024	61220	R$ 293.47
EVH2903	276910T000372874	13/05/2024	54521	R$ 195.23
EVV6451	276910T000551651	17/05/2024	66610	R$ 195.23
EYX5J79	276910T000503716	17/05/2024	76332	R$ 293.47
FDE2C17	276910T000530894	18/05/2024	56222	R$ 88.38
FDI0J48	276910F000048084	17/05/2024	55500	R$ 130.16
FFS2811	276910F000024106	14/05/2024	72340	R$ 130.16
FHE7H21	276910T000543224	18/05/2024	54521	R$ 195.23
FIG6B16	276910T000517235	15/05/2024	60412	R$ 195.23
FPP2710	276910T000432125	23/05/2024	61220	R$ 293.47
FPW4B21	276910F000073090	15/05/2024	55920	R$ 130.16
FSK8B81	276910T000546892	15/06/2024	51691	R$ 2934.70
FWW7A37	276910T000372873	13/05/2024	54521	R$ 195.23
GAP6I31	276910T000469105	20/05/2024	55411	R$ 195.23
GBT4H18	276910T000557462	16/05/2024	55090	R$ 130.16
GGP5H43	276910T000534197	15/05/2024	76331	R$ 293.47
HCQ5B12	276910T000557459	16/05/2024	55090	R$ 130.16
HIX9D55	276910T000503715	13/05/2024	55680	R$ 195.23
HKO4625	276910T000525234	23/05/2024	76332	R$ 293.47
HMQ0I51	276910T000557471	17/05/2024	72340	R$ 130.16
HRZ2A27	276910F000073076	13/05/2024	51851	R$ 195.23

HTT4B33	276910T000556007	20/05/2024	55414	R$ 195.23
IRI3F01	276910T000528589	23/05/2024	76331	R$ 293.47
IRI3F01	276910T000528590	23/05/2024	51851	R$ 195.23
IUH5F26	276910T000555448	20/05/2024	54522	R$ 195.23
KBP7301	276910F000072008	17/05/2024	76332	R$ 293.47
KPU2J68	276910T000555437	14/05/2024	59910	R$ 293.47
KRU7573	276910T000552612	20/05/2024	76331	R$ 293.47
LPI0772	276910T000536868	20/05/2024	51930	R$ 293.47
LRI7B30	276910T000550926	18/05/2024	61220	R$ 293.47
LRU8F55	276910M000001192	21/05/2024	54526	R$ 195.23
MFB6J62	276910T000550886	13/05/2024	54521	R$ 195.23
MGN7I02	276910T000557477	21/05/2024	76331	R$ 293.47
MHM1140	276910T000548373	16/05/2024	76331	R$ 293.47
MHV1F62	276910T000558844	13/05/2024	55680	R$ 195.23
MWC7099	276910T000473618	15/05/2024	65640	R$ 293.47
NPJ0E54	276910T000523202	14/05/2024	51852	R$ 195.23
NPK3E15	276910T000556004	16/05/2024	66020	R$ 293.47
NSC1H46	276910T000551653	17/05/2024	56222	R$ 88.38
OEX8A78	276910T000552610	20/05/2024	54522	R$ 195.23
OOV9049	276910T000548374	17/05/2024	76331	R$ 293.47
OQH3F60	276910T000396915	15/06/2024	65992	R$ 293.47
OWJ2C24	276910T000516807	21/05/2024	76331	R$ 293.47
PJW2F35	276910F000073085	13/05/2024	65300	R$ 195.23
PNB2J60	276910T000558871	23/05/2024	55680	R$ 195.23
PUU4H75	276910T000516797	19/05/2024	54521	R$ 195.23
PWL3294	276910F000048085	17/05/2024	55500	R$ 130.16
PYY4A47	276910T000516793	13/05/2024	66610	R$ 195.23
QCF2G55	276910T000514322	21/05/2024	60501	R$ 293.47
QHN4C23	276910T000556006	17/05/2024	55414	R$ 195.23
QHV0E54	276910F000032034	20/05/2024	76332	R$ 293.47
QIO8D14	276910T000546820	15/05/2024	55500	R$ 130.16
QNM4A36	276910F000073078	13/05/2024	58196	R$ 880.41
QOU3H71	276910T000548377	18/05/2024	76252	R$ 293.47
QOU4H16	276910T000475097	20/05/2024	55500	R$ 130.16
QPE5J74	276910F000039025	18/05/2024	55413	R$ 195.23
QQI5A37	276910F000024103	14/05/2024	72340	R$ 130.16
QUU2H59	276910T000432120	19/05/2024	61220	R$ 293.47
QUU2H59	276910T000530900	19/05/2024	61220	R$ 293.47
QXR7J55	276910T000546819	15/05/2024	55500	R$ 130.16
RAZ6G85	276910T000470705	15/05/2024	54522	R$ 195.23
REZ4H30	276910T000550931	18/05/2024	50100	R$ 880.41
REZ4H30	276910T000550934	18/05/2024	67261	R$ 195.23
REZ4H30	276910T000550932	18/05/2024	51180	R$ 880.41
REZ4H30	276910T000550930	18/05/2024	62700	R$ 195.23
REZ4H30	276910T000550933	18/05/2024	51691	R$ 2934.70
RFT3H97	276910T000525233	23/05/2024	76332	R$ 293.47
RFZ8F86	276910T000546822	15/05/2024	55680	R$ 195.23
RHA8D25	276910F000022068	15/05/2024	66531	R$ 195.23
RHF6J31	276910T000497677	13/05/2024	66531	R$ 195.23
RHP2F56	276910F000025018	14/05/2024	51930	R$ 293.47
RMX2H58	276910T000546833	20/05/2024	58512	R$ 130.16
RTF2C68	276910T000546829	18/05/2024	55417	R$ 195.23
RXO1G71	276910T000502308	23/05/2024	76331	R$ 293.47
RYI7G10	276910T000543227	21/05/2024	72340	R$ 130.16
SDP1J33	276910T000550905	15/05/2024	52070	R$ 88.38
SDV8B04	276910T000552615	21/05/2024	76331	R$ 293.47
SDY9F75	276910T000550880	13/05/2024	73232	R$ 130.16
SEA0H78	276910T000557453	14/05/2024	55417	R$ 195.23
SEC5I40	276910T000528593	23/05/2024	55414	R$ 195.23
SED3D92	276910T000557467	17/05/2024	55680	R$ 195.23
SEG1B84	276910T000557476	20/05/2024	76332	R$ 293.47
SEG3H86	276910T000523204	15/05/2024	55500	R$ 130.16

SEI0F73	276910T000550892	14/05/2024	58433	R$ 195.23
SEJ4D12	276910F000066036	17/05/2024	76332	R$ 293.47
SEJ4E83	276910M000004067	22/05/2024	76252	R$ 293.47
SEJ6A54	276910T000475096	20/05/2024	54870	R$ 195.23
SEJ6C58	276910T000537431	18/05/2024	61220	R$ 293.47
SEK2E69	276910T000523206	17/05/2024	55250	R$ 130.16
SET3G44	276910M000001197	22/05/2024	55417	R$ 195.23
SET5I83	276910T000530895	18/05/2024	76332	R$ 293.47
SEW2G40	276910T000475091	20/05/2024	56222	R$ 88.38
SEZ6A43	276910M000001196	22/05/2024	76251	R$ 293.47
SFA0G19	276910T000558852	13/05/2024	55680	R$ 195.23
SFC2B41	276910T000555442	14/05/2024	58433	R$ 195.23
SFD1A23	276910T000546824	16/05/2024	54522	R$ 195.23
SFD5I85	276910T000543221	13/05/2024	61220	R$ 293.47
SFD9I40	276910T000470719	17/05/2024	51851	R$ 195.23
SFD9I40	276910T000470718	17/05/2024	76332	R$ 293.47
SFF3E19	276910T000550921	17/05/2024	61220	R$ 293.47
SFG7G34	276910T000540986	15/05/2024	76332	R$ 293.47
SFJ5A94	276910T000546827	17/05/2024	54521	R$ 195.23

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 20/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AAK5F24	276910Y001587366	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AAW0F89	276910W000162418	17/03/2024	74550	R$ 130.16
ABB7734	276910Y001585897	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AIG6404	276910W000162488	17/03/2024	74550	R$ 130.16
AKQ0017	276910W000162383	17/03/2024	74550	R$ 130.16
ALA8492	276910Y001586795	05/04/2024	74550	R$ 130.16
ANH2110	276910Y001587842	06/04/2024	74550	R$ 130.16
APU5D49	276910Y001586963	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AQI0668	276910Y001587648	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AQM7782	276910Y001573743	18/03/2024	74550	R$ 130.16
AQT0178	276910Y001573065	17/03/2024	74550	R$ 130.16
AQX5E89	276910Y001572905	17/03/2024	74550	R$ 130.16
AQX5E89	276910W000162284	16/03/2024	74550	R$ 130.16
AQZ5348	276910Y001573693	18/03/2024	74550	R$ 130.16
ARC5H88	276910W000165737	04/04/2024	74550	R$ 130.16
ARK3283	276910W000162369	17/03/2024	74550	R$ 130.16
ASB2893	276910Y001586641	04/04/2024	74550	R$ 130.16
ATE0A02	276910Y001587321	05/04/2024	74550	R$ 130.16
ATH8I28	276910Y001587118	05/04/2024	74550	R$ 130.16
AUZ5490	276910Y001588006	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AVS8E99	276910Y001585968	03/04/2024	74550	R$ 130.16
AWA2695	276910Y001587955	06/04/2024	74550	R$ 130.16
AXO7H66	276910Y001619202	18/05/2024	74630	R$ 195.23
AYH6C69	276910Y001572916	17/03/2024	74550	R$ 130.16
AYI8H88	276910Y001586022	04/04/2024	74550	R$ 130.16
AYI8H88	276910Y001586026	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BAU7817	276910W000162508	18/03/2024	74550	R$ 130.16
BBF8F31	276910Y001587170	05/04/2024	74550	R$ 130.16
BDB3I37	276910W000165753	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BDM9G99	276910Y001572969	17/03/2024	74550	R$ 130.16
BDN7G28	276910Y001586179	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN7G28	276910Y001586728	04/04/2024	74550	R$ 130.16
BEJ9G59	276910Y001573004	17/03/2024	74550	R$ 130.16
BET2H22	276910Y001573070	17/03/2024	74550	R$ 130.16
BEW9I06	276910Y001573710	18/03/2024	74550	R$ 130.16
DZF7366	276910Y001573086	17/03/2024	74550	R$ 130.16
DZF7366	276910W000162434	17/03/2024	74550	R$ 130.16
FAT1D74	276910W000165774	04/04/2024	74550	R$ 130.16
FIS2E96	276910W000165887	05/04/2024	74550	R$ 130.16
FOX4I32	276910Y001573433	17/03/2024	74550	R$ 130.16
FRJ7H66	276910NIC0389908	10/05/2024	50020	R$ 260.32
FXQ5D48	276910Y001586773	05/04/2024	74550	R$ 130.16
GJB3F57	276910Y001574153	19/03/2024	74550	R$ 130.16
HMK0I09	276910W000165865	05/04/2024	74550	R$ 130.16
JWE4122	276910Y001587331	05/04/2024	74550	R$ 130.16
KEA8E74	276910Y001587194	05/04/2024	74550	R$ 130.16
NYR5C89	276910W000165992	06/04/2024	74550	R$ 130.16
OOG0I58	276910W000162599	18/03/2024	74550	R$ 130.16
OOX9A41	276910Y001573995	19/03/2024	74550	R$ 130.16
QIL3A39	276910W000165850	05/04/2024	74550	R$ 130.16
QOJ8J67	276910Y001573619	18/03/2024	74550	R$ 130.16
QQQ1J51	276910Y001573207	17/03/2024	74550	R$ 130.16
QUE2G24	276910Y001573936	19/03/2024	74550	R$ 130.16
RHN3D93	276910Y001587306	05/04/2024	74550	R$ 130.16
RHR7H66	276910NIC0389910	10/05/2024	50020	R$ 260.32
RNA6I36	276910W000162736	19/03/2024	74550	R$ 130.16
RSV8E17	276910W000165932	05/04/2024	74550	R$ 130.16
SEV5J56	276910Y001586212	04/04/2024	74550	R$ 130.16
SFA1H06	276910Y001586328	04/04/2024	74550	R$ 130.16

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à P.M.M./SEMOB - MARINGÁ até 23/09/2024, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ALD9374	276910Y001589330	08/04/2024	74550	R$ 130.16
ARA6H65	276910Y001588890	07/04/2024	74550	R$ 130.16
ARB9G07	276910Y001590040	09/04/2024	74550	R$ 130.16
ARJ6542	276910Y001589091	07/04/2024	74550	R$ 130.16
ATG6624	276910Y001588924	07/04/2024	74550	R$ 130.16
AUJ8533	276910Y001589316	08/04/2024	74550	R$ 130.16
AWH2D30	276910Y001589513	08/04/2024	74550	R$ 130.16
AYI8A44	276910Y001588995	07/04/2024	74550	R$ 130.16
BBK8E55	276910Y001590296	09/04/2024	74550	R$ 130.16
BCF2H96	276910W000166559	08/04/2024	74550	R$ 130.16
BCN2B53	276910Y001589413	08/04/2024	74550	R$ 130.16
BDE9G96	276910Y001589061	07/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN7G28	276910Y001589872	08/04/2024	74550	R$ 130.16
BDN7G28	276910Y001589433	08/04/2024	74550	R$ 130.16
BER8J35	276910Y001589139	07/04/2024	74550	R$ 130.16
CBC9A15	276910Y001589661	08/04/2024	74550	R$ 130.16
DFR8774	276910Y001590079	09/04/2024	74550	R$ 130.16
DOV4917	276910Y001589263	08/04/2024	74550	R$ 130.16
EEG4J54	276910Y001589236	08/04/2024	74550	R$ 130.16
EZA9E20	276910Y001588707	07/04/2024	74550	R$ 130.16
GHZ7D34	276910Y001588269	06/04/2024	74550	R$ 130.16
GHZ7D34	276910Y001588263	06/04/2024	74550	R$ 130.16
HHR5170	276910W000166470	08/04/2024	74550	R$ 130.16
NJJ3E64	276910Y001589357	08/04/2024	74550	R$ 130.16
NYR5C89	276910W000166674	09/04/2024	74550	R$ 130.16
RHZ2H81	276910Y001588217	06/04/2024	74550	R$ 130.16

SECRETARIA DE LIMPEZA URBANA

PORTARIA Nº 030/2024 - SECSELURB

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, nomeada pelo Decreto Nº 0323/2024, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I – A pedido da Comissão, prorrogar em 180 (cento e oitenta) dias, o prazo inicialmente estabelecido pela Portaria Nº 014/2024 - SECSELURB, para conclusão dos trabalhos, no âmbito do Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR.

II – Nomear os servidores abaixo para conduzir o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR:

– Aldo Sodré dos Santos Nº 18516 - PROGE
– Denise Sincero Macial Nº 38691 - PROGE
– Sibele Ferioli Csucsuly de Oliveira - Matrícula Nº 33543 - PROGE

III – A Comissão conduzirá o Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, referente ao Processo Tipo 132 Nº 003/2024, para a apuração dos fatos narrados neste, em face de irregularidades constatadas no âmbito do Processo de Credenciamento Tipo 1 Nº 77454/2021, envolvendo a empresa NATIVA ARBORIZAÇÃO URBANA EIRELI, conforme consta da orientação emitida pela Secretaria de Compliance e Controle, por meio de Despacho no Processo SEI Nº 01.27.00037714/2022.36, com possível enquadramento na Lei Nº 12846/2013 (Lei Anticorrupção) em seu artigo 5º, inciso IV, alíneas b e d.

IV – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Maringá, 01 de Agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Emilia Pereira Macedo**, **Secretário (a) de Limpeza Urbana**, em 02/08/2024, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4325295** e o código CRC **C4798F2F**.

Referência: Processo nº 01.27.00106124/2024.34 SEI nº 4325295

SECRETARIA DA JUVENTUDE, CIDADANIA E MIGRANTES

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 31 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, do município de Maringá.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 3º, inciso XX, da lei nº 9.882/14, e pelo art. 3º, inciso XI, do Decreto nº 847/2024,

CONSIDERANDO a reunião ordinária online, realizada no dia **17 de julho de 2024**;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em razão de votação favorável por MAIORIA DE VOTOS dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - CORMA, do município de Maringá, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Cleuza Souza Theodoro**, **Gerente de Promoção da Igualdade Racial**, em 02/08/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4316721** e o código CRC **2870ECED**.

ANEXO I

PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

1 APRESENTAÇÃO

O presente documento trata-se do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da cidade de Maringá-Paraná, e caracteriza o resultado das discussões do Grupo de Trabalho sobre Legislação, bem como da articulação do Conselho Municipal de Igualdade Racial – COMPIR, das programações e do compromisso das secretarias municipais do município de Maringá–PR. Seu objetivo é estabelecer ações e metas que possam repercutir no enfrentamento ao racismo e quaisquer formas de opressão e, ainda, garantir acesso e qualidade das políticas públicas municipais no engajamento da promoção da igualdade racial. Tais ações devem ocupar um espaço estratégico nesse processo de mobilização.

A elaboração do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial (PMPIR) de Maringá-PR representa um marco na história do município e é resultado do engajamento dos movimentos sociais e do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR). Através deste documento orientador, os cidadãos e cidadãs de Maringá poderão exercer seu papel político de controle social e, por meio do COMPIR e de outros canais de participação, acompanhar e fiscalizar os serviços prestados, as ações desenvolvidas e, especialmente, apresentar e debater propostas com base nos objetivos e ações já definidos.

O processo de elaboração coletiva do PMPIR do município de Maringá–PR teve como pressuposto a concepção de que, com este novo documento elaborado e aprovado, as ações de promoção de igualdade e enfrentamento de toda e qualquer forma de opressão sejam fiscalizados e acompanhados por meio das ações e metas aqui apresentadas. Contudo, evidenciamos que o documento presente agrega as discussões realizadas, em conferência municipal, realizada antes do fechamento e aprovação do plano, todavia a aprovação do mesmo segue a apreciação do COMPIR Maringá, bem como grupo de trabalho criado especificamente para tal finalidade. Fica contratualizado que as ações e metas desse PMPIR e o mesmo seguem disponíveis para consulta e vistas da população maringaense. Esse Plano é portanto um marco histórico e se edifica como elemento fundamental de constituição de uma gestão municipal mais comprometida e direcionada aos temas de promoção de igualdade racial e no enfrentamento do racismo e outras formas de opressão, no âmbito municipal de Maringá-PR.

2 INTRODUÇÃO

Desde 2001, a Gerência de Promoção da Igualdade Racial de Maringá tem ampliado sua atuação na defesa das demandas dos grupos étnico-raciais perante as autoridades municipais, promovendo o acesso equitativo às políticas públicas locais. Graças às políticas implementadas, Maringá se consolidou como um exemplo regional em matéria de igualdade racial.

Ao longo de mais de duas décadas, foram realizadas diversas iniciativas para combater a discriminação racial, mas ainda há muito a ser alcançado. Sempre foi prioritário melhorar a qualidade de vida das populações negra, indígena, cigana e de outros grupos étnico-raciais em Maringá, integrando a questão racial nas políticas governamentais. Isso se concretiza através da colaboração da Gerência de Promoção da Igualdade Racial com todos os órgãos municipais, buscando assegurar que a política de promoção da igualdade racial seja transversal a todas as áreas.

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial – COMPIR foi criado pela Lei 9.882 de 26 de novembro de 2014, essa mesma lei institui também o Fundo Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. Atualmente em sua terceira gestão, o COMPIR é composto por 10 representantes da sociedade civil e 10 do governo. O conselho desempenha um papel crucial no combate ao racismo em todas as suas manifestações, funcionando como um mecanismo de controle social das políticas de igualdade racial no município de Maringá, Paraná.

Vinculada à Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes, a Gerência de Promoção da Igualdade Racial, tem por finalidade elaborar e coordenar políticas públicas que garantam o atendimento às necessidades específicas; que colaborem com o combate à discriminação racial, visando a inclusão social dos grupos étnico-raciais como forma de promover a Igualdade Racial no município; tem a competência de colaborar com os demais órgãos da administração municipal no planejamento e na execução de ações referente à Promoção da Igualdade Racial; coordenar e implementar campanhas institucionais relativas às questões étnico-raciais e articular, junto às instituições governamentais e não governamentais, as políticas públicas de promoção da igualdade racial.

No entanto, diante da necessidade de se construírem políticas públicas que gerem impacto nas populações étnico-raciais, historicamente vulnerabilizadas, a Secretaria de Juventude, Cidadania e Migrantes e a Gerência de Promoção da Igualdade Racial, em parceria com o COMPIR e demais secretarias afins, tem como meta a elaboração do Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (PMPPIR), o qual foi estruturado com base em 13 (treze) diretrizes principais.

3. METODOLOGIA

O Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial foi desenvolvido em colaboração entre as organizações da sociedade civil, o COMPIR, e todas as secretarias da

Prefeitura de Maringá. Para isso, foram conduzidas reuniões com os responsáveis de cada secretaria, além da formação de uma comissão com representantes das organizações da sociedade civil e das secretarias, visando elaborar o plano com base nas necessidades identificadas.

Além das reuniões que estabeleceram as diretrizes e os eixos, o presente plano também inclui as metas definidas para os próximos anos. Essas metas foram elaboradas durante a III Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, ocorrida em 25 e 26 de março de 2022. O evento contou com a participação de representantes do poder público e da sociedade civil, sendo organizado pelo Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) e pela Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

Na conferência, os participantes fizeram avaliação das políticas públicas de promoção da igualdade racial e a definição de diretrizes para sua implementação por meio de propostas de ações. Essas propostas foram incluídas neste plano e serão revisadas e ajustadas a cada nova conferência, garantindo que o plano permaneça atualizado e atenda às necessidades e demandas emergentes da população.

Durante a elaboração deste plano, os colaboradores enfrentaram desafios para acessar dados precisos sobre a população negra em Maringá, destacando a urgência de um esforço para coletar e manter essas informações atualizadas. Por esse motivo, a contratação de uma empresa para realizar um diagnóstico detalhado da população negra no município não só é recomendada por este plano, mas também integra seus principais eixos e metas como proposta.

O Plano terá vigência de 10 anos, podendo ser revisado e alterado a cada conferência municipal de promoção da igualdade racial da cidade de Maringá-Paraná. Deverá ser compatibilizado com os demais instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

A execução do Plano será realizada de forma gradativa e contínua, sob a responsabilidade da administração pública municipal e dos órgãos municipais competentes, cujas atribuições estejam vinculadas ao plano municipal de promoção da igualdade racial. As despesas com a sua execução ocorrerão por conta das dotações orçamentárias, suplementadas, se necessário, conforme a legislação em vigor. Caberá ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial monitorar a execução do plano e exercer seu papel constitucional de controle social.

3. DIRETRIZES

3.1 EIXO 1 - EDUCAÇÃO

I – estimular o acesso, a permanência e a melhoria do desempenho de crianças, adolescentes, jovens e adultos população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, em todos os níveis, da educação infantil ao ensino superior, considerando as modalidades de educação de jovens e adultos e a tecnológica;

II – promover a formação de professores(as) e profissionais da educação nas áreas temáticas definidas nas diretrizes curriculares nacionais para a educação das relações étnico-raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira, africana e indígena;

III – promover políticas públicas para reduzir a evasão escolar e a defasagem etária de série de estudantes negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

IV – promover formas de combate ao analfabetismo entre a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

V – promover a implementação da Lei Federal nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, Lei 11645 de março de 2008 e do disposto no art. 26-A da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, do Parecer CNE/CP nº 3/2004 e da Resolução CNE nº 01/2004, garantindo seu amplo conhecimento pela população;

VI – promover e estimular a inclusão do quesito raça/cor em todos os formulários de coleta de dados de alunos(as) em todos os níveis dos sistemas de ensino, público e privado;

VII – apoiar as instituições públicas de educação superior no desenvolvimento de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, cultura e gestão que contribuam para a elaboração, implementação e para o impacto de políticas de promoção da igualdade racial, no ensino superior.

3.2 EIXO 2 - SAÚDE

I – ampliar a implementação da política municipal de saúde integral para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

II – promover a integralidade, com equidade, na atenção à saúde da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

III – fortalecer a dimensão étnico-racial no Sistema Único de Saúde, incorporando a elaboração, implementação, controle social e avaliação dos programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal da Saúde;

IV – aferir e combater o impacto biopsicossocial do racismo e da discriminação étnico-racial na constituição do perfil de morbimortalidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

V – promover ações que assegurem o aumento da expectativa de vida e a redução da mortalidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VI – ampliar o acesso da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, com qualidade e humanização, a todos os níveis de atenção à saúde, priorizando a questão de gênero e idade;

VII – desenvolver medidas de promoção de saúde e implementar o programa saúde da família nas comunidades de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados;

VIII – assegurar a implementação do programa municipal de atenção integral às pessoas com doença falciforme e outras hemoglobinopatias;

IX – desenvolver ações específicas de combate à disseminação de HIV/AIDS e demais ISTs junto a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

X – disseminar informações e conhecimento junto a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, sobre suas potencialidades e suscetibilidades em termos de saúde, e os consequentes riscos de morbimortalidade;

XI – ampliar as ações de planejamento familiar às comunidades de terreiros e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados.

3.3 EIXO 3 - TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

I – promover a inclusão e a igualdade de oportunidades e de remuneração da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, no mercado de trabalho, com destaque para a juventude e as mulheres;

II – promover a equidade de gênero, raça e etnia nas relações de trabalho e combater as discriminações ao acesso e na relação de emprego, trabalho ou ocupação;

III – combater o racismo nas instituições públicas e privadas, fortalecendo os mecanismos de fiscalização quanto à prática de discriminação étnico-racial no mercado de trabalho;

IV – promover a capacitação e a assistência para a formação técnica e tecnológica para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados para o mercado de trabalho;

V – capacitar gestoras e gestores públicos para a incorporação da dimensão étnico-racial nas políticas públicas de trabalho e emprego;

VI – promover projetos de economia popular, solidária e inclusão produtiva da população negra, indígena, cigana e demais grupos étnicos-raciais organizados ou não, com recorte de gênero e idade, e ênfase na geração de emprego e renda

VII – propor sistema de incentivo fiscal para empresas que promovam a igualdade étnico-racial.

3.4 EIXO 4 - DIREITOS HUMANOS E SEGURANÇA PÚBLICA

I – apoiar a implementação Estatuto de Igualdade Racial nas forças de segurança e organizações que atuam no campo dos direitos;

II – estimular ações de segurança pública voltadas para a proteção de jovens negros, indígenas, ciganos e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, contra a violência;

III – estimular os órgãos de segurança pública municipal a atuarem com eficácia na proteção das comunidades de terreiros e outras manifestações religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados, combatendo o racismo religioso;

IV – combater todas as formas de abuso aos direitos humanos e violência de gênero das mulheres negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

V – estimular a implementação da política municipal de enfrentamento ao tráfico de pessoas;

VI – combater a exploração do trabalho infantil, especialmente o doméstico, entre as crianças negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VII – ampliar e fortalecer as políticas públicas para reinserção social e econômica de adolescentes e jovens egressos, respectivamente, da internação em instituições socioeducativas ou do sistema prisional;

VIII – combater os estigmas contra pessoas negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

IX – estimular ações de segurança que atendam à especificidade da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, comunidades de terreiros e demais comunidades religiosas de grupos étnico-raciais historicamente marginalizados.

3.5 EIXO 5 - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR

I – fortalecer as ações de combate à pobreza e à fome em Maringá, incorporando a perspectiva étnico-racial e de gênero em todas as ações de assistência social, de segurança alimentar e nutricional, com prioridade às mulheres chefes de família;

II – promover a igualdade de direitos no acesso ao atendimento socioassistencial, à segurança alimentar e nutricional, sem discriminação étnico-racial, cultural, de gênero, ou de qualquer outra natureza;

III – incorporar as necessidades da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados nas diretrizes do planejamento das políticas de assistência social e de segurança alimentar e nutricional;

IV – promover a articulação das políticas de assistência social, de renda de cidadania, de segurança alimentar e nutricional e de inclusão produtiva, voltadas a todos os segmentos étnico-raciais nas diversas esferas de governo, com o setor privado e junto às instituições da sociedade civil;

V – desenvolver mecanismos de controle social de políticas, programas e ações de desenvolvimento social e combate à fome, garantindo a representação de todos os grupos étnico-raciais nas instâncias de controle social;

VI – garantir políticas de renda, cidadania, assistência social e segurança alimentar e nutricional para a população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VII – registrar identidade étnico-racial das beneficiárias e dos beneficiários nos diversos instrumentos de cadastro dos programas de assistência social, de segurança alimentar e de renda e cidadania;

VIII – fortalecer as interrelações do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEA);

IX – criar, fortalecer e ampliar programas e projetos de desenvolvimento social e segurança alimentar e nutricional, com ênfase nos saberes e práticas de contextos sócio-religiosos de matriz africana e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados em nossa sociedade.

3.6 EIXO 6 – INFRAESTRUTURA

I – assegurar o acesso da população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados, urbano ou rurais, aos programas de política habitacional;

II – estabelecer política de promoção da igualdade racial nos programas de financiamentos habitacionais e de habitação de interesse social sob gestão do Governo Municipal;

III - promover melhorias na definição de rotas e estrutura de acesso (embarque, desembarque e paradas de ônibus) do transporte público municipal que contemplem as especificidades das populações negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados.

3.7 EIXO 7 – DIVERSIDADE CULTURAL

I – promover o respeito à diversidade cultural dos grupos formadores da sociedade e demais grupos étnico-raciais discriminados na luta contra o racismo, a xenofobia e as intolerâncias correlatas;

II – estimular a eliminação da veiculação de estereótipos de gênero, raça, cor e etnia nos meios de comunicação;

III – fomentar as manifestações culturais dos diversos grupos étnico-raciais e ampliar sua visibilidade na mídia;

IV – consolidar instrumentos de preservação do patrimônio cultural material e imaterial dos diversos grupos étnicos-raciais discriminados;

V – garantir as manifestações públicas de valorização da pluralidade religiosa no município, conforme dispõe a Constituição Federal;

VI – estimular a inclusão dos marcos históricos significativos das diversas etnias e grupos racializados discriminados, no calendário festivo oficial do município de Maringá;

VII – estimular a inclusão de cotas para negros e negras, e minorias étnicas nas mídias, especialmente a televisiva, e em peças publicitárias.

3.8 EIXO 8 – COMUNIDADES TRADICIONAIS DE TERREIROS

I – assegurar o caráter laico do Estado brasileiro;

II – garantir o cumprimento do preceito constitucional de liberdade de credo;

III – combater a intolerância religiosa e o racismo religioso;

IV – promover o respeito aos religiosos e aos adeptos de religiões de matriz africana e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados no Município, e garantir aos seus sacerdotes, cultos e templos os mesmos direitos garantidos às outras religiões professadas;

V – promover mapeamento da situação fundiária das comunidades tradicionais de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados em nossa sociedade;

VI – promover melhorias de infraestrutura nas comunidades tradicionais de terreiro e demais comunidades religiosas de grupos étnicos-raciais historicamente marginalizados;

VII – estimular a preservação de templos certificados como patrimônio cultural.

3.9 EIXO 9 – JUVENTUDE

I – ampliar as ações de qualificação profissional e desenvolvimento humano voltadas aos jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados especialmente nas áreas de grande aglomeração urbana;

II – promover ações de combate à violência contra a juventude negra, população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

III – promover políticas públicas nas áreas de ciência, tecnologia e inovação que tenham como público-alvo a juventude negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

IV – assegurar a participação da juventude negra, população negra, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados nos espaços institucionais e de participação social no município;

V – Apoiar ações que promovam a redução dos índices de mortalidade de jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados;

VI – promover ações de reforço à cidadania e identidade do jovem negro, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados ;

VII – apoiar ações afirmativas que objetivem ampliar o acesso e permanência de jovens negros, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados em todos níveis do sistema de educação formal .

3.10 EIXO 10 – MIGRANTES, REFUGIADOS E APÁTRIDAS

I – criação do Centro de Referência dos Migrantes, Refugiados e Apátridas .

II – criação da Gerência dos Migrantes, Refugiados e Apátridas.

3.11 EIXO 11 – POPULAÇÃO INDÍGENA

I – manter um diálogo permanente com os povos indígenas passantes, visando uma maior integração com a sociedade.

II – reestruturação do Centro de Referência dos Povos Originários, atual Casa do Índio.

3.12 EIXO 12 – POPULAÇÃO CIGANA

I – manter um diálogo permanente com a população cigana visando oferecer as condições adequadas de estadia na cidade.

II – reestruturação do espaço disponibilizado para o acampamento das comunidades ciganas, com a disponibilização de contêineres para lixo, de banheiros e cerca de alambrado para oferecer segurança.

III – autorização para uso de relógio de água, energia elétrica e ponto de acesso à internet.

3.13 EIXO 13 – DIREITOS DAS MULHERES

I – garantia de recorte racial nas políticas para mulheres, visando o desenvolvimento socioeconômico para as mulheres negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados.

4 MONITORAMENTO

O monitoramento e avaliação do presente plano dar-se-á por meio das metas, indicadores, prazos e orçamentos pretendendo-se propiciar à sociedade civil organizada, ao Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, aos órgãos e entidades estatais e demais interessados, critérios objetivos para acompanhamento e fiscalização das ações pautadas no I Plano Municipal de Políticas para Igualdade Racial.

Sempre que houver a realização da Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, o Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial deverá avaliar as metas atuais, identificar as que foram atingidas, integralmente ou parcialmente, as que não foram atingidas e deliberar pela manutenção ou não das mesmas no presente plano.

Além disso, deverá promover a inclusão das novas propostas aprovadas, garantindo que o plano permaneça atualizado e atenda às necessidades e demandas emergentes da população.

5 METAS

AÇÕES	METAS	INDICADORES	RESPONSÁVEIS - PARCERIAS	PRAZO	ORÇAMENTO
Desenvolver atividades de formação em Educação Étnico Racial para servidores públicos municipais e sociedade civil por meio de editais da Secretaria de Educação, voltados à organizações do movimento negro.	*Publicação de edital e execução das atividades de formação;	Realização de formação em educação étnico-racial com toda a rede de docentes e alunos.	Secretaria Municipal de Educação em parceria com SEJUC E SEMUC	Primeiro semestre de 2025 contínuo	
Instituir um comitê municipal de saúde da população negra para garantir apoio técnico e financeiro na implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, com ênfase na formação de Agentes Comunitários de Saúde.	* Instituição do comitê;	* Prestação de apoio técnico às equipes de saúde; * Implantação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra.	Secretaria de Saúde em parceria com GPIR, COMPIR, SAS.	Início no primeiro semestre de 2025	
Publicar editais pela Secretaria de Educação visando a efetivação da Lei 10.639/2003 nas escolas, promovendo atividades de resgate da ancestralidade e origem afro-brasileira e indígena.	Publicação de editais e promoção de atividades nas escolas municipais	* criação de um grupo de trabalho para estudo da viabilidade; * elaboração de editais; *publicação dos editais;	Secretaria Municipal de Educação – parceria com a Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo	
Desenvolver uma plataforma digital com dados e indicadores municipais de desigualdades raciais, com vistas ao desenvolvimento de políticas públicas e privadas.	Disponibilizar plataforma para acesso as informações referentes às questões raciais no município	* realizar estudo da viabilidade; * contratar a prestação de serviço para realização de um diagnóstico referente a população negra; *disponibilizar uma plataforma digital para divulgação das informações colhidas pelo diagnóstico;	Gerência de Promoção da Igualdade Racial	Início no primeiro semestre de 2025	
Criar um Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial, destinando 0,5% do orçamento público e com a destinação de recursos de instituições governamentais e da sociedade civil.	Criação e regulamentação do Fundo Municipal para a Promoção da Igualdade Racial	*Regulamentação do fundo aprovada; *Percentual do orçamento público alocado.	Gerência Financeira da SEJUC	Início no primeiro semestre de 2025	
Demolir o muro do Santa Felicidade e construir uma intervenção artística no local.	*Demolição do muro e construção da intervenção artística.	*Projeto de demolição aprovado; *Construção da intervenção artística concluída.	GPIR e SEMUC	Início no primeiro semestre de 2025	
Criar um Núcleo Municipal de apoio social, psicológico e jurídico às vítimas de violência racial e xenofobia.	Criação e implementação do Núcleo de apoio.	*Número de atendimentos realizados.	SAS, Secretária de Saúde e GPIR	Início no primeiro semestre de 2025.	
Criar uma política de regulamentação do ensino religioso nas escolas, assegurando a observância à liberdade religiosa e a defesa da laicidade na implementação das disciplinas religiosas.	Elaboração e aprovação da política de regulamentação.	*Número de escolas implementando a política.	SEDUC em parceria com GPIR	Primeiro semestre de 2025.	
Elaborar uma política de mapeamento e regularização das áreas de ocupação irregular no município.	Mapeamento das áreas de ocupação irregular e implementação de ações de regularização.	*Número de áreas mapeadas; *Número de áreas regularizadas.	Secretaria de Urbanismo e Habitação (SEURBH).	Início no primeiro semestre de 2025.	
Implementar formação permanente e obrigatória em relações étnico-raciais para as forças de segurança pública e privada.	Criação e implementação do programa de formação.	*Número de agentes capacitados; *Avaliação da eficácia da formação.	Secretaria de Segurança Pública (SSM) em parceria com GPIR.	Primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Criar o Parque do Axé, um espaço pequeno e arborizado com água corrente, segurança e controle de entrada para as ritualidades de Matriz Africana e outros afins. Como sugestão: Fundo de Vale do Parque das Palmeiras.	Conclusão das obras de construção do Parque do Axé.	*Projeto aprovado; *Progresso e finalização das obras conforme cronograma.	IAM - Instituto Ambiental de Maringá com GPIR e SEMUC.	Início no primeiro semestre de 2025.	
Estabelecer o Espaço Sagrado, levando em consideração a intolerância religiosa, reservando um pequeno espaço reservado que garanta as liturgias e rituais de Matriz Africana. Como sugestão: espaço próximo do cruzeiro.	Criação e estabelecimento do Espaço Sagrado.	Espaço identificado e aprovado;	SEMUC em parceria com GPIR.	Início no primeiro semestre de 2025.	

Regularizar as Casas de Matriz Africana, com estudos que vise flexibilizar a legislação, considerando as especificidades de cada vertente religiosa.	Regularização de Casas de Matriz Africana em Maringá.	*Estudos concluídos e apresentados; *Número de Casas de Matriz Africana regularizadas.	SEFAZ em parceria com o COMPIR	Início no primeiro semestre de 2025.	
Instituir um Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa, com ações de conscientização e a participação de todas as religiões e Sacerdotes.	Estabelecimento de data oficial para o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa.	*Data oficial instituída; *Número de ações realizadas;	SEMUC em parceria com GPIR e instituições religiosas.	Início no primeiro semestre de 2025.	
Instituir uma semana de formação continuada semestral para professores/as municipais e estaduais, com foco no combate à intolerância religiosa.	Desenvolvimento de programa de formação continuada para professores/as.	*Programa de formação desenvolvido e aprovado; *Número de formações realizadas por semestre.	SEDUC em parceria com GPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Implementar e efetivar o Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial.	Implementação das diretrizes e ações do Plano Municipal de Promoção da Igualdade Racial	*Número de diretrizes e ações implementadas; *Relatórios de monitoramento e avaliação periódicos.	GPIR em parceria com COMPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Garantir a formação continuada dos profissionais da educação sobre a Lei 10.639/2003, instituindo apoio técnico e financeiro para essa formação.	Desenvolvimento de programa de formação continuada para os profissionais da educação.	*Número de formações realizadas; *Participação dos profissionais da educação nas formações.	SEDUC em parceria com GPIR e SEJUC.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Implementar e divulgar um "Disque Racismo" municipal, oferecendo acolhimento por uma equipe multiprofissional que faça os encaminhamentos necessários e organizar dados estatísticos para fortalecer a elaboração de políticas públicas e o enfrentamento do racismo com vistas à promoção de igualdade de oportunidades.	Lançamento do serviço "Disque Racismo".	*Número de atendimentos realizados pelo "Disque Racismo"; *Quantidade de casos encaminhados para as devidas autoridades e serviços; *Relatórios estatísticos gerados com base nos dados coletados.	SAS em parceria com GPIR.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	
Realizar campanhas institucionais de combate ao racismo estrutural e institucional pela Gestão de Igualdade Racial com apoio do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial e previsão orçamentária do município de Maringá.	Execução de campanhas de combate ao racismo estrutural e institucional.	*Número de campanhas realizadas; *Participação e engajamento da comunidade e instituições nas campanhas.	SEJUC, SEMUC e COMPIR.	Início no primeiro semestre de 2025 - contínuo.	

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Plano Municipal de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da cidade de Maringá, Paraná, apresenta um conjunto de orientações, ações e metas para o desenvolvimento e implementação de práticas de combate ao racismo no município. Elaborado a partir da participação de representantes de entidades governamentais e sociedade civil, o plano é resultado de um processo de construção coletiva que marca institucionalmente a cidade ao ser estruturado a partir de treze diretrizes que também são as bases de organização municipal.

Esse plano reforça a importância da participação da sociedade na construção de políticas públicas que orientem as ações de gestores e gestoras públicas no combate às desigualdades estruturais que marcam a história de nossa cidade. É importante destacar também que a efetivação deste plano depende de sua incorporação, em uma perspectiva transversal e interseccional, em todos os instrumentos de planejamento municipal, dentre eles, o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Como sociedade é importante pactuarmos as bases de orientações de nossas ações organizadas para que o combate a discriminação racial seja, além de um conjunto de metas, um projeto coletivo para a cidade de Maringá. O que pactuamos coletivamente nesse plano deve ser instrumento de conscientização de que pessoas negras, indígenas, ciganas e demais grupos étnicos-raciais historicamente vulnerabilizados devem ter maior representatividade política nos espaços de poder para que elas também tenham autonomia propositiva sobre projetos de desenvolvimento social. Por isso, a necessidade de monitoramento de todas as ações e metas aqui propostas para que elas sejam efetivadas.

Entendemos que a construção de uma sociedade justa e plural deve ser pautada na igualdade racial, na laicidade do estado e equidade de oportunidades para todas e todos. Esse é um longo caminho que estamos construindo com a cidade de Maringá e que apresentamos por meio das ações e metas estabelecidas nesse plano com muita responsabilidade e compromisso com todas e todos que contribuírem para que esse projeto se tornasse realidade.

Referência: Processo nº 01.99.00101967/2024.11 SEI nº 4316721

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2024

Processo nº 03.31.00001088/2024.69

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 1.047/2024-NLC** (SEI nº 4323815), a contratação da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais - ABIPEM**, CNPJ nº. 29.184.280/0001-17,** com sede na SCLRN, Quadra 711 - Bloco G - Loja 15, Asa Norte na cidade de Brasília-DF, no valor de **R$ 1.600,00** (um mil e seiscentos reais), para inscrição de duas servidoras da Maringá Previdência para participação no 2º Congresso Brasileiro de Mulheres de RPPS., tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº. **03.31.00001088/2024.69.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 01 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Galvani Cedran**, **Diretor (a) Administrativo (a) e de Patrimônio**, em 01/08/2024, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 01/08/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4324388** e o código CRC **FA7D0C06**.

Referência: Processo nº 03.31.00001088/2024.69 SEI nº 4324388

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ - SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 13-SBMG-2024

Tendo em vista a sentença proferida nos Autos do Processo de Mandado de Segurança nº 0002433-31.2024.8.16.0190, em 01/08/2024, DENEGANDO A SEGURANÇA, REVOGO os efeitos da Decisão Administrativa nº 06-SBMG-2024, para DESCLASSIFICAR o candidato RAFAEL RICARDO PECORARI, do cargo de Auxiliar Administrativo, no Concurso Público Edital nº 001/2023-SBMG.

Dê-se ciência ao candidato.

Publique-se.

Maringá, 05 de agosto de 2024.

FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO
Presidente em Exercício da SBMG S.A.

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 19 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 1117/2018 e pelo Decreto n.º 545/2015, e conforme a reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2024, e,

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 01.07.00118329/2023.04, protocolado em nome Design Empreendimentos Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º – O artigo 2º, inciso VI, da Resolução n.º 042, de 16 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – VI – Fechamento das aberturas do canteiro central nos cruzamentos da Avenida Nildo Ribeiro com as ruas Monsenhor Tanaka e Ouro Verde."

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais artigos.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da Publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Presidente de Conselho**, em 02/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246145** e o código CRC **07189EB6**.

Referência: Processo nº 01.07.00118329/2023.04 SEI nº 4246145

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 19 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 1117/2018 e pelo Decreto n.º 545/2015, e conforme a reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Lei Complementar n.º 632/2006;[1]

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 01.07.00091770/2022.76, protocolado em nome Yticon Construção e Incorporação Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de vizinhança – RIV referente ao empreendimento residencial multifamiliar denominado Edifício Residencial Duetto, a ser implantado no Lote 088, quadra A-4, zona 09, sob cadastro imobiliário 9010400.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, mediante termo de compromisso firmado com o Município:

I – Realizar o plantio de 544 mudas de árvores a serem plantadas conforme orientações e em área a ser indicada pelo Instituto Ambiental de Maringá – IAM em atendimento à Lei Ordinária nº 10.090/2015;

II – Implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais, com reservatório de 19.480 litros, conforme Decreto n.º 1311/2008;

III – Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

IV – Atendimento à Lei Complementar Municipal nº 218/1997;

V – Realização das obras de calçamento defronte o lote do empreendimento, de acordo com as diretrizes da NBR 9050/2020 e norma municipal U-20001;

VI – Solicitar autorização junto a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, caso seja necessária a realização de carga/descarga no estacionamento público ao final da obra;

VII – Implantar nos acessos de veículos, dispositivos como sinalização luminosa intermitente na cor amarela, com emissão de sinal sonoro seguindo a Resolução n.º 38 do CONTRAN;

VIII – Agendamento de horários pré-estabelecidos em regulamento para atividade de mudança e abastecimento de gás;

IX – O acesso à vaga exclusiva para caminhões será realizado sem a execução de manobras de ré em via pública;

X – Instalação de lixeiras separadoras nas dependências comuns do empreendimento;

XI – Implantação de Área de Armazenamento Temporário (ATT) para locação dos contêineres de resíduos;

XII – Tratamento da fachada com execução de permeabilidade visual na testada da Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho conforme demonstrado nas Figuras 15, 16 e 17, item 4.5.1 do RIV;

XIII – Implantação do portão de acesso de veículos pela Avenida Advogado Horário Raccanello Filho;

XIV – Execução da manutenção e revitalização da sinalização horizontal e vertical no cruzamento da Avenida Mauá com a Rua Pombal, conforme orientações e projeto a ser aprovado pela SEMOB;

XV – Projeto e Execução de readequações de acessibilidade na esquina da Avenida Mauá com a Rua Pombal; incluindo calçadas, rampas de acessibilidade, sinalização tátil no piso, e demais itens conforme a NBR 9050/2020 e a NBR 16537/2024, e suas alterações, assim como a normativa municipal NRM U-20001, conforme orientações, especificações e projeto a ser aprovado pela SEMOB;

XVI – Implantação e programação de grupos focais para pedestres e ciclistas na intersecção da Avenida Pedro Taques e Avenida Mauá, a fim de melhorar a segurança viária, incluindo tubulação seca, projeto e execução de readequações geométricas e de acessibilidade para futura instalação semafórica, conforme orientações, especificações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XVII – Realizar manutenção da ciclovia da Avenida Pedro Taques, entre a Praça Rocha Pombo e a Avenida Advogado Horácio Raccanello Filho, conforme orientações, especificações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XVIII – Implantar bicicletário e vagas para motocicletas aos funcionários internamente ao lote, no canteiro de obras.

XIX – Demais medidas do Relatório de Impacto de Vizinhança;

XX – Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento da Construção Civil - PGRCC que será analisado no processo de solicitação de emissão de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 3º. As medidas enumeradas de I a XIX terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED; A medida XX deve ser cumprida antes do início das obras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da publicação.

[1] Conforme especifica o artigo 431 da Lei Complementar 1424/2024: "Os processos protocolados até a data de publicação desta Lei, em análise, serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto nos casos de manifestação formal do interessado, a qualquer tempo, optando pela análise integral nos termos desta Lei".

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Presidente de Conselho**, em 02/08/2024, às 16:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246269** e o código CRC **10FDDBA7**.

Referência: Processo nº 01.07.00091770/2022.76 SEI nº 4246269

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 19 DE JULHO DE 2024

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 1117/2018 e pelo Decreto n.º 545/2015, e conforme a reunião ordinária realizada em 17 de julho de 2024;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Lei Complementar n.º 632/2006 [1] ;

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo SEI n.º 01.07.00147867/2023.12, protocolado em nome VLP Engenharia Ltda.

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Relatório de Impacto de vizinhança – RIV, referente aos empreendimentos residenciais multifamiliares denominados Ametistta, cadastro imobiliário 39003400, Cittrino, cadastro imobiliário 39003450 e Zaffiro, cadastro imobiliário 39003480, a serem implantados no Lote 035, quadra 000, zona 39.

Art. 2º – A aprovação fica condicionada às seguintes providências por parte do interessado, mediante termo de compromisso firmado com o Município:

I – Realizar o plantio de 1440 mudas de árvores a serem plantadas em vias públicas na Área de Influência Direta e Indireta – AII conforme especificações do PGAU e orientações do Instituto Ambiental de Maringá – IAM em atendimento à Lei Ordinária nº

10.090/2015;

II – Implantação de sistema de reaproveitamento de águas pluviais, com reservatório de 7,02 m³, conforme Decreto n.º 1311/2008;

III – Execução e ligação de drenagem pluvial com a rede pública conforme projeto aprovado pela Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP;

IV – Atendimento à Lei Complementar Municipal n° 218/1997;

V – Realização das obras de calçamento defronte o lote do empreendimento, de acordo com diretrizes da NBR 9050/2020 e norma municipal U-20001;

VI – Solicitar autorização junto a Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB, caso seja necessária a realização de carga/descarga no estacionamento público ao final da obra;

VII – Implantar nos acessos de veículos, dispositivos como sinalização luminosa intermitente na cor amarela, com emissão de sinal sonoro, seguindo a Resolução n.º 38 do CONTRAN;

VIII – Agendamento de horários pré-estabelecidos em regulamento para atividade de mudança e abastecimento de gás;

IX – O acesso à vaga exclusiva para caminhões será realizado sem a execução de manobras de ré em via pública;

X – Instalação de lixeiras separadoras nas dependências comuns do empreendimento;

XI – Implantação de Área de Armazenamento Temporário (ATT) para locação dos contêineres de resíduos;

XII – Implantação de bicicletário com 24 vagas para cada empreendimento, a fim de incentivar o uso desse modal, considerando a implantação de uma ciclovia próxima ao empreendimento

XIII – Doação e instalação de dois abrigos de ônibus, bem como, execução de readequação de acessibilidade, incluindo rampas de acessibilidade, sinalização tátil no piso, e demais itens conforme a NBR 9050/2020 e a NBR 16537/2024, e suas alterações, assim como a normativa municipal NRM U-20001, conforme orientações e projeto a ser aprovado pela Secretaria de Mobilidade Urbana – SEMOB;

XIV – Elaboração e doação de projeto executivo do prolongamento da Avenida Carmem Miranda, no trecho entre a Rua Pioneiro Yoshito Ueda e o limite do Município, devidamente aprovados e junto aos órgãos de controle e secretarias municipais. Os Projetos executivos contemplam Projeto Geométrico, Projeto de Terraplanagem, Projeto de Drenagem, Projeto de Pavimentação, Asfáltica e Calçada, Projeto de Acessibilidade, Projeto de Sinalização Viária, Projeto de Iluminação Pública e Projeto de Arborização Urbana, e serão desenvolvidos conforme diretrizes e orientação das Secretarias Municipais;

XV – Demais medidas do Relatório de Impacto de Vizinhança;

XVI – Elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento da Construção Civil – PGRCC que será analisado no processo de solicitação de emissão de Licenciamento Ambiental junto ao Instituto Ambiental de Maringá – IAM.

Art. 3º. As medidas enumeradas de I a XV terão seus prazos de execução vinculados à emissão da CERCONED. A medida XVI deve ser cumprida antes do início das obras.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Maringá, data da Publicação

[1] Conforme especifica o artigo 431 da Lei Complementar 1424/2024: "Os processos protocolados até a data de publicação desta Lei, em análise, serão apreciados integralmente de acordo com a legislação em vigor à época do protocolo, exceto nos casos de manifestação formal do interessado, a qualquer tempo, optando pela análise integral nos termos desta Lei".

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Presidente de Conselho**, em 02/08/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4246340** e o código CRC **94E279E9**.

Referência: Processo nº 01.07.00147867/2023.12 SEI nº 4246340

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 252/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

OFICIALIZAR a licença concedida à servidora **Andreia Maria Bonini**, matrícula 2143, para tratamento de saúde, por 03 (três) dias, no período de 29/07/2024 a 31/07/2024, em conformidade com o inciso II do artigo 101, da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 01 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 01/08/2024, às 13:21, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 01/08/2024, às 14:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0350641** e o código CRC **7E0DF525**.

24.0.000004935-9 0350641v2

PORTARIA Nº 253/2024

O Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONCEDER à servidora **Amanda Louzano Moreira Shinnae**, matrícula funcional 2168, férias regulamentares correspondentes ao período aquisitivo de 01/12/2022 a 30/11/2023, para gozo nos períodos de **23/09/2024 a 02/10/2024**, com retorno ao trabalho no dia **03/10/2024 (quinta-feira)**, e **14/10/2024 a 23/10/2024,** com retorno ao trabalho no dia **24/10/2024 (quinta-feira)**, com a conversão de 1/3 (um terço) do período das respectivas férias em pecúnia, em conformidade com o § 6º do artigo 131 da Lei Complementar n. 239/98.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Maringá, 01 de agosto de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente
SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 01/08/2024, às 13:25, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 01/08/2024, às 14:33, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0350640** e o código CRC **E50DB6B2**.

24.0.000004837-9 0350640v2